



PREFEITURA MUNIC PAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 102

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

DATA DA ABERTURA: 16 de junho de 2014.

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

- (26) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
- (28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Administração.
- (95) 05.01.15.452.60007.2.114.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (100) 05.01.15.452.60007.2.114.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Serviços Rodoviários.
- (119) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Serviços Rodoviários.
- (222) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Ensino Fundamental.
- (230) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros PJ - Departamento de Ensino Fundamental.
- (283) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.
- (286) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Agricultura.
- (318) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.
- (322) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Esportes.
- (400) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
- (402) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Meio Ambiente.
- (421) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
- (423) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Cultura.
- (330) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
- (332) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - DIAAF.
- (161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1303 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.
- (167) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.000 - Fonte 1303 - Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Obras

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 26 de Maio de 2014.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota Municipal.

Atenciosamente,

Ademir Gonzáles Silveira
Diretor do Departamento de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Rodolfo

ORÇAMENTO

Data: 19/05/2014

Nome Razão Social: Rodolfo de CARVALHO SALVI

CNPJ: 16.769.003/001-24

Endereço: RODOVIA PARIGOR DE SOUZA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR



Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	CABO DE BATERIA 0,75M	M	30	49,00	1.470,00
2	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO	UND	5	143,00	715,00
3	CILINDRO DE IGNIÇÃO UNO BOLA	UND	5		
4	ESCOVA PARTIDA KB	UND	25	65,00	1.625,00
5	ESCOVA PARTIDA SPRINTER	UND	10	61,00	610,00
6	ESCOVA ALTERNADOR MB ANTIGO	UND	15	42,00	630,00
7	ESTATOR ALTERNADOR WAPSA	UND	8	103,00	824,00
8	ESTATOR ALTERNADOR SPRINTER	UND	4	163,00	652,00
9	FUCINHO PARTIDA PERKINS	UND	10	177,00	1.770,00
10	FUSIVEL MAX	UND	500	6,00	3.000,00
11	INDUZIDO PARTIDA SPRINTER	UND	6	230,00	1.380,00
12	INDUZIDO PARTIDA JE 24 VOLTS	UND	10	362,00	3.620,00
13	INTERRUPTOR DE FREIO GOL BOLA	UND	20	69,00	1.380,00
14	INTERRUPTOR DE FREIO PALIO / STRADA	UND	10	45,90	459,00
15	INTERRUPTOR DE RÉ CAMINHÃO FORD	UND	4	38,00	152,00
16	INTERRUPTOR DE ÓLEO MB ROSCA CÔNICA	UND	20	34,00	680,00
17	JOGO DE REPARO ALTERNADOR BOSCH	UND	20	50,00	1.000,00
18	JOGO DE REPARO ALTERNADOR WAPSA	UND	20	63,00	1.260,00
19	LANTERNA PARA-LAMA CARGO	UND	20	15,00	300,00
20	LANTERNA DO PISCA MB CARA PRETA	UND	15	37,00	555,00
21	LÂMPADA H1 12 VOLTS	UND	60	18,00	1.080,00
22	LÂMPADA H3 12 VOLTS	UND	90	23,00	2.070,00
23	LÂMPADA H4 12 VOLTS	UND	70	28,00	1.960,00
24	LÂMPADA 10/34 24 VOLTS	UND	300	6,00	1.800,00
25	LÂMPADA 11/41 24 VOLTS	UND	300	6,00	1.800,00
26	LÂMPADA 6/9 24 VOLTS	UND	300	6,00	1.800,00
27	LÂMPADA ESMAGADA PINGUINHO 24 VOLTS	UND	100	6,00	600,00
28	LÂMPADA H1 24 VOLTS	UND	60	30,00	3.600,00
29	LÂMPADA H3 24 VOLTS	UND	90	32,00	2.880,00
30	LÂMPADA H7 24 VOLTS	UND	60	63,00	3.780,00
31	LÂMPADA AMARELA P/ RISCA 12 VOLTS	UND	40	7,00	280,00
32	LENTE LANTERNA TORPEDO	UND	25	4,40	110,00
33	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR VOLVO	UND	10	115,00	1.150,00
34	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR MB	UND	10	90,00	900,00
35	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR VOLVO	UND	10	115,00	1.150,00
36	MANCAL ALTERNADOR FUSCA	UND	3	73,00	219,00
37	MANCAL INTERMEDIARIO JF	UND	10	68,00	680,00
38	MÃO DE OBRA - ALTERNADOR - CARRO	UND	100	100,00	10.000,00
39	MÃO DE OBRA - ALTERNADOR - ONIBUS E CAMINHÕES	UND	100	100,00	10.000,00
40	MÃO DE OBRA MOTOR DE ARRANQUE - CARRO	UND	100	90,00	9.000,00
41	MÃO DE OBRA DE LIMPADOR PARA BRISA	UND	100	45,00	4.500,00
42	MÃO DE OBRA DE FAROL E LANTERNA	UND	100	65,00	6.500,00
43	MÃO DE OBRA MÍNIMA	UND	300	40,00	12.000,00
44	PILOTO PARA PAINEL	UND	30	12,00	360,00
45	POLIA ALTERNADOR MB DUPLA	UND	10	75,00	750,00
46	POLIA ALTERNADOR WAPSA	UND	5	68,00	340,00
47	POLIA ALTERNADOR BOSCH	UND	10		
48	REGULADOR DE VOLTAGEM 018	UND	20	68,00	1.360,00
49	REGULADOR DE VOLTAGEM 027	UND	15	47,00	705,00

50	REGULADOR DE VOLTAGEM 032	UND	20	55,00	1.100,00
51	REGULADOR DE VOLTAGEM 034	UND	10	55,00	550,00
52	REGULADOR DE VOLTAGEM ALT. BOSCH MODERNO 90 AH	UND	5	182,00	910,00
53	REGULADOR DE VOLTAGEM WAPSA T1	UND	3	51,00	153,00
54	RELÊ DE FAROL 24 VOLTS	UND	10	68,00	680,00
55	RELÊ DE LUZ ALTA E BAIXA PARA PEDAL	UND	15	87,00	1.305,00
56	RELOGIO TEMPORIZADOR MERCURIO 2M	UND	10	102,00	1.020,00
57	RELOGIO TEMPORIZADOR MERCURIO 6M	UND	10	148,00	1.480,00
58	ROLAMENTO 6.204	UND	15	30,00	450,00
59	ROLAMENTO 6.203	UND	15	23,00	345,00
60	ROLAMENTO AGULHA	UND	15	17,70	265,50
61	ROTOR DO ALTERNADOR 90 AH	UND	4	148,20	592,80
62	ROTOR DO ALTERNADOR BOSCH 100 AH	UND	4	187,00	748,00
63	ROTOR DO ALTERNADOR SPRINTER COM BOMBA DE VACUO	UND	4	187,00	748,00
64	SOQUETE ISOLADO P/ 1/2 LUZ	UND	100	6,00	600,00
65	SOQUETE P/ LÂMPADA ESMAGADA	UND	30	8,00	240,00
66	AUTOMÁTICO KB GRANDE	UND	20	202,00	4.040,00
67	AUTOMÁTICO KB PEQUENO	UND	20	195,00	3.900,00
68	AUTOMATICO JF 12 VOLTS	UND	20	147,00	2.940,00
69	AUTOMATICO JF 24 VOLTS	UND	20	185,00	3.700,00
70	AUTOMATICO PERKINS	UND	5	100,00	500,00
71	AUTOMATICO DE PARTIDA BOSCHINHO	UND	10	115,00	1.150,00
72	AUTOMATICO SPRINTER	UND	5		
73	AUTOMATICO VE 24 VOLTS	UND	3		
74	BATERIA 45 AH	UND	20	175,00	3.500,00
75	BATERIA 60 AH	UND	30	213,00	6.390,00
76	BATERIA 70 AH	UND	10	272,00	2.720,00
77	BATERIA 100 AH	UND	20	368,00	7.360,00
78	BATERIA 150 AH	UND	36	472,00	16.992,00
79	BENDIX SPRINTER	UND	5	173,00	865,00
80	BENDIX RETRO-ESCAVADEIRA ZEN 0497	UND	2	140,00	280,00
81	BENDIX FIAT DUCATO	UND	5	225,00	1.125,00
82	BENDIX MB - ZEN 0105	UND	20	78,00	1.560,00
83	BENDIX PERKINS - ZEN 024	UND	8	93,00	744,00
84	BENDIX FIAT - ZEN 0111	UND	10	67,00	670,00
85	BENDIX PARTIDA VW - MWM - INDIEL 1302/2004	UND	4	140,00	560,00
86	BENDIX CAMINHÃO CARGO ELETRÔNICO	UND	4	173,00	692,00
87	BENDIX 068	UND	10	72,00	720,00
88	BENDIX 034	UND	3	102,40	307,20
89	BENDIX CAMINHÃO VOLKS CONSTELATION	UND	2		
90	BENDIX ZEN 108	UND	10	71,00	710,00
91	BOBINA CAMPO PARTIDA JF 12 VOLTS	UND	12	167,00	2.004,00
92	BOBINA CAMPO PARTIDA JF 24 VOLTS	UND	10	173,00	1.730,00
93	BOBINA CAMPO PARTIDA BOSCHINHO	UND	10	95,00	950,00
94	BOBINA CAMPO PARTIDA PERKINS	UND	4	168,00	672,00
95	BOBINA CAMPO PARTIDA KB	UND	6	272,00	1.632,00
96	BOBINA CAMPO PARTIDA VE 24 VOLTS	UND	3		
97	BOTÃO DE PARTIDA MB	UND	40	33,00	1.320,00
98	BOTÃO DE BUZINA DKW	UND	20	33,00	660,00
99	BOTÃO DE BUZINA MINI	UND	15	17,00	255,00
100	BOTÃO DE PARTIDA P/ MÁQUINA PESADA	UND	10	72,00	720,00
101	BOTÃO DE ALERTA MB	UND	10	75,00	750,00
102	BOTÃO DE ALERTA TECLA MB	UND	10	52,00	520,00
103	BLOCO DE FAROL GRANDE	UND	20	75,00	1.500,00
104	BLOCO DE FAROL PEQUENO	UND	20	67,00	1.340,00
105	BUZINA BIP-BIP 12 VOLTS	UND	15	58,00	870,00
106	BUZINA BIP-BIP 24 VOLTS	UND	15	73,00	1.095,00
107	BUZINA CARACOL SIMPLES	UND	15	47,00	705,00
108	BUZINA CARACOL DUPLA	UND	15	64,00	960,00
109	CHAVE ALAVANCA 2 POSIÇÕES	UND	50	51,00	2.550,00
110	CHAVE DE SETA ÔNIBUS IVECO	UND	4		
111	CHAVE DE SETA MB ALAVANCA LONGA	UND	50	128,00	6.400,00
112	CHAVE DE SETA MB ALAVANCA CURTA	UND	30	128,00	3.840,00
113	CHAVE DE SETA DO FUSCA/KOMBI - 03 ALAVANCAS	UND	10	72,00	720,00
114	CHAVE DE SETA MB BICUDINHO	UND	10	238,00	2.380,00
115	CHAVE DE SETA UNO FIRE	UND	5	355,00	1.775,00

116	CHAVE DE SETA PALIO / STRADA	UND	5	387,00	1.935,00
117	CHAVE DE SETA FIORINO	UND	3	353,00	1.059,00
118	CHAVE DE SETA GOL BOLA G2	UND	10	63,00	630,00
119	CHAVE DE SETA GOL BOLA G3	UND	10		
120	CHAVE DE SETA GOL QUADRADO	UND	15	67,00	1.005,00
121	CHAVE DE SETA DO ONIBUS VOLVO	UND	10	478,00	4.780,00
122	CHAVE DE SETA CAMINHÃO FORD CARGO	UND	4		
123	CHAVE DE SETA FIAT DUCATO	UND	3		
124	CHAVE DE SETA MB 180	UND	2		
125	CHAVE DE LUZ - GOL QUADRADO APARTIR DO ANO 90	UND	5	67,00	335,00
126	CHAVE DE LUZ TRATOR MF	UND	7	72,00	504,00
127	CHAVE DE LUZ TRATOR NEW HOLLAND	UND	10		
128	CHAVE DE LUZ ASTRA	UND	2	183,00	366,00
129	CHAVE DE LUZ MARILIA 2 POSIÇÕES	UND	50	50,00	2.500,00
130	CHAVE DE LUZ TECHA MB	UND	50	68,00	3.400,00
131	CHAVE DE LUZ FUSCA / KOMBI	UND	10	71,00	710,00
132	CABO DE BATERIA 0,25 MM	M	30	32,00	960,00
133	CABO DE BATERIA 0,50 MM	M	30	42,00	1.260,00
134	CABO DE INSTALAÇÃO 4X1	M	100	7,20	720,00
135	CILINDRO DE IGNIÇÃO FUSCA	UND	5	42,00	210,00
136	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT PALIO	UND	3	247,00	741,00
137	CILINDRO DE IGNIÇÃO GOL QUADRADO	UND	5	58,00	290,00
138	CILINDRO DE IGNIÇÃO MB	UND	5	75,00	375,00
139	CILINDRO DE IGNIÇÃO ASTRA	UND	1		
140	EMBUCHAMENTO PARTIDA VF 3 BUCHAS	UND	30	28,00	840,00
141	EMBUCHAMENTO PARTIDA BOSCHINHO	UND	30	20,00	600,00
142	EMBUCHAMENTO PARTIDA PERKINS	UND	10	27,00	270,00
143	EMBUCHAMENTO PARTIDA ENGRENADO	UND	10	47,00	470,00
144	EMBUCHAMENTO PARTIDA JE	UND	6	68,00	408,00
145	ESCOVAS PARTIDA JF	UND	30	43,00	1.290,00
146	ESCOVAS PARTIDA PERKINS	UND	10	43,00	430,00
147	ESCOVAS PARTIDA BOSCHINHO	UND	30	25,00	750,00
148	ESCOVAS P/ REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	40	25,00	1.000,00
149	ESCOVAS LIMPADOR PARA-BRISAS	UND	10	25,00	250,00
150	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 55 AH	UND	20	119,00	2.380,00
151	ESTATOR ALTERNADOR 24 V 55 AH	UND	20	119,00	2.380,00
152	ESTATOR ALTERNADOR KOMBI	UND	3	119,00	357,00
153	ESTATOR ALTERNADOR DELCOL GRANDE	UND	4	145,00	580,00
154	ESTATOR ALTERNADOR ÔNIBUS 100 AH	UND	4	283,00	1.132,00
155	ESTATOR ALTERNADOR 90 AH	UND	4	244,00	976,00
156	ESTATOR ALTERNADOR BOSCH 100 AH	UND	4	283,00	1.132,00
157	FAROL AUXILIAR REDONDO	UND	10	80,00	800,00
158	FAROL AUXILIAR RETANGULAR	UND	20	82,00	1.640,00
159	FAROL GRANDE	UND	20	82,00	1.640,00
160	FAROL PEQUENO	UND	20	67,00	1.340,00
161	FIO DE INSTALAÇÃO 1 MM	M	100	3,50	350,00
162	FIO DE INSTALAÇÃO 1/2 MM	M	100	2,50	250,00
163	FUCINHO PARTIDA JF	UND	10	163,00	1.630,00
164	FUCINHO PARTIDA UNO	UND	5	84,00	420,00
165	FUCINHO PARTIDA GOL	UND	5	97,00	485,00
166	FUSÍVEL DE LÂMINA	UND	1.000,00	0,80	800,00
167	GARRA P/ CABO DE TRANSFERENCIA	UND	4	38,00	152,00
168	GARRA P/ FIO DE TESTE	UND	8	12,00	96,00
169	INDUZIDO PARTIDA ASTRA	UND	1	148,00	148,00
170	INDUZIDO PARTIDA JF 12 VOLTS	UND	20	183,00	3.660,00
171	INDUZIDO PARTIDA JF 24 VOLTS	UND	12	187,00	2.244,00
172	INDUZIDO PARTIDA BOSCHINHO	UND	15	129,00	1.935,00
173	INDUZIDO PARTIDA PERKINS	UND	5	185,00	925,00
174	INDUZIDO PARTIDA KB	UND	10	367,00	3.670,00
175	INDUZIDO LIMPADOR PARA-BRISA 12V	UND	12	44,00	528,00
176	INDUZIDO LIMPADOR PARA-BRISA 24V	UND	12	44,00	528,00
177	INTERRUPTOR DE FREIO MB P/ PEDAL	UND	50	42,00	2.100,00
178	INTERRUPTOR DE FREIO MB A ÓLEO	UND	50	42,00	2.100,00
179	INTERRUPTOR DE FREIO MB A AR	UND	30	58,00	1.740,00
180	INTERRUPTOR DE FREIO FUSCA	UND	20	32,00	640,00
181	INTERRUPTOR DE FREIO GOL QUADRADO	UND	10	23,00	230,00

182	INTERRUPTOR DE FREIO SCANIA P/ PEDAL	UND	15	83.00	1.215,00
183	INTERRUPTOR DE FREIO FIAT DUCATO	UND	5		
184	INTERRUPTOR DE FREIO FIAT UNO FIRE	UND	7	69.00	483,00
185	INTERRUPTOR DE FREIO FIORINO	UND	5	40.00	200,00
186	INTERRUPTOR DE FREIO ASTRA	UND	3	67.00	201,00
187	INTERRUPTOR DE FREIO ÔNIBUS VOLKS	UND	4	73.00	292,00
188	INTERRUPTOR DE RÉ MB SEM PLUG	UND	10	42.00	420,00
189	INTERRUPTOR DE RÉ MB COM PLUG	UND	5	64.00	320,00
190	INTERRUPTOR DE RÉ GOL SEM PLUG	UND	15	39.00	585,00
191	INTERRUPTOR DE RÉ GOL COM PLUG	UND	15	46.00	690,00
192	INTERRUPTOR DE RÉ FUSCA/KOMBI	UND	10	28.50	285,00
193	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT PALIO/STRADA	UND	8	41.20	329,60
194	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT DUCATO	UND	3	83.00	
195	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT UNO FIRE	UND	5	69.00	
196	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT FIORINO	UND	3	43.00	123,00
197	INTERRUPTOR DE RÉ ONIBUS VOLKS	UND	8		
198	INTERRUPTOR DE RÉ CAMINHÃO VOLKS	UND	5		
199	INTERRUPTOR DE RÉ ASTRA	UND	3	66.00	198,00
200	INTERRUPTOR DE RÉ SPRINTER	UND	4		
201	INTERRUPTOR DE RÉ MÁQUINAS PESADAS	UND	5	128.00	640,00
202	INTERRUPTOR DE ÓLEO MB DUPLO	UND	10	67.00	670,00
203	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR AP	UND	15	28.00	420,00
204	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR CHT	UND	10	28.00	280,00
205	INTERRUPTOR DE ÓLEO FUSCA	UND	10	28.00	280,00
206	INTERRUPTOR DE ÓLEO UNO COM PLUG	UND	5	44.70	223,50
207	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR AT	UND	5	44.70	223,50
208	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR CA	UND	3	39.00	117,00
209	INTERRUPTOR DE ÓLEO SCANIA DUPLO	UND	4	127.00	508,00
210	INTERRUPTOR DE ÓLEO MWM SPRINTER	UND	6	86.00	516,00
211	INTERRUPTOR DE ÓLEO FORD CARGO	UND	4	79.00	316,00
212	INTERRUPTOR DE ÓLEO VOLVO B58	UND	10	123.00	1.230,00
213	JOGO DE REPARO PARTIDA JF	UND	20	45.00	900,00
214	KAVEIRA KB	UND	10	248.00	2.480,00
215	KIT EMBREAGEM KB	UND	10	383.00	3.830,00
216	LANTERNA BAÚ	UND	100	10.00	1.000,00
217	LANTERNA TRASEIRA CARGO	UND	30	39.50	1.185,00
218	LANTERNA TRASEIRA BICUDINHO	UND	25	44.00	1.100,00
219	LANTERNA DO PISCA BICUDINHO	UND	10	48.00	480,00
220	LANTERNA PARA-LAMA CAMINHÃO VW	UND	20	23.00	460,00
221	LÂMPADA 10/34 12 VOLTS	UND	300	4.00	1.200,00
222	LÂMPADA 11/41 12 VOLTS	UND	300	4.00	1.200,00
223	LÂMPADA 6/7 12 VOLTS	UND	300	4.00	1.200,00
224	LÂMPADA 6/9 12 VOLTS	UND	300	4.00	1.200,00
225	LÂMPADA TORPEDO 12 VOLTS	UND	100	6.00	600,00
226	LÂMPADA ESMAGADA PINGÃO 12 VOLTS	UND	200	4.50	900,00
227	LÂMPADA ESMAGADA PINGUINHO 12 VOLTS	UND	100	4.50	450,00
228	LÂMPADA H5 12 VOLTS	UND	50	29.00	1.450,00
229	LÂMPADA H7 12 VOLTS	UND	60	32.00	1.920,00
230	LÂMPADA 6/7 24 VOLTS	UND	300	4.70,00	1.410,00
231	LÂMPADA TORPEDO 24 VOLTS	UND	100	6.00	600,00
232	LÂMPADA ESMAGADA PINGÃO 24 VOLTS	UND	200	5.00	1.000,00
233	LÂMPADA H4 24 VOLTS	UND	70	47.00	3.290,00
234	LÂMPADA H5 24 VOLTS	UND	50	47.00	2.350,00
235	LENTE LANTERNA BAU	UND	100	5.00	500,00
236	LENTE TRASEIRA DO FORD CARGO	UND	10	17.00	170,00
237	LENTE TRASEIRA DO BICUDINHO	UND	15	19.00	285,00
238	LENTE TRASEIRA DO 1113	UND	10	18.00	180,00
239	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR MB	UND	10	86.00	860,00
240	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR WAPSA	UND	10	86.00	860,00
241	MANCAL TRASEIRO PARTIDA JF	UND	10	39.00	390,00
242	MÃO DE OBRA DE ARRANQUE - ONIBUS E CAMINHÕES	UND	100	130.00	13.000,00
243	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO - FIAÇÃO	UND	100	185.00	18.500,00
244	MÃO DE OBRA DE PAINEL	UND	100	80.00	8.000,00
245	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA GRANDE	UND	20	68.00	1.360,00
246	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA MÉDIO	UND	20	50.00	1.000,00
247	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA PEQUENO	UND	20	37.00	740,00

248	POLIA ALTERNADOR VOLVO SIMPLES	UND	15	82,00	1.230,00
249	POLIA ALTERNADOR FUSCA	UND	5	27,00	135,00
250	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE 24V	UND	50	71,00	3.550,00
251	REGULADOR DE VOLTAGEM CAMINHÃO FORD CARGO	UND	4		
252	REGULADOR DE VOLTAGEM WAPSA T2	UND	4	66,00	264,00
253	RELÊ DE FAROL 12 VOLTS	UND	10	47,00	470,00
254	RELÊ DE LUZ ALTA E BAIXA - FUSCA	UND	10	41,00	410,00
255	RELÊ DE BOMBA DE GASOLINA LINHA VW	UND	10	85,00	850,00
256	RELÊ DE PISCA	UND	30	25,00	750,00
257	ROLAMENTO 6.304	UND	10	31,00	310,00
258	ROLAMENTO 6.201	UND	30	20,00	600,00
259	ROLAMENTO 62.201	UND	30	23,50	705,00
260	ROLAMENTO 6.403	UND	15	48,00	720,00
261	ROLAMENTO 6.303	UND	30	33,00	990,00
262	ROLAMENTO DE PARTIDA JE	UND	15	40,00	600,00
263	ROTOR DO ALTERNADOR 12 V 55 AH	UND	20	136,00	2.720,00
264	ROTOR DO ALTERNADOR 24 V 55 AH	UND	20	130,00	2.600,00
265	ROTOR DO ALTERNADOR KOMBI	UND	3	135,00	405,00
266	ROTOR DO ALTERNADOR P/ ONIBUS 10 AH	UND	4	330,00	1.320,00
267	SOQUETE MARGARIDA	UND	60	8,00	480,00
268	SOQUETE DE LATA P/ ADAPTAÇÃO	UND	60	8,00	480,00
269	TERMINAL DE FREIO DE ENCAIXE	UND	4.000,00	1,00	4.000,00
270	TRAVA BENDIX JF	UND	20	19,50	390,00
271	TRAVA BENDIX PERKINS	UND	10	20,00	200,00
272	TRAVA BENDIX BOSCHINHO	UND	15	17,00	255,00
273	AUTOMATICO FIAT DUCATO	UND	5	190,00	950,00
274	CHAVE TIC-TAC	UND	80	19,00	1.520,00
275	CHAVE DE SETA MB SPRINTER	UND	3	391,00	1.173,00
276	CHAVE DE LUZ GOL BOLA S/ REOSTATO	UND	10	75,00	750,00
277	CHAVE DE LUZ GOL BOLA C/ REOSTATO	UND	10	75,00	750,00
278	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT DUCATO	UND	3	182,00	546,00
279	CILINDRO DE IGNIÇÃO SPRINTER	UND	2	180,00	360,00
280	ESCOVAS DE PARTIDA JE	UND	8	88,00	704,00
281	ESTATOR ALTERNADOR DELCOL PEQUENO	UND	4	97,00	388,00
282	FAROL AUXILIAR PEQUENO	UND	20	75,00	1.500,00
283	FUCINHO PARTIDA KB VOLVO	UND	5	266,00	1.330,00
284	FUCINHO PARTIDA KB SCANIA	UND	3	266,00	798,00
285	FUSIVEL DE LOUÇA	UND	1.000,00	1,00	1.000,00
286	FUSIVEL DE VIDRO	UND	1.000,00	1,00	1.000,00
287	FUSIVEL MINI	UND	1.000,00	1,00	1.000,00
288	INTERRUPTOR DE FREIO FORD/CARGO	UND	10	89,00	890,00
289	INTERRUPTOR DE FREIO VOLVO B58	UND	10	89,00	890,00
290	INTERRUPTOR DE FREIO ÔNIBUS IVECO	UND	4	89,00	356,00
291	INTERRUPTOR DE RÊ ONIBUS IVECO	UND	4	89,00	356,00
292	INTERRUPTOR DE ÓLEO FIAT DUCATO	UND	4	89,00	356,00
293	JOGO DE REPARO KAVEIRA KB	UND	10	66,00	660,00
294	LANTERNA TRASEIRA 1113	UND	10	37,00	370,00
295	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR WAPSA	UND	10	90,00	900,00
296	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE 12V	UND	30	70,00	2.100,00
297	REGULADOR DE VOLTAGEM 0708	UND	3		
298	REGULADOR DE VOLTAGEM FUSCA	UND	4	83,00	332,00
299	RELÊ DE TEMPORIZADOR LIMPADOR VW	UND	10	40,00	400,00
300	ROLAMENTO DE COLUNA DE DIREÇÃO	UND	10	26,00	260,00
301	ROTOR DO ALTERNADOR WAPSA	UND	8	128,00	1.024,00
302	ROTOR DO ALTERNADOR DELCO PEQUENO	UND	4	125,00	500,00
303	TERMINAL DE FIO ARGOLA	UND	4.000,00	1,50	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ORÇAMENTO

Data: 19/05/2014

Nome Razão Social: Guilherme Auto Elétrica LTDA

CNPJ: 76.988.831/0001-85

Endereço: Rod. Parigot de Souza PB092 Km 305

Cidade: Siqueira Campos UF: Paraná



Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	CABO DE BATERIA 0,75M	M	30	45,00	1.350,00
2	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO	UND	5	140,00	700,00
3	CILINDRO DE IGNIÇÃO UNO BOLA	UND	5		
4	ESCOVA PARTIDA KB	UND	25	60,00	1.500,00
5	ESCOVA PARTIDA SPRINTER	UND	10	55,00	550,00
6	ESCOVA ALTERNADOR MB ANTIGO	UND	15	38,00	570,00
7	ESTATOR ALTERNADOR WAPSA	UND	8	98,00	784,00
8	ESTATOR ALTERNADOR SPRINTER	UND	4	130,00	520,00
9	FUCINHO PARTIDA PERKINS	UND	10	174,00	1.740,00
10	FUSIVEL MAX	UND	500	5,00	2.500,00
11	INDUZIDO PARTIDA SPRINTER	UND	6	225,00	1.350,00
12	INDUZIDO PARTIDA JE 24 VOLTS	UND	10	358,00	3.580,00
13	INTERRUPTOR DE FREIO GOL BOLA	UND	20	65,00	1.300,00
14	INTERRUPTOR DE FREIO PALIO / STRADA	UND	10	42,50	425,00
15	INTERRUPTOR DE RÉ CAMINHÃO FORD	UND	4	35,00	140,00
16	INTERRUPTOR DE ÓLEO MB ROSCA CÔNICA	UND	20	28,00	560,00
17	JOGO DE REPARO ALTERNADOR BOSCH	UND	20	48,00	960,00
18	JOGO DE REPARO ALTERNADOR WAPSA	UND	20	60,00	1.200,00
19	LANTERNA PARA-LAMA CARGO	UND	20	12,00	240,00
20	LANTERNA DO PISCA MB CARA PRETA	UND	15	35,00	525,00
21	LÂMPADA H1 12 VOLTS	UND	60	15,00	900,00
22	LÂMPADA H3 12 VOLTS	UND	90	20,00	1.800,00
23	LÂMPADA H4 12 VOLTS	UND	70	25,00	1.750,00
24	LÂMPADA 10/34 24 VOLTS	UND	300	4,00	1.200,00
25	LÂMPADA 11/41 24 VOLTS	UND	300	4,00	1.200,00
26	LÂMPADA 6/9 24 VOLTS	UND	300	4,00	1.200,00
27	LÂMPADA ESMAGADA PINGUINHO 24 VOLTS	UND	100	4,00	400,00
28	LÂMPADA H1 24 VOLTS	UND	60	25,00	1.500,00
29	LÂMPADA H3 24 VOLTS	UND	90	30,00	2.700,00
30	LÂMPADA H7 24 VOLTS	UND	60	60,00	3.600,00
31	LÂMPADA AMARELA P/ RISCA 12 VOLTS	UND	40	5,00	200,00
32	LENTE LANTERNA TORPEDO	UND	25	3,50	87,50
33	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR VOLVO	UND	10	110,00	1.100,00
34	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR MB	UND	10	87,00	870,00
35	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR VOLVO	UND	10	110,00	1.100,00
36	MANCAL ALTERNADOR FUSCA	UND	3	70,00	210,00
37	MANCAL INTERMEDIARIO JF	UND	10	65,00	650,00
38	MÃO DE OBRA - ALTERNADOR - CARRO	UND	100	95,00	9.500,00
39	MÃO DE OBRA - ALTERNADOR - ONIBUS E CAMINHÕES	UND	100	95,00	9.500,00
40	MÃO DE OBRA MOTOR DE ARRANQUE - CARRO	UND	100	80,00	8.000,00
41	MÃO DE OBRA DE LIMPADOR PARA BRISA	UND	100	40,00	4.000,00
42	MÃO DE OBRA DE FAROL E LANTERNA	UND	100	60,00	6.000,00
43	MÃO DE OBRA MÍNIMA	UND	300	35,00	10.500,00
44	PILOTO PARA PAINEL	UND	30	8,00	240,00
45	POLIA ALTERNADOR MB DUPLA	UND	10	72,00	720,00
46	POLIA ALTERNADOR WAPSA	UND	5	65,00	325,00
47	POLIA ALTERNADOR BOSCH	UND	10		
48	REGULADOR DE VOLTAGEM 018	UND	20	65,00	1.300,00
49	REGULADOR DE VOLTAGEM 027	UND	15	45,00	675,00

50	REGULADOR DE VOLTAGEM 032	UND	20	50,00	1.000,00
51	REGULADOR DE VOLTAGEM 034	UND	10	50,00	500,00
52	REGULADOR DE VOLTAGEM ALT. BOSCH MODERNO 90 AH	UND	5	180,00	900,00
53	REGULADOR DE VOLTAGEM WAPSA T1	UND	3	48,00	144,00
54	RELÊ DE FAROL 24 VOLTS	UND	10	65,00	650,00
55	RELÊ DE LUZ ALTA E BAIXA PARA PEDAL	UND	15	85,00	1.275,00
56	RELOGIO TEMPORIZADOR MERCURIO 2M	UND	10	98,00	980,00
57	RELOGIO TEMPORIZADOR MERCURIO 6M	UND	10	145,00	1.450,00
58	ROLAMENTO 6.204	UND	15	28,00	420,00
59	ROLAMENTO 6.203	UND	15	20,00	300,00
60	ROLAMENTO AGULHA	UND	15	15,50	232,50
61	ROTOR DO ALTERNADOR 90 AH	UND	4	145,90	583,60
62	ROTOR DO ALTERNADOR BOSCH 100 AH	UND	4	184,00	736,00
63	ROTOR DO ALTERNADOR SPRINTER COM BOMBA DE VACUO	UND	4	184,00	736,00
64	SOQUETE ISOLADO P/ 1/2 LUZ	UND	100	4,50	450,00
65	SOQUETE P/ LÂMPADA ESMAGADA	UND	30	6,50	195,00
66	AUTOMÁTICO KB GRANDE	UND	20	197,00	3.940,00
67	AUTOMÁTICO KB PEQUENO	UND	20	193,00	3.860,00
68	AUTOMATICO JF 12 VOLTS	UND	20	145,00	2.900,00
69	AUTOMATICO JF 24 VOLTS	UND	20	180,00	3.600,00
70	AUTOMATICO PERKINS	UND	5	98,00	490,00
71	AUTOMATICO DE PARTIDA BOSCHINHO	UND	10	112,00	1.120,00
72	AUTOMATICO SPRINTER	UND	5		
73	AUTOMATICO VE 24 VOLTS	UND	3		
74	BATERIA 45 AH	UND	20	172,00	3.440,00
75	BATERIA 60 AH	UND	30	210,00	6.300,00
76	BATERIA 70 AH	UND	10	270,00	2.700,00
77	BATERIA 100 AH	UND	20	365,00	7.300,00
78	BATERIA 150 AH	UND	36	470,00	16.920,00
79	BENDIX SPRINTER	UND	5	170,00	850,00
80	BENDIX RETRO-ESCAVADEIRA ZEN 0497	UND	2	138,00	276,00
81	BENDIX FIAT DUCATO	UND	5	220,00	1.100,00
82	BENDIX MB - ZEN 0105	UND	20	75,00	1.500,00
83	BENDIX PERKINS - ZEN 024	UND	8	90,00	720,00
84	BENDIX FIAT - ZEN 0111	UND	10	65,00	650,00
85	BENDIX PARTIDA VW - MWM - INDIEL 1302/2004	UND	4	138,00	552,00
86	BENDIX CAMINHÃO CARGO ELETRÔNICO	UND	4	170,00	680,00
87	BENDIX 068	UND	10	68,00	680,00
88	BENDIX 034	UND	3	97,90	293,70
89	BENDIX CAMINHÃO VOLKS CONSTELATION	UND	2		
90	BENDIX ZEN 108	UND	10	68,00	680,00
91	BOBINA CAMPO PARTIDA JF 12 VOLTS	UND	12	165,00	1.980,00
92	BOBINA CAMPO PARTIDA JF 24 VOLTS	UND	10	170,00	1.700,00
93	BOBINA CAMPO PARTIDA BOSCHINHO	UND	10	90,00	900,00
94	BOBINA CAMPO PARTIDA PERKINS	UND	4	165,00	660,00
95	BOBINA CAMPO PARTIDA KB	UND	6	270,00	1.620,00
96	BOBINA CAMPO PARTIDA VE 24 VOLTS	UND	3		
97	BOTÃO DE PARTIDA MB	UND	40	30,00	1.200,00
98	BOTÃO DE BUZINA DKW	UND	20	30,00	600,00
99	BOTÃO DE BUZINA MINI	UND	15	15,00	225,00
100	BOTÃO DE PARTIDA P/ MÁQUINA PESADA	UND	10	68,00	680,00
101	BOTÃO DE ALERTA MB	UND	10	72,00	720,00
102	BOTÃO DE ALERTA TECLA MB	UND	10	48,00	480,00
103	BLOCO DE FAROL GRANDE	UND	20	72,00	1.440,00
104	BLOCO DE FAROL PEQUENO	UND	20	65,00	1.300,00
105	BUZINA BIP-BIP 12 VOLTS	UND	15	55,00	825,00
106	BUZINA BIP-BIP 24 VOLTS	UND	15	70,00	1.050,00
107	BUZINA CARACOL SIMPLES	UND	15	45,00	675,00
108	BUZINA CARACOL DUPLA	UND	15	60,00	900,00
109	CHAVE ALAVANCA 2 POSIÇÕES	UND	50	48,00	2.400,00
110	CHAVE DE SETA ÔNIBUS IVECO	UND	4		
111	CHAVE DE SETA MB ALAVANCA LONGA	UND	50	125,00	6.250,00
112	CHAVE DE SETA MB ALAVANCA CURTA	UND	30	125,00	3.750,00
113	CHAVE DE SETA DO FUSCA/KOMBI - 03 ALAVANCAS	UND	10	70,00	700,00
114	CHAVE DE SETA MB BICUDINHO	UND	10	235,00	2.350,00
115	CHAVE DE SETA UNO FIRE	UND	5	350,00	1.750,00

116	CHAVE DE SETA PALIO / STRADA	UND	5	384,00	1.920,00
117	CHAVE DE SETA FIORINO	UND	3	350,00	1.050,00
118	CHAVE DE SETA GOL BOLA G2	UND	10	60,00	600,00
119	CHAVE DE SETA GOL BOLA G3	UND	10		
120	CHAVE DE SETA GOL QUADRADO	UND	15	65,00	975,00
121	CHAVE DE SETA DO ONIBUS VOLVO	UND	10	475,00	4.750,00
122	CHAVE DE SETA CAMINHÃO FORD CARGO	UND	4		
123	CHAVE DE SETA FIAT DUCATO	UND	3		
124	CHAVE DE SETA MB 180	UND	2		
125	CHAVE DE LUZ - GOL QUADRADO APARTIR DO ANO 90	UND	5	65,00	325,00
126	CHAVE DE LUZ TRATOR MF	UND	7	70,00	490,00
127	CHAVE DE LUZ TRATOR NEW HOLLAND	UND	10		
128	CHAVE DE LUZ ASTRA	UND	2	180,00	360,00
129	CHAVE DE LUZ MARILIA 2 POSIÇÕES	UND	50	48,00	2.400,00
130	CHAVE DE LUZ TECHA MB	UND	50	65,00	3.250,00
131	CHAVE DE LUZ FUSCA / KOMBI	UND	10	68,00	680,00
132	CABO DE BATERIA 0,25 MM	M	30	28,00	840,00
133	CABO DE BATERIA 0,50 MM	M	30	38,00	1.140,00
134	CABO DE INSTALAÇÃO 4X1	M	100	6,50	650,00
135	CILINDRO DE IGNIÇÃO FUSCA	UND	5	38,00	190,00
136	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT PALIO	UND	3	245,00	735,00
137	CILINDRO DE IGNIÇÃO GOL QUADRADO	UND	5	55,00	275,00
138	CILINDRO DE IGNIÇÃO MB	UND	5	72,00	360,00
139	CILINDRO DE IGNIÇÃO ASTRA	UND	1		
140	EMBUCHAMENTO PARTIDA VF 3 BUCHAS	UND	30	25,00	750,00
141	EMBUCHAMENTO PARTIDA BOSCHINHO	UND	30	18,00	540,00
142	EMBUCHAMENTO PARTIDA PERKINS	UND	10	25,00	250,00
143	EMBUCHAMENTO PARTIDA ENGRENADO	UND	10	45,00	450,00
144	EMBUCHAMENTO PARTIDA JE	UND	6	65,00	390,00
145	ESCOVAS PARTIDA JF	UND	30	38,00	1.140,00
146	ESCOVAS PARTIDA PERKINS	UND	10	38,00	380,00
147	ESCOVAS PARTIDA BOSCHINHO	UND	30	22,00	660,00
148	ESCOVAS P/ REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	40	20,00	800,00
149	ESCOVAS LIMPADOR PARA-BRISAS	UND	10	20,00	200,00
150	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 55 AH	UND	20	115,00	2.300,00
151	ESTATOR ALTERNADOR 24 V 55 AH	UND	20	115,00	2.300,00
152	ESTATOR ALTERNADOR KOMBI	UND	3	115,00	345,00
153	ESTATOR ALTERNADOR DELCOL GRANDE	UND	4	140,00	560,00
154	ESTATOR ALTERNADOR ÔNIBUS 100 AH	UND	4	280,00	1.120,00
155	ESTATOR ALTERNADOR 90 AH	UND	4	240,00	960,00
156	ESTATOR ALTERNADOR BOSCH 100 AH	UND	4	280,00	1.120,00
157	FAROL AUXILIAR REDONDO	UND	10	75,00	750,00
158	FAROL AUXILIAR RETANGULAR	UND	20	80,00	1.600,00
159	FAROL GRANDE	UND	20	80,00	1.600,00
160	FAROL PEQUENO	UND	20	65,00	1.300,00
161	FIO DE INSTALAÇÃO 1 MM	M	100	2,00	200,00
162	FIO DE INSTALAÇÃO 1/2 MM	M	100	1,50	150,00
163	FUCINHO PARTIDA JF	UND	10	160,00	1.600,00
164	FUCINHO PARTIDA UNO	UND	5	80,00	400,00
165	FUCINHO PARTIDA GOL	UND	5	95,00	475,00
166	FUSÍVEL DE LÂMINA	UND	1.000,00	0,50	500,00
167	GARRA P/ CABO DE TRANSFERENCIA	UND	4	35,00	140,00
168	GARRA P/ FIO DE TESTE	UND	8	10,00	80,00
169	INDUZIDO PARTIDA ASTRA	UND	1	145,00	145,00
170	INDUZIDO PARTIDA JF 12 VOLTS	UND	20	180,00	3.600,00
171	INDUZIDO PARTIDA JF 24 VOLTS	UND	12	185,00	2.220,00
172	INDUZIDO PARTIDA BOSCHINHO	UND	15	125,00	1.875,00
173	INDUZIDO PARTIDA PERKINS	UND	5	180,00	900,00
174	INDUZIDO PARTIDA KB	UND	10	365,00	3.650,00
175	INDUZIDO LIMPADOR PARA-BRISA 12V	UND	12	40,00	480,00
176	INDUZIDO LIMPADOR PARA-BRISA 24V	UND	12	40,00	480,00
177	INTERRUPTOR DE FREIO MB P/ PEDAL	UND	50	38,00	1.900,00
178	INTERRUPTOR DE FREIO MB A ÓLEO	UND	50	38,00	1.900,00
179	INTERRUPTOR DE FREIO MB A AR	UND	30	48,00	1.440,00
180	INTERRUPTOR DE FREIO FUSCA	UND	20	30,00	600,00
181	INTERRUPTOR DE FREIO GOL QUADRADO	UND	10	20,00	200,00

182	INTERRUPTOR DE FREIO SCANIA P/ PEDAL	UND	15	78,00	1.170,00
183	INTERRUPTOR DE FREIO FIAT DUCATO	UND	5		
184	INTERRUPTOR DE FREIO FIAT UNO FIRE	UND	7	65,00	455,00
185	INTERRUPTOR DE FREIO FIORINO	UND	5	38,00	190,00
186	INTERRUPTOR DE FREIO ASTRA	UND	3	65,00	195,00
187	INTERRUPTOR DE FREIO ÔNIBUS VOLKS	UND	4	70,00	280,00
188	INTERRUPTOR DE RÉ MB SEM PLUG	UND	10	40,00	400,00
189	INTERRUPTOR DE RÉ MB COM PLUG	UND	5	60,00	300,00
190	INTERRUPTOR DE RÉ GOL SEM PLUG	UND	15	35,00	525,00
191	INTERRUPTOR DE RÉ GOL COM PLUG	UND	15	45,00	675,00
192	INTERRUPTOR DE RÉ FUSCA/KOMBI	UND	10	25,00	250,00
193	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT PALIO/STRADA	UND	8	38,00	304,00
194	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT DUCATO	UND	3		
195	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT UNO FIRE	UND	5	53,00	265,00
196	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT FIORINO	UND	3	38,00	114,00
197	INTERRUPTOR DE RÉ ONIBUS VOLKS	UND	8		
198	INTERRUPTOR DE RÉ CAMINHÃO VOLKS	UND	5		
199	INTERRUPTOR DE RÉ ASTRA	UND	3	65,00	195,00
200	INTERRUPTOR DE RÉ SPRINTER	UND	4		
201	INTERRUPTOR DE RÉ MÁQUINAS PESADAS	UND	5	120,00	600,00
202	INTERRUPTOR DE ÓLEO MB DUPLO	UND	10	65,00	650,00
203	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR AP	UND	15	25,00	375,00
204	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR CHT	UND	10	25,00	250,00
205	INTERRUPTOR DE ÓLEO FUSCA	UND	10	25,00	250,00
206	INTERRUPTOR DE ÓLEO UNO COM PLUG	UND	5	42,00	210,00
207	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR AT	UND	5	42,00	210,00
208	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR CA	UND	3	38,00	114,00
209	INTERRUPTOR DE ÓLEO SCANIA DUPLO	UND	4	120,00	480,00
210	INTERRUPTOR DE ÓLEO MWM SPRINTER	UND	6	83,00	498,00
211	INTERRUPTOR DE ÓLEO FORD CARGO	UND	4	75,00	300,00
212	INTERRUPTOR DE ÓLEO VOLVO B58	UND	10	120,00	1.200,00
213	JOGO DE REPARO PARTIDA JF	UND	20	42,00	840,00
214	KAVEIRA KB	UND	10	245,00	2.450,00
215	KIT EMBREAGEM KB	UND	10	373,00	3.730,00
216	LANTERNA BAÚ	UND	100	8,50	850,00
217	LANTERNA TRASEIRA CARGO	UND	30	38,00	1.140,00
218	LANTERNA TRASEIRA BICUDINHO	UND	25	42,00	1.050,00
219	LANTERNA DO PISCA BICUDINHO	UND	10	45,00	450,00
220	LANTERNA PARA-LAMA CAMINHÃO VW	UND	20	21,50	215,00
221	LÂMPADA 10/34 12 VOLTS	UND	300	3,00	900,00
222	LÂMPADA 11/41 12 VOLTS	UND	300	3,00	900,00
223	LÂMPADA 6/7 12 VOLTS	UND	300	3,00	900,00
224	LÂMPADA 6/9 12 VOLTS	UND	300	3,00	900,00
225	LÂMPADA TORPEDO 12 VOLTS	UND	100	4,50	450,00
226	LÂMPADA ESMAGADA PINGÃO 12 VOLTS	UND	200	3,00	600,00
227	LÂMPADA ESMAGADA PINGUINHO 12 VOLTS	UND	100	3,00	300,00
228	LÂMPADA H5 12 VOLTS	UND	50	28,00	1.400,00
229	LÂMPADA H7 12 VOLTS	UND	60	30,00	1.800,00
230	LÂMPADA 6/7 24 VOLTS	UND	300	4,00	1.200,00
231	LÂMPADA TORPEDO 24 VOLTS	UND	100	5,00	500,00
232	LÂMPADA ESMAGADA PINGÃO 24 VOLTS	UND	200	4,00	800,00
233	LÂMPADA H4 24 VOLTS	UND	70	45,00	3.150,00
234	LÂMPADA H5 24 VOLTS	UND	50	45,00	2.250,00
235	LENTE LANTERNA BAU	UND	100	4,50	450,00
236	LENTE TRASEIRA DO FORD CARGO	UND	10	15,00	150,00
237	LENTE TRASEIRA DO BICUDINHO	UND	15	18,00	270,00
238	LENTE TRASEIRA DO 1113	UND	10	15,00	150,00
239	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR MB	UND	10	85,00	850,00
240	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR WAPSA	UND	10	85,00	850,00
241	MANCAL TRASEIRO PARTIDA JF	UND	10	35,00	350,00
242	MÃO DE OBRA DE ARRANQUE - ONIBUS E CAMINHÕES	UND	100	120,00	12.000,00
243	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO - FIAÇÃO	UND	100	180,00	18.000,00
244	MÃO DE OBRA DE PAINEL	UND	100	60,00	6.000,00
245	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA GRANDE	UND	20	65,00	1.300,00
246	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA MÉDIO	UND	20	48,00	960,00
247	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA PEQUENO	UND	20	35,00	700,00

248	POLIA ALTERNADOR VOLVO SIMPLES	UND	15	80,00	1.200,00
249	POLIA ALTERNADOR FUSCA	UND	5	25,00	125,00
250	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE 24V	UND	50	68,00	3.400,00
251	REGULADOR DE VOLTAGEM CAMINHÃO FORD CARGO	UND	4		
252	REGULADOR DE VOLTAGEM WAPSA T2	UND	4	65,00	260,00
253	RELÊ DE FAROL 12 VOLTS	UND	10	45,00	450,00
254	RELÊ DE LUZ ALTA E BAIXA - FUSCA	UND	10	38,00	380,00
255	RELÊ DE BOMBA DE GASOLINA LINHA VW	UND	10	80,00	800,00
256	RELÊ DE PISCA	UND	30	22,00	660,00
257	ROLAMENTO 6.304	UND	10	28,00	280,00
258	ROLAMENTO 6.201	UND	30	18,00	540,00
259	ROLAMENTO 62.201	UND	30	22,00	660,00
260	ROLAMENTO 6.403	UND	15	45,00	675,00
261	ROLAMENTO 6.303	UND	30	30,00	900,00
262	ROLAMENTO DE PARTIDA JE	UND	15	38,00	570,00
263	ROTOR DO ALTERNADOR 12 V 55 AH	UND	20	120,00	2.400,00
264	ROTOR DO ALTERNADOR 24 V 55 AH	UND	20	120,00	2.400,00
265	ROTOR DO ALTERNADOR KOMBI	UND	3	120,00	360,00
266	ROTOR DO ALTERNADOR P/ ONIBUS 10 AH	UND	4	325,00	1.300,00
267	SOQUETE MARGARIDA	UND	60	6,50	390,00
268	SOQUETE DE LATA P/ ADAPTAÇÃO	UND	60	6,50	390,00
269	TERMINAL DE FREIO DE ENCAIXE	UND	4.000,00	0,80	3.200,00
270	TRAVA BENDIX JF	UND	20	18,00	360,00
1	TRAVA BENDIX PERKINS	UND	10	18,00	180,00
272	TRAVA BENDIX BOSCHINHO	UND	15	15,00	225,00
273	AUTOMATICO FIAT DUCATO	UND	5	180,00	900,00
274	CHAVE TIC-TAC	UND	80	15,00	1.200,00
275	CHAVE DE SETA MB SPRINTER	UND	3	380,00	1.140,00
276	CHAVE DE LUZ GOL BOLA S/ REOSTATO	UND	10	72,00	720,00
277	CHAVE DE LUZ GOL BOLA C/ REOSTATO	UND	10	72,00	720,00
278	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT DUCATO	UND	3	170,00	510,00
279	CILINDRO DE IGNIÇÃO SPRINTER	UND	2	170,00	340,00
280	ESCOVAS DE PARTIDA JE	UND	8	87,00	696,00
281	ESTATOR ALTERNADOR DELCOL PEQUENO	UND	4	95,00	380,00
282	FAROL AUXILIAR PEQUENO	UND	20	70,00	1.400,00
283	FUCINHO PARTIDA KB VOLVO	UND	5	250,00	1.250,00
284	FUCINHO PARTIDA KB SCANIA	UND	3	250,00	750,00
285	FUSIVEL DE LOUÇA	UND	1.000,00	0,80	800,00
286	FUSIVEL DE VIDRO	UND	1.000,00	0,80	800,00
287	FUSIVEL MINI	UND	1.000,00	0,80	800,00
288	INTERRUPTOR DE FREIO FORD/CARGO	UND	10	85,00	850,00
9	INTERRUPTOR DE FREIO VOLVO B58	UND	10	85,00	850,00
290	INTERRUPTOR DE FREIO ÔNIBUS IVECO	UND	4	85,00	340,00
291	INTERRUPTOR DE RÊ ONIBUS IVECO	UND	4	85,00	340,00
292	INTERRUPTOR DE ÓLEO FIAT DUCATO	UND	4	85,00	340,00
293	JOGO DE REPARO KAVEIRA KB	UND	10	65,00	650,00
294	LANTERNA TRASEIRA 1113	UND	10	30,00	300,00
295	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR WAPSA	UND	10	85,00	850,00
296	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE 12V	UND	30	65,00	1.950,00
297	REGULADOR DE VOLTAGEM 0708	UND	3		
298	REGULADOR DE VOLTAGEM FUSCA	UND	4	78,00	312,00
299	RELÊ DE TEMPORIZADOR LIMPADOR VW	UND	10	35,00	350,00
300	ROLAMENTO DE COLUNA DE DIREÇÃO	UND	10	25,00	250,00
301	ROTOR DO ALTERNADOR WAPSA	UND	8	120,00	960,00
302	ROTOR DO ALTERNADOR DELCO PEQUENO	UND	4	120,00	480,00
303	TERMINAL DE FIO ARGOLA	UND	4.000,00	1,00	4.000,00

387.120,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ORÇAMENTO

Data: 19/05/2014

Nome Razão Social: RODRIGO DE CARVALHO SALVI E CIA LTDA

CNPJ: 08.798.606/0001-26

Endereço: RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 082

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR



Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	CABO DE BATERIA 0,75M	M	30	45,00	1.350,00
2	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO	UND	5	140,00	700,00
3	CILINDRO DE IGNIÇÃO UNO BOLA	UND	5		
4	ESCOVA PARTIDA KB	UND	25	60,00	1.500,00
5	ESCOVA PARTIDA SPRINTER	UND	10	55,00	550,00
6	ESCOVA ALTERNADOR MB ANTIGO	UND	15	38,00	570,00
7	ESTATOR ALTERNADOR WAPSA	UND	8	98,00	784,00
8	ESTATOR ALTERNADOR SPRINTER	UND	4	130,00	520,00
9	FUCINHO PARTIDA PERKINS	UND	10	174,00	1.740,00
10	FUSIVEL MAX	UND	500	5,00	2.500,00
11	INDUZIDO PARTIDA SPRINTER	UND	6	225,00	1.350,00
12	INDUZIDO PARTIDA JE 24 VOLTS	UND	10	358,00	3.580,00
13	INTERRUPTOR DE FREIO GOL BOLA	UND	20	65,00	1.300,00
14	INTERRUPTOR DE FREIO PALIO / STRADA	UND	10	42,50	425,00
15	INTERRUPTOR DE RÉ CAMINHÃO FORD	UND	4	35,00	140,00
16	INTERRUPTOR DE ÓLEO MB ROSCA CÔNICA	UND	20	28,00	560,00
17	JOGO DE REPARO ALTERNADOR BOSCH	UND	20	48,00	960,00
18	JOGO DE REPARO ALTERNADOR WAPSA	UND	20	60,00	1.200,00
19	LANTERNA PARA-LAMA CARGO	UND	20	12,00	240,00
20	LANTERNA DO PISCA MB CARA PRETA	UND	15	35,00	525,00
21	LÂMPADA H1 12 VOLTS	UND	60	15,00	900,00
22	LÂMPADA H3 12 VOLTS	UND	90	2,00	1.800,00
23	LÂMPADA H4 12 VOLTS	UND	70	25,00	1.750,00
24	LÂMPADA 10/34 24 VOLTS	UND	300	4,00	1.200,00
25	LÂMPADA 11/41 24 VOLTS	UND	300	4,00	1.200,00
26	LÂMPADA 6/9 24 VOLTS	UND	300	4,00	1.200,00
27	LÂMPADA ESMAGADA PINGUINHO 24 VOLTS	UND	100	4,00	400,00
28	LÂMPADA H1 24 VOLTS	UND	60	25,00	1.500,00
29	LÂMPADA H3 24 VOLTS	UND	90	30,00	2.700,00
30	LÂMPADA H7 24 VOLTS	UND	60	60,00	3.600,00
31	LÂMPADA AMARELA P/ RISCA 12 VOLTS	UND	40	5,00	200,00
32	LENTE LANTERNA TORPEDO	UND	25	3,50	87,50
33	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR VOLVO	UND	10	110,00	1.100,00
34	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR MB	UND	10	87,00	870,00
35	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR VOLVO	UND	10	110,00	1.100,00
36	MANCAL ALTERNADOR FUSCA	UND	3	70,00	210,00
37	MANCAL INTERMEDIARIO JF	UND	10	65,00	650,00
38	MÃO DE OBRA - ALTERNADOR - CARRO	UND	100	95,00	9.500,00
39	MÃO DE OBRA - ALTERNADOR - ONIBUS E CAMINHÕES	UND	100	95,00	9.500,00
40	MÃO DE OBRA MOTOR DE ARRANQUE - CARRO	UND	100	80,00	8.000,00
41	MÃO DE OBRA DE LIMPADOR PARA BRISA	UND	100	40,00	4.000,00
42	MÃO DE OBRA DE FAROL E LANTERNA	UND	100	60,00	6.000,00
43	MÃO DE OBRA MÍNIMA	UND	300	35,00	10.500,00
44	PILOTO PARA PAINEL	UND	30	8,00	240,00
45	POLIA ALTERNADOR MB DUPLA	UND	10	72,00	720,00
46	POLIA ALTERNADOR WAPSA	UND	5	65,00	325,00
47	POLIA ALTERNADOR BOSCH	UND	10		
48	REGULADOR DE VOLTAGEM 018	UND	20	65,00	1.300,00
49	REGULADOR DE VOLTAGEM 027	UND	15	45,00	675,00

50	REGULADOR DE VOLTAGEM 032	UND	20	5000	1.000,00
51	REGULADOR DE VOLTAGEM 034	UND	10	5000	500,00
52	REGULADOR DE VOLTAGEM ALT. BOSCH MODERNO 90 AH	UND	5	1800	900,00
53	REGULADOR DE VOLTAGEM WAPSA T1	UND	3	4800	144,00
54	RELÉ DE FAROL 24 VOLTS	UND	10	6500	650,00
55	RELÉ DE LUZ ALTA E BAIXA PARA PEDAL	UND	15	8500	1.275,00
56	RELOGIO TEMPORIZADOR MERCURIO 2M	UND	10	98.00	980,00
57	RELOGIO TEMPORIZADOR MERCURIO 6M	UND	10	14500	1.450,00
58	ROLAMENTO 6.204	UND	15	2800	420,00
59	ROLAMENTO 6.203	UND	15	2000	300,00
60	ROLAMENTO AGULHA	UND	15	15.50	232,50
61	ROTOR DO ALTERNADOR 90 AH	UND	4	14590	583,60
62	ROTOR DO ALTERNADOR BOSCH 100 AH	UND	4	184.00	736,00
63	ROTOR DO ALTERNADOR SPRINTER COM BOMBA DE VACUO	UND	4	184.00	736,00
64	SOQUETE ISOLADO P/ 1/2 LUZ	UND	100	4,50	450,00
65	SOQUETE P/ LÂMPADA ESMAGADA	UND	30	6,50	195,00
66	AUTOMÁTICO KB GRANDE	UND	20	19700	3.940,00
67	AUTOMÁTICO KB PEQUENO	UND	20	193.00	3.860,00
68	AUTOMATICO JF 12 VOLTS	UND	20	145.00	2.900,00
69	AUTOMATICO JF 24 VOLTS	UND	20	180.00	3.600,00
70	AUTOMATICO PERKINS	UND	5	98.00	490,00
71	AUTOMATICO DE PARTIDA BOSCHINHO	UND	10	112.00	1.120,00
72	AUTOMATICO SPRINTER	UND	5		
73	AUTOMATICO VE 24 VOLTS	UND	3		
74	BATERIA 45 AH	UND	20	172.00	3.440,00
75	BATERIA 60 AH	UND	30	210.00	6.300,00
76	BATERIA 70 AH	UND	10	27000	2.700,00
77	BATERIA 100 AH	UND	20	365.00	7.300,00
78	BATERIA 150 AH	UND	36	470.00	16.920,00
79	BENDIX SPRINTER	UND	5	17000	850,00
80	BENDIX RETRO-ESCAVADEIRA ZEN 0497	UND	2	13800	276,00
81	BENDIX FIAT DUCATO	UND	5	22000	1.100,00
82	BENDIX MB - ZEN 0105	UND	20	7500	1.500,00
83	BENDIX PERKINS - ZEN 024	UND	8	9000	720,00
84	BENDIX FIAT - ZEN 0111	UND	10	6500	650,00
85	BENDIX PARTIDA VW - MWM - INDIEL 1302/2004	UND	4	13800	552,00
86	BENDIX CAMINHÃO CARGO ELETRÔNICO	UND	4	17000	680,00
87	BENDIX 068	UND	10	6800	680,00
88	BENDIX 034	UND	3	97.80	293,70
89	BENDIX CAMINHÃO VOLKS CONSTELATION	UND	2		
90	BENDIX ZEN 108	UND	10	68.00	680,00
91	BOBINA CAMPO PARTIDA JF 12 VOLTS	UND	12	165.00	1.980,00
92	BOBINA CAMPO PARTIDA JF 24 VOLTS	UND	10	17000	1.700,00
93	BOBINA CAMPO PARTIDA BOSCHINHO	UND	10	9000	900,00
94	BOBINA CAMPO PARTIDA PERKINS	UND	4	16500	660,00
95	BOBINA CAMPO PARTIDA KB	UND	6	27000	1.620,00
96	BOBINA CAMPO PARTIDA VE 24 VOLTS	UND	3		
97	BOTÃO DE PARTIDA MB	UND	40	3000	1.200,00
98	BOTÃO DE BUZINA DKW	UND	20	3000	600,00
99	BOTÃO DE BUZINA MINI	UND	15	1500	225,00
100	BOTÃO DE PARTIDA P/ MÁQUINA PESADA	UND	10	6800	680,00
101	BOTÃO DE ALERTA MB	UND	10	7200	720,00
102	BOTÃO DE ALERTA TECLA MB	UND	10	4800	480,00
103	BLOCO DE FAROL GRANDE	UND	20	7200	1.440,00
104	BLOCO DE FAROL PEQUENO	UND	20	6500	1.300,00
105	BUZINA BIP-BIP 12 VOLTS	UND	15	5500	825,00
106	BUZINA BIP-BIP 24 VOLTS	UND	15	7000	1.050,00
107	BUZINA CARACOL SIMPLES	UND	15	4500	675,00
108	BUZINA CARACOL DUPLA	UND	15	6000	900,00
109	CHAVE ALAVANCA 2 POSIÇÕES	UND	50	4800	2.400,00
110	CHAVE DE SETA ÔNIBUS IVECO	UND	4		
111	CHAVE DE SETA MB ALAVANCA LONGA	UND	50	12500	6.250,00
112	CHAVE DE SETA MB ALAVANCA CURTA	UND	30	12500	3.750,00
113	CHAVE DE SETA DO FUSCA/KOMBI - 03 ALAVANCAS	UND	10	7000	700,00
114	CHAVE DE SETA MB BICUDINHO	UND	10	23500	2.350,00
115	CHAVE DE SETA UNO FIRE	UND	5	35000	1.750,00

116	CHAVE DE SETA PALIO / STRADA	UND	5	384,00	1.920,00
117	CHAVE DE SETA FIORINO	UND	3	35,00	1.050,00
118	CHAVE DE SETA GOL BOLA G2	UND	10	60,00	600,00
119	CHAVE DE SETA GOL BOLA G3	UND	10		
120	CHAVE DE SETA GOL QUADRADO	UND	15	65,00	975,00
121	CHAVE DE SETA DO ONIBUS VOLVO	UND	10	475,00	4.750,00
122	CHAVE DE SETA CAMINHÃO FORD CARGO	UND	4		
123	CHAVE DE SETA FIAT DUCATO	UND	3		
124	CHAVE DE SETA MB 180	UND	2		
125	CHAVE DE LUZ - GOL QUADRADO APARTIR DO ANO 90	UND	5	65,00	325,00
126	CHAVE DE LUZ TRATOR MF	UND	7	70,00	490,00
127	CHAVE DE LUZ TRATOR NEW HOLLAND	UND	10		
128	CHAVE DE LUZ ASTRA	UND	2	180,00	360,00
129	CHAVE DE LUZ MARILIA 2 POSIÇÕES	UND	50	48,00	2.400,00
130	CHAVE DE LUZ TECHA MB	UND	50	65,00	3.250,00
131	CHAVE DE LUZ FUSCA / KOMBI	UND	10	68,00	680,00
132	CABO DE BATERIA 0,25 MM	M	30	28,00	840,00
133	CABO DE BATERIA 0,50 MM	M	30	38,00	1.140,00
134	CABO DE INSTALAÇÃO 4X1	M	100	6,50	650,00
135	CILINDRO DE IGNIÇÃO FUSCA	UND	5	38,00	190,00
136	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT PALIO	UND	3	245,00	735,00
137	CILINDRO DE IGNIÇÃO GOL QUADRADO	UND	5	55,00	275,00
138	CILINDRO DE IGNIÇÃO MB	UND	5	72,00	360,00
139	CILINDRO DE IGNIÇÃO ASTRA	UND	1		
140	EMBUCHAMENTO PARTIDA VF 3 BUCHAS	UND	30	25,00	750,00
141	EMBUCHAMENTO PARTIDA BOSCHINHO	UND	30	18,00	540,00
142	EMBUCHAMENTO PARTIDA PERKINS	UND	10	25,00	250,00
143	EMBUCHAMENTO PARTIDA ENGRENADO	UND	10	45,00	450,00
144	EMBUCHAMENTO PARTIDA JE	UND	6	65,00	390,00
145	ESCOVAS PARTIDA JF	UND	30	38,00	1.140,00
146	ESCOVAS PARTIDA PERKINS	UND	10	38,00	380,00
147	ESCOVAS PARTIDA BOSCHINHO	UND	30	22,00	660,00
148	ESCOVAS P/ REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	40	20,00	800,00
149	ESCOVAS LIMPADOR PARA-BRISAS	UND	10	20,00	200,00
150	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 55 AH	UND	20	15,00	300,00
151	ESTATOR ALTERNADOR 24 V 55 AH	UND	20	11,50	230,00
152	ESTATOR ALTERNADOR KOMBI	UND	3	115,00	345,00
153	ESTATOR ALTERNADOR DELCOL GRANDE	UND	4	140,00	560,00
154	ESTATOR ALTERNADOR ÔNIBUS 100 AH	UND	4	280,00	1.120,00
155	ESTATOR ALTERNADOR 90 AH	UND	4	240,00	960,00
156	ESTATOR ALTERNADOR BOSCH 100 AH	UND	4	280,00	1.120,00
157	FAROL AUXILIAR REDONDO	UND	10	75,00	750,00
158	FAROL AUXILIAR RETANGULAR	UND	20	80,00	1.600,00
159	FAROL GRANDE	UND	20	80,00	1.600,00
160	FAROL PEQUENO	UND	20	65,00	1.300,00
161	FIO DE INSTALAÇÃO 1 MM	M	100	2,00	200,00
162	FIO DE INSTALAÇÃO 1/2 MM	M	100	1,50	150,00
163	FUCINHO PARTIDA JF	UND	10	160,00	1.600,00
164	FUCINHO PARTIDA UNO	UND	5	80,00	400,00
165	FUCINHO PARTIDA GOL	UND	5	95,00	475,00
166	FUSÍVEL DE LÂMINA	UND	1.000,00	0,50	500,00
167	GARRA P/ CABO DE TRANSFERENCIA	UND	4	35,00	140,00
168	GARRA P/ FIO DE TESTE	UND	8	10,00	80,00
169	INDUZIDO PARTIDA ASTRA	UND	1	145,00	145,00
170	INDUZIDO PARTIDA JF 12 VOLTS	UND	20	180,00	3.600,00
171	INDUZIDO PARTIDA JF 24 VOLTS	UND	12	185,00	2.220,00
172	INDUZIDO PARTIDA BOSCHINHO	UND	15	125,00	1.875,00
173	INDUZIDO PARTIDA PERKINS	UND	5	180,00	900,00
174	INDUZIDO PARTIDA KB	UND	10	365,00	3.650,00
175	INDUZIDO LIMPADOR PARA-BRISA 12V	UND	12	40,00	480,00
176	INDUZIDO LIMPADOR PARA-BRISA 24V	UND	12	40,00	480,00
177	INTERRUPTOR DE FREIO MB P/ PEDAL	UND	50	38,00	1.900,00
178	INTERRUPTOR DE FREIO MB A ÓLEO	UND	50	38,00	1.900,00
179	INTERRUPTOR DE FREIO MB A AR	UND	30	48,00	1.440,00
180	INTERRUPTOR DE FREIO FUSCA	UND	20	30,00	600,00
181	INTERRUPTOR DE FREIO GOL QUADRADO	UND	10	20,00	200,00

182	INTERRUPTOR DE FREIO SCANIA P/ PEDAL	UND	15	7800	1.170,00
183	INTERRUPTOR DE FREIO FIAT DUCATO	UND	5		
184	INTERRUPTOR DE FREIO FIAT UNO FIRE	UND	7	6500	455,00
185	INTERRUPTOR DE FREIO FIORINO	UND	5	3800	190,00
186	INTERRUPTOR DE FREIO ASTRA	UND	3	6500	195,00
187	INTERRUPTOR DE FREIO ÔNIBUS VOLKS	UND	4	7000	280,00
188	INTERRUPTOR DE RÉ MB SEM PLUG	UND	10	4000	400,00
189	INTERRUPTOR DE RÉ MB COM PLUG	UND	5	6000	300,00
190	INTERRUPTOR DE RÉ GOL SEM PLUG	UND	15	3500	525,00
191	INTERRUPTOR DE RÉ GOL COM PLUG	UND	15	4500	675,00
192	INTERRUPTOR DE RÉ FUSCA/KOMBI	UND	10	2500	250,00
193	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT PALIO/STRADA	UND	8	3800	304,00
194	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT DUCATO	UND	3		
195	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT UNO FIRE	UND	5	5300	265,00
196	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT FIORINO	UND	3	3800	114,00
197	INTERRUPTOR DE RÉ ONIBUS VOLKS	UND	8		
198	INTERRUPTOR DE RÉ CAMINHÃO VOLKS	UND	5		
199	INTERRUPTOR DE RÉ ASTRA	UND	3	6500	195,00
200	INTERRUPTOR DE RÉ SPRINTER	UND	4		
201	INTERRUPTOR DE RÉ MÁQUINAS PESADAS	UND	5	12000	600,00
202	INTERRUPTOR DE ÓLEO MB DUPLO	UND	10	6500	650,00
203	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR AP	UND	15	2500	375,00
204	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR CHT	UND	10	2500	250,00
205	INTERRUPTOR DE ÓLEO FUSCA	UND	10	2500	250,00
206	INTERRUPTOR DE ÓLEO UNO COM PLUG	UND	5	4200	210,00
207	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR AT	UND	5	4200	210,00
208	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR CA	UND	3	3800	114,00
209	INTERRUPTOR DE ÓLEO SCANIA DUPLO	UND	4	12000	480,00
210	INTERRUPTOR DE ÓLEO MWM SPRINTER	UND	6	8300	498,00
211	INTERRUPTOR DE ÓLEO FORD CARGO	UND	4	7500	300,00
212	INTERRUPTOR DE ÓLEO VOLVO B58	UND	10	12000	1200,00
213	JOGO DE REPARO PARTIDA JF	UND	20	4200	840,00
214	KAVEIRA KB	UND	10	24500	2.450,00
215	KIT EMBREAGEM KB	UND	10	37300	3.730,00
216	LANTERNA BAÚ	UND	100	850	850,00
217	LANTERNA TRASEIRA CARGO	UND	30	3800	1.140,00
218	LANTERNA TRASEIRA BICUDINHO	UND	25	4200	1.050,00
219	LANTERNA DO PISCA BICUDINHO	UND	10	4500	450,00
220	LANTERNA PARA-LAMA CAMINHÃO VW	UND	20	2150	430,00
221	LÂMPADA 10/34 12 VOLTS	UND	300	300	900,00
222	LÂMPADA 11/41 12 VOLTS	UND	300	300	900,00
223	LÂMPADA 6/7 12 VOLTS	UND	300	300	900,00
224	LÂMPADA 6/9 12 VOLTS	UND	300	300	900,00
225	LÂMPADA TORPEDO 12 VOLTS	UND	100	450	450,00
226	LÂMPADA ESMAGADA PINGÃO 12 VOLTS	UND	200	300	600,00
227	LÂMPADA ESMAGADA PINGUINHO 12 VOLTS	UND	100	300	300,00
228	LÂMPADA H5 12 VOLTS	UND	50	2800	1.400,00
229	LÂMPADA H7 12 VOLTS	UND	60	3000	1.800,00
230	LÂMPADA 6/7 24 VOLTS	UND	300	400	1.200,00
231	LÂMPADA TORPEDO 24 VOLTS	UND	100	500	500,00
232	LÂMPADA ESMAGADA PINGÃO 24 VOLTS	UND	200	400	800,00
233	LÂMPADA H4 24 VOLTS	UND	70	4500	3.150,00
234	LÂMPADA H5 24 VOLTS	UND	50	4500	2.250,00
235	LENTE LANTERNA BAU	UND	100	450	450,00
236	LENTE TRASEIRA DO FORD CARGO	UND	10	1500	150,00
237	LENTE TRASEIRA DO BICUDINHO	UND	15	1800	270,00
238	LENTE TRASEIRA DO 1113	UND	10	1500	150,00
239	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR MB	UND	10	8500	850,00
240	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR WAPSA	UND	10	8500	850,00
241	MANCAL TRASEIRO PARTIDA JF	UND	10	3500	350,00
242	MÃO DE OBRA DE ARRANQUE - ONIBUS E CAMINHÕES	UND	100	12000	12.000,00
243	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO - FIAÇÃO	UND	100	18000	18.000,00
244	MÃO DE OBRA DE PAINEL	UND	100	60000	60.000,00
245	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA GRANDE	UND	20	6500	1.300,00
246	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA MÉDIO	UND	20	4500	900,00
247	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA PEQUENO	UND	20	3500	700,00

248	POLIA ALTERNADOR VOLVO SIMPLIS	UND	15	8000	1.200,00
249	POLIA ALTERNADOR FUSCA	UND	5	2500	125,00
250	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE 24V	UND	50	6800	3.400,00
251	REGULADOR DE VOLTAGEM CAMINHÃO FORD CARGO	UND	4		
252	REGULADOR DE VOLTAGEM WAPSA T2	UND	4	6500	260,00
253	RELÊ DE FAROL 12 VOLTS	UND	10	4500	450,00
254	RELÊ DE LUZ ALTA E BAIXA - FUSCA	UND	10	3800	380,00
255	RELÊ DE BOMBA DE GASOLINA LINHA VW	UND	10	8000	800,00
256	RELÊ DE PISCA	UND	30	2200	660,00
257	ROLAMENTO 6.304	UND	10	2800	280,00
258	ROLAMENTO 6.201	UND	30	1800	540,00
259	ROLAMENTO 62.201	UND	30	2200	660,00
260	ROLAMENTO 6.403	UND	15	4500	675,00
261	ROLAMENTO 6.303	UND	30	3000	900,00
262	ROLAMENTO DE PARTIDA JE	UND	15	3800	570,00
263	ROTOR DO ALTERNADOR 12 V 55 AH	UND	20	12000	2.400,00
264	ROTOR DO ALTERNADOR 24 V 55 AH	UND	20	12000	2.400,00
265	ROTOR DO ALTERNADOR KOMBI	UND	3	12000	360,00
266	ROTOR DO ALTERNADOR P/ ONIBUS 10 AH	UND	4	32500	1.300,00
267	SOQUETE MARGARIDA	UND	60	650	390,00
268	SOQUETE DE LATA P/ ADAPTAÇÃO	UND	60	650	390,00
269	TERMINAL DE FREIO DE ENCAIXE	UND	4.000,00	0,80	3.200,00
270	TRAVA BENDIX JF	UND	20	1800	360,00
271	TRAVA BENDIX PERKINS	UND	10	1800	180,00
272	TRAVA BENDIX BOSCHINHO	UND	15	1500	225,00
273	AUTOMATICO FIAT DUCATO	UND	5	18000	900,00
274	CHAVE TIC-TAC	UND	80	1500	1.200,00
275	CHAVE DE SETA MB SPRINTER	UND	3	38000	1.140,00
276	CHAVE DE LUZ GOL BOLA S/ REOSTATO	UND	10	7200	720,00
277	CHAVE DE LUZ GOL BOLA C/ REOSTATO	UND	10	7200	720,00
278	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT DUCATO	UND	3	17000	510,00
279	CILINDRO DE IGNIÇÃO SPRINTER	UND	2	17000	340,00
280	ESCOVAS DE PARTIDA JE	UND	8	8700	696,00
281	ESTATOR ALTERNADOR DELCOL PEQUENO	UND	4	9500	380,00
282	FAROL AUXILIAR PEQUENO	UND	20	1000	1.400,00
283	FUCINHO PARTIDA KB VOLVO	UND	5	25000	1.250,00
284	FUCINHO PARTIDA KB SCANIA	UND	3	25000	750,00
285	FUSIVEL DE LOUÇA	UND	1.000,00	0,80	800,00
286	FUSIVEL DE VIDRO	UND	1.000,00	0,80	800,00
287	FUSIVEL MINI	UND	1.000,00	0,80	800,00
288	INTERRUPTOR DE FREIO FORD/CARGO	UND	10	8500	850,00
289	INTERRUPTOR DE FREIO VOLVO B58	UND	10	8500	850,00
290	INTERRUPTOR DE FREIO ÔNIBUS IVECO	UND	4	8500	340,00
291	INTERRUPTOR DE RÊ ONIBUS IVECO	UND	4	8500	340,00
292	INTERRUPTOR DE ÓLEO FIAT DUCATO	UND	4	8500	340,00
293	JOGO DE REPARO KAVEIRA KB	UND	10	6500	650,00
294	LANTERNA TRASEIRA 1113	UND	10	3000	300,00
295	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR WAPSA	UND	10	8500	850,00
296	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE 12V	UND	30	6500	1.950,00
297	REGULADOR DE VOLTAGEM 0708	UND	3		
298	REGULADOR DE VOLTAGEM FUSCA	UND	4	7800	312,00
299	RELÊ DE TEMPORIZADOR LIMPADOR VW	UND	10	3500	350,00
300	ROLAMENTO DE COLUNA DE DIREÇÃO	UND	10	2500	250,00
301	ROTOR DO ALTERNADOR WAPSA	UND	8	12000	960,00
302	ROTOR DO ALTERNADOR DELCO PEQUENO	UND	4	12000	480,00
303	TERMINAL DE FIO ARGOLA	UND	4.000,00	1,00	4.000,00

386.283,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.

Siqueira Campos/Pr, 26 de Maio de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota Municipal.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 26 de Maio de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota Municipal.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$: 386.275,60 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 26 de maio de 2014.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, para registro de preços de peças e serviços elétricos, para manutenção de veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em R\$ 386.275,60 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(26) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Administração
(28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Departamento de Administração
(95) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(100) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(119) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Divisão de Serviços Rodoviários
(222) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Ensino Fundamental
(230) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Divisão de Ensino Fundamental
(283) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Agricultura
(286) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Departamento de Agricultura
(318) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Esportes
(322) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Departamento de Esportes
(400) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep. Meio Ambiente
(402) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Dep. Meio Ambiente

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



(421) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep. de Cultura
(423) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Dep. de Cultura
(330) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	D.I.A.A.F.
(332) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	D.I.A.A.F.
(161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	Departamento de Saúde
(167) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1303	Departamento de saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 040/2014, torna público que **às 09 horas do dia 16 de junho de 2014**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 16/06/2014 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 16/06/2014 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é **registro de preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota municipal**, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 386.275,60 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.



4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 48/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 48/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

- (26) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
- (28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Administração.
- (95) 05.01.15.452.60007.2.114.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (100) 05.01.15.452.60007.2.114.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Serviços Rodoviários.
- (119) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Serviços Rodoviários.
- (222) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Ensino Fundamental.
- (230) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros PJ - Departamento de Ensino Fundamental.
- (283) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.
- (286) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Agricultura.
- (318) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.
- (322) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Esportes.
- (400) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.



- (402) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Meio Ambiente.
- (421) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
- (423) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Cultura.
- (330) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
- (332) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - DIAAF.
- (161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.
- (167) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1303 - Departamento de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.2 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.3 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.4 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

6.4.1 Documento oficial de identidade;

6.4.2 **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

6.4.2.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4.3 **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

6.4.4 Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.



6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 1 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca das peças constantes no anexo I.**

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.



7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1 Registro comercial, no caso de Empresário;

8.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;

8.4.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



8.4.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.4.5 Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.5.2 Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

8.5.3 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

8.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.5.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

8.5.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

8.7.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional **(Anexo IV)**;

8.7.2 Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, **conforme anexo II.**

8.7.3 Declaração de Compromisso e Idoneidade, conforme modelo do **anexo IX.**



8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.11 Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame, (conforme anexo X).

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.



9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no D.O.E., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial Do Estado.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **5 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 A ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrealizáveis pelo período de vigência da ata de Registro de Preços.



14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17.3

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:



19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações

e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 28 de Maio de 2014.



Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo: 128/2014
Data do Processo Adm.: 26/05/2014
Processo de Licitação: 103/2014
Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 1/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	30,000	M	CABO DE BATERIA 0,75M		45,0000	1.350,0000
	5,000	UND	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT UNO		140,0000	700,0000
3	25,000	UND	ESCOVA DE PARTIDA KB		60,0000	1.500,0000
4	10,000	UND	ESCOVA DE PARTIDA SPRINTER		55,0000	550,0000
5	15,000	UND	ESCOVA ALTERNADOR MB ANTIGO		38,0000	570,0000
6	8,000	UND	ESTATOR - ALTERNADOR WAPSA		98,0000	784,0000
7	4,000	UND	ESTATOR - ALTERNADOR SPRINTER		130,0000	520,0000
8	10,000	UND	FUCINHO DE PARTIDA PERKINS		174,0000	1.740,0000
9	500,000	UND	FUSIVEL - MAX		5,0000	2.500,0000
10	6,000	UND	INDUZIDO PARTIDA - SPRINTER		225,0000	1.350,0000
11	10,000	UND	INDUZIDO PARTIDA - JE 24 VOLTS		358,0000	3.580,0000
12	20,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL BOLA		65,0000	1.300,0000
13	10,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - PALIO/STRADA		42,0000	420,0000
14	4,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - CAMINHAO FORD		35,0000	140,0000
15	20,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - MB ROSCA CONICA		28,0000	560,0000
16	20,000	UND	JOGO DE REPARO ALTERNADOR - BOSCH		48,0000	960,0000
17	20,000	UND	JOGO DE REPARO ALTERNADOR - WAPSA		60,0000	1.200,0000
18	20,000	UND	LANTERNA PARA-LAMA - CARGO		12,0000	240,0000
19	15,000	UND	LANTERNA DO PISCA - MB CARA PRETA		35,0000	525,0000
	60,000	UND	LAMPADA - H1 12 VOLTS		15,0000	900,0000
21	90,000	UND	LAMPADA - H3 12 VOLTS		20,0000	1.800,0000
22	70,000	UND	LAMPADA - H4 12 VOLTS		25,0000	1.750,0000
23	300,000	UND	LAMPADA - 10/34 24 VOLTS		4,0000	1.200,0000
24	300,000	UND	LAMPADA - 11/41 24 VOLTS		4,0000	1.200,0000
25	300,000	UND	LAMPADA - 6/9 24 VOLTS		4,0000	1.200,0000
26	100,000	UND	LAMPADA - ESMAGADA PINGUINHO 24 VOLTS		4,0000	400,0000
27	60,000	UND	LAMPADA - H1 24 VOLTS		25,0000	1.500,0000
28	90,000	UND	LAMPADA - H3 24 VOLTS		30,0000	2.700,0000
29	60,000	UND	LAMPADA - H7 24 VOLTS		60,0000	3.600,0000
30	40,000	UND	LAMPADA - AMARELA P/ RISCA 12 VOLTS		5,0000	200,0000
31	25,000	UND	LENTE - LANTERNA TORPEDO		3,5000	87,5000
32	10,000	UND	MANCAL TRASEIRO - ALTERNADOR VOLVO		110,0000	1.100,0000
33	10,000	UND	MANCAL DIANTEIRO - ALTERNADOR MB		87,0000	870,0000
34	10,000	UND	MANCAL DIANTEIRO - ALTERNADOR VOLVO		110,0000	1.100,0000
35	3,000	UND	MANCAL ALTERNADOR - FUSCA		70,0000	210,0000
36	10,000	UND	MANCAL INTERMEDIARIO - JF		65,0000	650,0000
37	100,000	UND	MAO DE OBRA - ALTERNADOR - CARRO		95,0000	9.500,0000
38	100,000	UND	MAO - DE - OBRA - ALTERNADOR - ONIBUS E CAMINHÕES		95,0000	9.500,0000
39	100,000	UND	MAO - DE - OBRA - MOTOR DE ARRANQUE - CARRO		80,0000	8.000,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo: 128/2014
Data do Processo Adm.: 26/05/2014
Processo de Licitação: 103/2014
Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 2/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
40	100,000	UND	MAO - DE - OBRA - LIMPADOR DE PARA-BRISA		40,0000	4.000,0000
41	100,000	UND	MAO - DE - OBRA - FAROL E LANTERNA		60,0000	6.000,0000
42	300,000	UND	MAO - DE - OBRA - MINIMA		35,0000	10.500,0000
43	30,000	UND	PILOTO - PARA PAINEL		8,0000	240,0000
44	10,000	UND	POLIA - ALTERNADOR MB DUPLA		72,0000	720,0000
45	5,000	UND	POLIA - ALTERNADOR WAPSA		65,0000	325,0000
46	20,000	UND	REGULADOR - DE VOLTAGEM 018		65,0000	1.300,0000
	15,000	UND	REGULADOR - DE VOLTAGEM 027		45,0000	675,0000
48	20,000	UND	REGULADOR - DE VOLTAGEM 032		50,0000	1.000,0000
49	10,000	UND	REGULADOR - DE VOLTAGEM 034		50,0000	500,0000
50	5,000	UND	REGULADOR - DE VOLTAGEM ALT. BOSCH MODERNO 90 AH		180,0000	900,0000
51	3,000	UND	REGULADOR - DE VOLTAGEM WAPSA T1		48,0000	144,0000
52	10,000	UND	RELE - DE FAROL 24 VOLTS		65,0000	650,0000
53	15,000	UND	RELE - DE LUZ ALTA E BAIXA PARA PEDAL		85,0000	1.275,0000
54	10,000	UND	RELOGIO - TEMPORIZADOR MERCURIO 2M		98,0000	980,0000
55	10,000	UND	RELOGIO - TEMPORIZADOR MERCURIO 6M		145,0000	1.450,0000
56	15,000	UND	ROLAMENTO - 6.204		28,0000	420,0000
57	15,000	UND	ROLAMENTO - 6.203		20,0000	300,0000
58	15,000	UND	ROLAMENTO - AGULHA		15,5000	232,5000
59	4,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - 90 AH		145,9000	583,6000
60	4,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - BOSCH 100 AH		184,0000	736,0000
61	4,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - SPRINTER COM BOMBA DE VACUO		184,0000	736,0000
62	100,000	UND	SOQUETE ISOLADO - P/ 1/2 LUZ		4,5000	450,0000
	30,000	UND	SOQUETE - P/ LAMPADA ESMAGADA		6,5000	195,0000
64	20,000	UND	AUTOMATICO - KB GRANDE		197,0000	3.940,0000
65	20,000	UND	AUTOMATICO - KB PEQUENO		193,0000	3.860,0000
66	20,000	UND	AUTOMATICO - JF 12 VOLTS		145,0000	2.900,0000
67	20,000	UND	AUTOMATICO - JF 24 VOLTS		180,0000	3.600,0000
68	5,000	UND	AUTOMATICO - PERKINS		98,0000	490,0000
69	10,000	UND	AUTOMATICO - DE PARTIDA BOSCHINHO		112,0000	1.120,0000
70	20,000	UND	BATERIA - 45 AH		172,0000	3.440,0000
71	30,000	UND	BATERIA - 60 AH		210,0000	6.300,0000
72	10,000	UND	BATERIA - 70 AH		270,0000	2.700,0000
73	20,000	UND	BATERIA - 100 AH		365,0000	7.300,0000
74	36,000	UND	BATERIA - 150 AH		470,0000	16.920,0000
75	5,000	UND	BENDIX - SPRINTER		170,0000	850,0000
76	2,000	UND	BENDIX - RETRO ESCAVADEIRA - ZEN 0497		138,0000	276,0000
77	5,000	UND	BENDIX - FIAT - DUCATO		220,0000	1.100,0000
78	20,000	UND	BENDIX - MB - ZEN 0105		75,0000	1.500,0000
79	8,000	UND	BENDIX - PERKINS - ZEN 024		90,0000	720,0000
80	10,000	UND	BENDIX - FIAT - ZEN 0111		65,0000	650,0000
81	4,000	UND	BENDIX - PARTIDA VW - MWM - INDIEL 1302/2004		138,0000	552,0000
82	4,000	UND	BENDIX CAMINHAO CARGO - ELETRONICO		170,0000	680,0000
83	10,000	UND	BENDIX - 068		68,0000	680,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo: 128/2014
Data do Processo Adm.: 26/05/2014
Processo de Licitação: 103/2014
Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 3/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
84	3,000	UND	BENDIX - 034		97,0000	291,0000
85	10,000	UND	BENDIX - ZEN 108		68,0000	680,0000
86	12,000	UND	BOBINA CAMPO PARTIDA - JF 12 VOLTS		165,0000	1.980,0000
87	10,000	UND	BOBINA CAMPO PARTIDA - JF 24 VOLTS		170,0000	1.700,0000
88	10,000	UND	BOBINA CAMPO PARTIDA - BOSCHINHO		90,0000	900,0000
89	4,000	UND	BOBINA CAMPO PARTIDA - PERKINS		165,0000	660,0000
90	6,000	UND	BOBINA CAMPO PARTIDA - KB		270,0000	1.620,0000
	40,000	UND	BOTAO DE PARTIDA - MB		30,0000	1.200,0000
92	20,000	UND	BOTAO DE BUZINA - DKW		30,0000	600,0000
93	15,000	UND	BOTAO DE BUZINA - MINI		15,0000	225,0000
94	10,000	UND	BOTAO DE PARTIDA - PARA MAQUINA PESADA		68,0000	680,0000
95	10,000	UND	BOTAO DE ALERTA - MB		72,0000	720,0000
96	10,000	UND	BOTAO DE ALERTA TECLA - MB		48,0000	480,0000
97	20,000	UND	BLOCO DE FAROL - GRANDE		72,0000	1.440,0000
98	20,000	UND	BLOCO DE FAROL - PEQUENO		65,0000	1.300,0000
99	15,000	UND	BUZINA BIP-BIP - 12 VOLTS		55,0000	825,0000
100	15,000	UND	BUZINA BIP-BIP - 24 VOLTS		70,0000	1.050,0000
101	15,000	UND	BUZINA CARACOL - SIMPLES		45,0000	675,0000
102	15,000	UND	BUZINA CARACOL - DUPLA		60,0000	900,0000
103	50,000	UND	CHAVE ALAVANCA - 2 POSICOES		48,0000	2.400,0000
104	50,000	UND	CHAVE DE SETA MB - ALAVANCA LONGA		125,0000	6.250,0000
105	30,000	UND	CHAVE DE SETA MB - ALAVANCA CURTA		125,0000	3.750,0000
106	10,000	UND	CHAVE DE SETA - DO FUSCA/KOMBI 03 ALAVANCAS		70,0000	700,0000
107	10,000	UND	CHAVE DE SETA - MB BICUDINHO		235,0000	2.350,0000
	5,000	UND	CHAVE DE SETA - UNO FIRE		350,0000	1.750,0000
109	5,000	UND	CHAVE DE SETA - PALIO/STRADA		384,0000	1.920,0000
110	3,000	UND	CHAVE DE SETA - FIORINO		35,0000	105,0000
111	10,000	UND	CHAVE DE SETA - GOL BOLA G2		60,0000	600,0000
112	15,000	UND	CHAVE DE SETA - GOL QUADRADO		65,0000	975,0000
113	10,000	UND	CHAVE DE SETA - ONIBUS VOLVO		475,0000	4.750,0000
114	5,000	UND	CHAVE DE LUZ - GOL QUADRADO - A PARTIR DO ANO 90		65,0000	325,0000
115	7,000	UND	CHAVE DE LUZ - TRATOR MF		70,0000	490,0000
116	2,000	UND	CHAVE DE LUZ - ASTRA		180,0000	360,0000
117	50,000	UND	CHAVE DE LUZ - MARILIA 2 POSICOES		48,0000	2.400,0000
118	50,000	UND	CHAVE DE LUZ - TECHA MB		65,0000	3.250,0000
119	10,000	UND	CHAVE DE LUZ - FUSCA/KOMBI		68,0000	680,0000
120	30,000	M	CABO DE BATERIA - 0,25 MM		28,0000	840,0000
121	30,000	M	CABO DE BATERIA - 0,50 MM		38,0000	1.140,0000
122	100,000	M	CABO DE INSTALACAO - 4X1		6,5000	650,0000
123	5,000	UND	CABO DE IGNICAO - FUSCA		38,0000	190,0000
124	3,000	UND	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT PALIO		245,0000	735,0000
125	5,000	UND	CILINDRO DE IGNICAO - GOL QUADRADO		55,0000	275,0000
126	5,000	UND	CILINDRO DE IGNICAO - MB		72,0000	360,0000
127	30,000	UND	EMBUCHAMENTO PARTIDA - VF 3 BUCHAS		25,0000	750,0000
128	30,000	UND	EMBUCHAMENTO PARTIDA - BOSCHINHO		18,0000	540,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo: 128/2014
Data do Processo Adm.: 26/05/2014
Processo de Licitação: 103/2014
Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 4/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
129	10,000	UND	EMBUCHAMENTO PARTIDA - PERKINS		25,0000	250,0000
130	10,000	UND	EMBUCHAMENTO DE PARTIDA - ENGRENO		45,0000	450,0000
131	6,000	UND	EMBUCHAMENTO PARTIDA - JE		65,0000	390,0000
132	30,000	UND	ESCOVAS PARTIDA - JF		38,0000	1.140,0000
133	10,000	UND	ESCOVAS DE PARTIDA - PERKINS		38,0000	380,0000
134	30,000	UND	ESCOVAS DE PARTIDA - BOSCHINHO		22,0000	660,0000
135	40,000	UND	ESCOVAS PARA REGULADOR DE VOLTAGEM		20,0000	800,0000
	10,000	UND	ESCOVAS LIMPADOR - PARA-BRISAS		20,0000	200,0000
137	20,000	UND	ESTATOR - ALTERNADOR 12 V 55 AH		115,0000	2.300,0000
138	20,000	UND	ESTATOR - ALTERNADOR - 24 V 55 AH		115,0000	2.300,0000
139	3,000	UND	ESTATOR ALTERNADOR - KOMBI		115,0000	345,0000
140	4,000	UND	ESTATOR ALTERNADOR - DELCOL GRANDE		140,0000	560,0000
141	4,000	UND	ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS 100 AH		280,0000	1.120,0000
142	4,000	UND	ESTATOR ALTERNADOR - 90 AH		240,0000	960,0000
143	4,000	UND	ESTATOR ALTERNADOR - BOSCH 100 AH		280,0000	1.120,0000
144	10,000	UND	FAROL AUXILIAR - REDONDO		75,0000	750,0000
145	20,000	UND	FAROL AUXILIAR - RETANGULAR		80,0000	1.600,0000
146	20,000	UND	FAROL - GRANDE		80,0000	1.600,0000
147	20,000	UND	FAROL - PEQUENO		65,0000	1.300,0000
148	100,000	M	FIO DE INSTALACAO - 1 MM		2,0000	200,0000
149	100,000	M	FIO DE INSTALACAO - 1/2 MM		1,5000	150,0000
150	10,000	UND	FUCINHO PARTIDA - JF		160,0000	1.600,0000
151	5,000	UND	FUCINHO PARTIDA - UNO		80,0000	400,0000
152	5,000	UND	FUCINHO PARTIDA - GOL		95,0000	475,0000
153	1000,000	UND	FUSIVEL - DE LAMINA		0,5000	500,0000
154	4,000	UND	GARRA - PARA CABO DE TRANSFERENCIA		35,0000	140,0000
155	8,000	UND	GARRA PARA FIO TESTE		10,0000	80,0000
156	1,000	UND	INDUZIDO - PARTIDA ASTRA		145,0000	145,0000
157	20,000	UND	INDUZIDO - PARTIDA JF 12 VOLTS		180,0000	3.600,0000
158	12,000	UND	INDUZIDO - PARTIDA JF 24 VOLTS		185,0000	2.220,0000
159	15,000	UND	INDUZIDO - PARTIDA BOSCHINHO		125,0000	1.875,0000
160	5,000	UND	INDUZIDO - PARTIDA PERKINS		180,0000	900,0000
161	10,000	UND	INDUZIDO - PARTIDA KB		365,0000	3.650,0000
162	12,000	UND	INDUZIDO - LIMPADOR PARA-BRISA 12 V		40,0000	480,0000
163	12,000	UND	INDUZIDO - LIMPADOR PARA-BRISA 24 V		40,0000	480,0000
164	50,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - MB P/ PEDAL		38,0000	1.900,0000
165	50,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - MB A OLEO		38,0000	1.900,0000
166	30,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - MB A AR		48,0000	1.440,0000
167	20,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - FUSCA		30,0000	600,0000
168	10,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL QUADRADO		20,0000	200,0000
169	15,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - SCANIA PARA PEDAL		78,0000	1.170,0000
170	7,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - FIAT UNO FIRE		65,0000	455,0000
171	5,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - FIORINO		38,0000	190,0000
172	3,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - ASTRA		65,0000	195,0000
173	4,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - ONIBUS VOLKS		70,0000	280,0000
174	10,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - MB SEM PLUG		40,0000	400,0000
175	5,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - MB COM PLUG		60,0000	300,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo: 128/2014
Data do Processo Adm.: 26/05/2014
Processo de Licitação: 103/2014
Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 5/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
176	15,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - GOL SEM PLUG		35,0000	525,0000
177	15,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - GOL COM PLUG		45,0000	675,0000
178	10,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - FUSCA/KOMBI		25,0000	250,0000
179	8,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - FIAT PALIO/STRADA		38,0000	304,0000
180	5,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - FIAT UNO FIRE		53,0000	265,0000
181	3,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - FIAT FIORINO		38,0000	114,0000
182	3,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - ASTRA		65,0000	195,0000
183	5,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - MAQUINAS PESADAS		120,0000	600,0000
184	10,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - MB DUPLO		65,0000	650,0000
185	15,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR AP		25,0000	375,0000
186	10,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR CHT		25,0000	250,0000
187	10,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - FUSCA		25,0000	250,0000
188	5,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - UNO COM PLUG		42,0000	210,0000
189	5,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR AT		42,0000	210,0000
190	3,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR CA		38,0000	114,0000
191	4,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - SCANIA DUPLO		120,0000	480,0000
192	6,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - MWM SPRINTER		83,0000	498,0000
193	4,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - FORD CARGO		75,0000	300,0000
194	10,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - VOLVO B58		120,0000	1.200,0000
195	20,000	UND	JOGO DE REPARO PARTIDA - JF		42,0000	840,0000
196	10,000	UND	KAVEIRA - KB		245,0000	2.450,0000
197	10,000	UND	KIT EMBREAGEM - KB		373,0000	3.730,0000
198	100,000	UND	LANTERNA - BAU		8,5000	850,0000
199	30,000	UND	LANTERNA TRASEIRA - CARGO		38,0000	1.140,0000
200	25,000	UND	LANTERNA TRASEIRA - BICUDINHO		42,0000	1.050,0000
201	10,000	UND	LANTERNA DO PISCA - BICUDINHO		45,0000	450,0000
202	20,000	UND	LANTERNA PARA-LAMA - CAMINHAO VW		21,5000	430,0000
203	300,000	UND	LAMPADA - 10/34 12 VOLTS		3,0000	900,0000
204	300,000	UND	LAMPADA - 11/41 12 VOLTS		3,0000	900,0000
205	300,000	UND	LAMPADA - 6/7 12 VOLTS		3,0000	900,0000
206	300,000	UND	LAMPADA - 6/9 12 VOLTS		3,0000	900,0000
207	100,000	UND	LAMPADA TORPEDO - 12 VOLTS		4,5000	450,0000
208	200,000	UND	LAMPADA ESMAGADA PINGAO - 12 VOLTS		3,0000	600,0000
209	100,000	UND	LAMPADA ESMAGADA PINGUINHO - 12 VOLTS		3,0000	300,0000
210	50,000	UND	LAMPADA H5 - 12 VOLTS		28,0000	1.400,0000
211	60,000	UND	LAMPADA H7 - 12 VOLTS		30,0000	1.800,0000
212	300,000	UND	LAMPADA 6/7 - 24 VOLTS		4,0000	1.200,0000
213	100,000	UND	LAMPADA TORPEDO - 24 VOLTS		5,0000	500,0000
214	200,000	UND	LAMPADA ESMAGADA - PINGAO 24 VOLTS		4,0000	800,0000
215	70,000	UND	LAMPADA H4 - 24 VOLTS		45,0000	3.150,0000
216	50,000	UND	LAMPADA H5 - 24 VOLTS		45,0000	2.250,0000
217	100,000	UND	LENTE LANTERNA - BAU		4,5000	450,0000
218	10,000	UND	LENTE TRASEIRA - DO FORD CARGO		15,0000	150,0000
219	15,000	UND	LENTE TRASEIRA - DO BICUDINHO		18,0000	270,0000
220	10,000	UND	LENTE TRASEIRA - DO 1113		15,0000	150,0000
221	10,000	UND	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - MB		85,0000	850,0000
222	10,000	UND	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR - WAPSA		85,0000	850,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo: 128/2014
Data do Processo Adm.: 26/05/2014
Processo de Licitação: 103/2014
Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 6/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
223	10,000	UND	MANCAL TRASEIRO PARTIDA - JF		35,0000	350,0000
224	100,000	UND	MAO-DE-OBRA DE ARRANQUE - ONIBUS E CAMINHÕES		120,0000	12.000,0000
225	100,000	UND	MAO-DE-OBRA INSTALACAO - FIACAO		180,0000	18.000,0000
226	100,000	UND	MAO-DE-OBRA - DE PAINEL		60,0000	6.000,0000
227	20,000	UND	PALHETA LIMPADOR - PARA BRISA GRANDE		65,0000	1.300,0000
228	20,000	UND	PALHETA LIMPADOR - PARA-BRISA MEDIO		48,0000	960,0000
229	20,000	UND	PALHETA LIMPADOR - PARA BRISA PEQUENO		35,0000	700,0000
230	15,000	UND	POLIA ALTERNADOR - VOLVO SIMPLES		80,0000	1.200,0000
231	5,000	UND	POLIA ALTERNADOR - FUSCA		25,0000	125,0000
232	50,000	UND	REATOR - LAMPADA FLUORESCENTE 24 V		68,0000	3.400,0000
233	4,000	UND	REGULADOR DE TENSÃO - WAPSA T2		65,0000	260,0000
234	10,000	UND	RELE DE FAROL - 12 VOLTS		45,0000	450,0000
235	10,000	UND	RELE DE LUZ - ALTA E BAIXA - FUSCA		38,0000	380,0000
236	10,000	UND	RELE DE BOMBA DE GASOLINA - LINHA VW		80,0000	800,0000
237	30,000	UND	RELE - DE PISCA		22,0000	660,0000
238	10,000	UND	ROLAMENTO - 6.304		28,0000	280,0000
239	30,000	UND	ROLAMENTO - 6.201		18,0000	540,0000
240	30,000	UND	ROLAMENTO - 62.201		22,0000	660,0000
241	15,000	UND	ROLAMENTO - 6.403		45,0000	675,0000
242	30,000	UND	ROLAMENTO - 6.303		30,0000	900,0000
243	15,000	UND	ROLAMENTO DE PARTIDA - JE		38,0000	570,0000
244	20,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - 12 V 55 AH		120,0000	2.400,0000
245	20,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - 24 V 55 AH		120,0000	2.400,0000
246	3,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - KOMBI		120,0000	360,0000
247	4,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - PARA ONIBUS 10 AH		325,0000	1.300,0000
248	60,000	UND	SOQUETE - MARGARIDA		6,5000	390,0000
249	60,000	UND	SOQUETE DE LATA - PARA ADAPTAÇÃO		6,5000	390,0000
250	4000,000	UND	TERMINAL DE FREIO - DE ENCAIXE		0,8000	3.200,0000
251	20,000	UND	TRAVA BENDIX - JF		18,0000	360,0000
252	10,000	UND	TRAVA BENDIX - PERKINS		18,0000	180,0000
253	15,000	UND	TRAVA BENDIX - BOSHINHO		15,0000	225,0000
254	5,000	UND	AUTOMATICO - FIAT DUCATO		180,0000	900,0000
255	80,000	UND	CHAVE - TIC-TAC		15,0000	1.200,0000
256	3,000	UND	CHAVE DE SETA - MB SPRINTER		380,0000	1.140,0000
257	10,000	UND	CHAVE DE LUZ - GOL BOLA S/ REOSTATO		72,0000	720,0000
258	10,000	UND	CHAVE DE LUZ - GOL BOLA C/ REOSTATO		72,0000	720,0000
259	3,000	UND	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT DUCATO		170,0000	510,0000
260	2,000	UND	CILINDRO DE IGNICAO - SPRINTER		170,0000	340,0000
261	8,000	UND	ESCOVAS DE PARTIDA - JE		87,0000	696,0000
262	4,000	UND	ESTATOR ALTERNADOR DELCOL - PEQUENO		95,0000	380,0000
263	20,000	UND	FAROL AUXILIAR - PEQUENO		70,0000	1.400,0000
264	5,000	UND	FUCINHO PARTIDA - KB VOLVO		250,0000	1.250,0000
265	3,000	UND	FUCINHO PARTIDA - KB SCANIA		250,0000	750,0000
266	1000,000	UND	FUSIVEL - DE LOUCA		0,8000	800,0000
267	1000,000	UND	FUSIVEL - DE VIDRO		0,8000	800,0000
268	1000,000	UND	FUSIVEL - MINI		0,8000	800,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo: 128/2014
Data do Processo Adm.: 26/05/2014
Processo de Licitação: 103/2014
Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 7/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
269	10,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - FORD/CARGO	_____	85,0000	850,0000
270	10,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - VOLVO B58	_____	85,0000	850,0000
271	4,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - ONIBUS IVECO	_____	85,0000	340,0000
272	4,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - ONIBUS IVECO	_____	85,0000	340,0000
273	4,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - FIAT DUCATO	_____	85,0000	340,0000
274	10,000	UND	JOGO DE REPARO - KAVEIRA KB	_____	65,0000	650,0000
275	10,000	UND	LANTERNA TRASEIRA - 1113	_____	30,0000	300,0000
276	10,000	UND	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - WAPSA	_____	85,0000	850,0000
277	30,000	UND	REATOR LAMPADA FLUORESCENTE - 12 V	_____	65,0000	1.950,0000
278	4,000	UND	REATOR DE VOLTAGEM - FUSCA	_____	78,0000	312,0000
279	10,000	UND	RELE DE TEMPORIZADOR LIMPADOR - VW	_____	35,0000	350,0000
280	10,000	UND	ROLAMENTO DE COLUNA - DE DIRECAO	_____	25,0000	250,0000
281	8,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - WAPSA	_____	120,0000	960,0000
282	4,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - DELCO PEQUENO	_____	120,0000	480,0000
283	4000,000	UND	TERMINAL DE FIO - ARGOLA	_____	1,0000	4.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	386.275,6000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. **48/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2014.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2014

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2014** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2014** e como segue:

OBJETO: registro de preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Marca	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2014

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2014.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2014

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. **47/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2014.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2014

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA),
CNPJ N. _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no
artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição
de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .
_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa



Anexo VII - Minuta Contrato

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº xxx/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA xxxxxxxxxx

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede a Rua, nº, Bairro, na cidade de, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela seu representante legal senhor, brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 47/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de peças e serviços elétricos para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 103 - Pregão Presencial nº 48/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (26) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
- (28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 – Outros serviços de terceiros – PJ - Departamento de Administração.
- (95) 05.01.15.452.60007.2.114.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (100) 05.01.15.452.60007.2.114.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 – Outros serviços de terceiros - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Serviços Rodoviários.
- (119) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 – Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Serviços Rodoviários.
- (222) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Ensino Fundamental.
- (230) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 – Outros serviços de terceiros PJ - Departamento de Ensino Fundamental.
- (283) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.
- (286) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 – Outros serviços de terceiros - Departamento de Agricultura.
- (318) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.
- (322) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 – Outros serviços de terceiros - Departamento de Esportes.
- (400) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
- (402) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 – Outros serviços de terceiros - Departamento de Meio Ambiente.
- (421) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
- (423) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 – Outros serviços de terceiros - Departamento de Cultura.
- (330) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
- (332) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 – Outros serviços de terceiros - DIAAF.
- (161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1303 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.
- (167) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.000 – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos materiais e serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos objetos/materiais/serviços devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital;

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos objetos/materiais/serviços licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega de material constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos materiais no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SEXTO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia

suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);



- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxx de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2014

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2014

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **48/2014** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2014

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **48/2014** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 28 de Maio de 2014.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 048/2014, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR	
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE	
RECEBEMOS	
Número:	1037
Data:	28/05/14
Horário:	10:55
Assinatura:	



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 48/2014.
Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 48/2014, que iniciará o processo licitatório para Registro de Preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota Municipal, a serem solicitadas de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 48/2014 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Antes de tudo é preciso notar que os itens do anexo I estão dispostos de acordo com os veículos já de propriedade do Município, deixando transparecer que diferem de um tipo/modelo para outro. Não existe ilegalidade nesta escolha, já que o objeto deve ser descrito de forma pormenorizada para que não haja confusões na fase de lances. Porém, só o setor responsável tem conhecimento técnico para tanto, respondendo por esta opção.

O que deve ser observado nesta escolha é **a proibição da indicação de marcas** dos produtos, disposta no art. 15, §7º, I, da lei n.º 8.666/93. Não podem ser requeridos produtos com marcas indicadas, devendo o setor responsável analisar se esta vedação está sendo respeitada, sob pena de nulidade do certame, já que estes conhecimentos técnicos escapam da apreciação jurídica.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de **bens comuns**, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. A opção pelo critério de menor preço POR LOTE



deve ser informada aos licitantes quando da sessão pública, já que a arrematação será de todos os itens constantes de cada lote.

Relembre-se, ainda, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos preços obtidos.

Desta forma, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos preceitos da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade de aquisição dos bens e sua correta entrega, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato. As cotações constam dos autos, parecendo ter sido cumprida esta diligência.

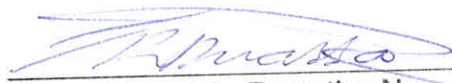
Com relação aos preços máximos constantes do edital, frise-se que na sessão pública é que o pregoeiro oficial buscará, por meio de lances verbais, o menor preço para a contratação, já que pelo número de itens não se pode perceber se todos os valores são os menores cotados. Por isso, é do ordenador da despesa a responsabilidade pela veracidade das informações quantitativas ali constantes, como justificou em memorando, devendo apenas ser comprovado pelas cotações que foram considerados os menores preços cotados no mercado para a estipulação do valor de início dos lances.

Assim sendo, feitas as ressalvas e sugestões acima mencionadas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 48/2014, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 30 de maio de 2014.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE	
RECEBEMOS	
Número:	1057
Data:	30/05/14
Horário:	10:11
Assinatura:	

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, respeitado as exigências legais.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná – Pr.
SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR, 30 de maio de 2014.

R\$ 264,00 - 51213/2014

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivai
Estado do Paraná

Extrato de Contrato nº. 0104/2014-PMSP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, Estado do Paraná, com sede à Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro, no Município de São Pedro do Ivai, no CGC/MF nº 75.771.311/0001-53, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Maria Regina Della Rosa Magri**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Silva, nº. 444, Centro, no Município de São Pedro do Ivai - Estado do Paraná - Pr., portador da Cédula de Identidade RG n. 3.293.480-3 e do CPF/MF nº. 558.450.969-87, e

CONTRATADA: SELMA PORFIRIO NICOLAU & CIA. LTDA. - ME.

OBJETO: Pavimentação poliédrica em pedras semi-regulares, com área de 6.822,16 m², a ser executada no distrito de Marisa e sede do município, contendo os serviços de: implantação e complementação de galerias de águas pluviais, terraplenagem, execução de base em saibro, colocação de meio fio e sarjetas, pavimentação em pedras semi-regulares com travamento em pedrisco, urbanização de calçadas, sinalização vertical e placa do programa. Trechos:

- Rua José Barbosa, entre a Rua José Borak e Av. Prof. Aloisio Alves Pereira;
- Rua José Borak, entre a Rua José Barbosa e Rua Joaquim Marques;
- Rua Ângelo Girato, entre a Rua Borak e Rua Terezinha de Carvalho Vivan;
- Rua Mario Izalberti, entre a Rua José Borak e Rua Terezinha de Carvalho Vivan;
- Rua Terezinha de Carvalho Vivan, entre a Rua Ângelo Girato e Rua Mario Izalberti;
- Rua Dionizio Pelissari, entre a Av. José Mendonça e Rua Floriano Balbo;
- Av. José Mendonça, entre Antônio Cândido de Souza e Dionisio Pelissari + 25,58m.

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

07.02 Divisão Rodoviária Municipal.

26.782.0534.1.070.000 Assentamento de Pedra Poliédrica.

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

PRazo DE EXECUÇÃO: em até 180 (cento e oitenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRazo DE VIGÊNCIA: é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2014.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

R\$ 264,00 - 51233/2014

SIQUEIRA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 48/2014 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços elétricos para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até às 08h45min do dia 16/06/2014.

ABERTURA: 16 de junho de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO – WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br. Siqueira Campos, 02 de junho de 2014.

Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

R\$ 96,00 - 51462/2014

TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 – PMT

O Município de Tapira torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Junho do ano de 2014, na Rua Paraná nº 518 em Tapira, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO E CALÇAMENTO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. Rio Grande do Sul	Urbanização/calçadas	Área de Intervenção 13.173,78 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de Junho de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Tapira, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44 3679-1133), fax 44 3679-1133 - "e-mail" prefeitura@tapira.pr.gov.br

Tapira, 02 de Junho de 2014.

Edner João Peres da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 216,00 - 51691/2014

TELEMÁCO BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMÁCO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviço de instalação, do tipo menor preço unitário por Item. Abertura das propostas: dia 16/06/2014 às 08h30min. **Informações complementares:** podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telemáco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telemáco Borba - PR, fone (42) 3904-1487, ou pelo site www.telemacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telemáco Borba, 02 de junho de 2014.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

R\$ 72,00 - 51464/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMÁCO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2014

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, móveis para escritório e escada extensiva, do tipo menor preço unitário por Item. Abertura das propostas: dia 17/06/2014 às 08h30min. **Informações complementares:** podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telemáco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telemáco Borba - PR, fone (42) 3904-1487, ou pelo site www.telemacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telemáco Borba, 02 de junho de 2014.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

R\$ 72,00 - 51475/2014

TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2014

OBJETO: contratação de empresa para realizar serviços de análise de controle e qualidade dos produtos da Farmácia de Manipulação do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 23 de JUNHO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.393,80 (cinco mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 094/2014
CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 094/2014, cujo objeto é seleção de proposta para aquisição de panfletos, cartazes, banners e camisetas para divulgação do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que será realizado no dia 18 de maio de 2014; CONSIDERANDO haver discrepância entre a data da realização do evento e a data da realização do certame licitatório; CONSIDERANDO Parecer Jurídico (fl 197 verso) do processo licitatório; CONSIDERANDO Despacho do Diretor do Depto de Contratos (fl 197 verso) do processo licitatório; CONSIDERANDO Despacho do Secretário de Administração (fl 197 verso) do processo licitatório; Decido ANULAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 094/2014, tudo com amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. De-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2014. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

R\$ 216,00 - 51642/2014

Operação desmantela quadrilha de ladrões de cargas de grãos que agia em Arapoti e região

Cinco foram presos. Bandidos fizeram vários assaltos

De Arapoti
Informe Policial

Policiais civis de Arapoti, Jaguariava, Piraí do Sul e da 13.ª Subdivisão Policial (SDP) de Ponta Grossa deflagraram, no início da noite da última quarta-feira (28), uma investigação contra uma quadrilha de roubos de cargas de grãos que agia em diversos lugares do Estado. Durante a operação, cinco pessoas foram presas. Segundo informações apuradas pela polícia, a quadrilha escolhia suas vítimas assim que os caminhões saíam carregados da lavoura. Geralmente as cargas eram de soja ou de feijão.

Investigações apuraram que depois dos bandidos obrigarem o motorista parar o caminhão, amarravam a vítima no meio do

mato e sob ameaças na mira de um revólver, mantinham a vítima até que outra parte da quadrilha levasse o caminhão com a carga para descarregá-la em algum esconderijo.

Com base em diversos trabalhos de investigação, o setor de inteligência da Polícia Civil de Arapoti integrado com as outras unidades que trabalhavam na operação, passaram a monitorar os passos da quadrilha e identificar os membros.

Na última quarta-feira, os policiais suspeitaram que a quadrilha agiria na região de Tibagi, identificando o local do crime e a rota de fuga que seria utilizada pelos criminosos. Após os suspeitos passarem pelo local com um Gol prata, os policiais deram ordem de parada, os acusados tentaram fugir, mas foram presos.



Divulgação

No interior do carro foram encontrados vários objetos usados no assalto, como corda para amarrar a vítima, rádio comunicadores e balaclevas.

Os policiais localizaram um barracão que era usado pela quadrilha para armazenar a carga roubada. Um segundo barracão menor foi encontrado,

além do rádio amador e produtos roubados. Também foram apreendidos carros e armas usados para praticar crimes. Estima-se que a quadrilha

esteja envolvida no roubo de aproximadamente 180 toneladas de grãos. Os acusados estão presos à disposição da Justiça.

VM
Vidros

Representante autorizado
InterBox

BLINDEX
Só blindex tem esse selo

E-mail: vm.vidros@uol.com.br
Av. Marginal, N° 1541 - Siqueira Campos - PR

3571.2402
(43) 9977.1958
8474.2402

VIOÊNCIA INFANTIL

DENUNCIE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 061/2014

PEDRO SÉRGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 13/2014-PGM parecer final 051/2014 de 04/04/2014;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 14/2014-PGM parecer final 052/2014 de 04/04/2014;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 05/2014-PGM parecer final 066/2014 de 30/05/2014;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 16/2014-PGM parecer final 067/2014 de 30/05/2014;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 23/2014-PGM parecer final 068/2014 de 30/05/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com o contido nos Artigos 12 e 19, da Lei Municipal 756/2012, Homologar a partir da competência 06/2014 o Enquadramento vertical das professoras, abaixo relacionadas, conforme respectivo nível e classe:

MATRICULA	NOME	NÍVEL	CLASSE
207-1	ANGELA MARIA ESTATI DE OLIVEIRA	PROF III	5
207-2	ANGELA MARIA ESTATI DE OLIVEIRA	PROF III	2
380-1	CRISTINA ISABEL DA SILVA	PROF III	2
124-1	MARLENE DOS SANTOS	PROF III	4
291-1	ROSANGELA APARECIDA MIRANDA PEREIRA	PROF III	2
291-2	ROSANGELA APARECIDA MIRANDA PEREIRA	PROF III	2
347-1	TÂNIA MARA ESTATI	PROF III	2
293-1	VIVIANE MARTINS GONÇALVES ROLIM		

Artigo 2º - Em conformidade com o contido nos Artigos 12 e 19, da Lei Municipal 756/2012, Homologar a partir da competência 07/2014 o Enquadramento vertical das professoras, abaixo relacionadas, conforme respectivo nível e classe:

MATRICULA	NOME	NÍVEL	CLASSE
517-1	ELISANA GOMES DE PAIVA OLIVEIRA	PROF III	1
58-1	JANETE APARECIDA DE CARVALHO	PROF. III	6
58-2	JANETE APARECIDA DE CARVALHO	PROF. III	3

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2014. 54º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 29/2014

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do prego presencial nº 29/2014, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	PROponente	ITENS	VALOR TOTAL
01	RONY FERREIRA MARTINS - ME	02, 06, 10, 16, 18, 19, 20, 21, 26, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 78, 88, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 106, 107, 108, 109, 110, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144.	R\$ 34.764,97.
02	S. T. DOS SANTOS & CIA LTDA.	06, 09, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 70, 71, 81, 82, 91, 100.	R\$ 30.894,05.
03	D. CASPROV & CASPROV LTDA - ME.	01, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 14, 15, 17, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 58, 69, 72, 73, 74, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 101, 102, 103, 104, 105, 111, 112, 113, 114, 115, 116.	R\$ 35.328,25.

São José da Boa Vista-PR, 30 de maio de 2014.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE EDITAL Nº 48/2014 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços elétricos para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até às 08h45min do dia 15/06/2014.

ABERTURA: 16 de junho de 2014 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 02 de junho de 2014.

FELIPE MEHLICH
PREGOEIRO OFICIAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ELISANA GOMES DE PAIVA E CIA LTDA CNPJ 03.001.139/0001-48 TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAP, A LICENÇA PRÉVIA PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A SER IMPLANTADA NA AVENIDA PARANÁ Nº 01 EM SÃO JOSÉ DA BOA VISTA.

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



JOÃO SALVI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Bairro Seminário CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 3.233.168-8/PR, e CPF: 481.828.509-91, e **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Bairro Seminário, CEP 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 9.041.143-8/PR, e CPF: 044.952.799-98, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada que se regea pelas condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA**, com sede e Foro a Rua Rio Grande do sul, 1934, sala 01, bairro Boa Vista, Siqueira Campos Pr.,

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto Social será **Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, serviços de instalação, Manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.**

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, neste ato, será divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital
1- JOÃO SALVI	10.000	10.000,00
2- RODRIGO DE CARVALHO SALVI	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUINTA: Nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



condições, preço, direito e preferência, sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas sem antes oferece-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de trinta dias esta poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera o limite fixado no inciso I, do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretam responsabilidade para sociedade. Os sócios que infringir esta proibição ficam individualmente responsáveis pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: O sócio administrador **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

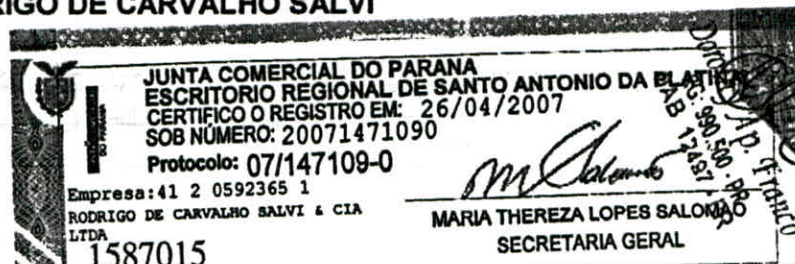
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 23 de Abril de 2007.

Sócios:

JOÃO SALVI

RODRIGO DE CARVALHO SALVI



CONFIRME COM
O ORIGINAL

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/04/2007
SOB NÚMERO: 41205923651
Protocolo: 07/147108-1
RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA
LTDA
1587011

1587015

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 08.798.606/0001-26



JOÃO SALVI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Bairro Seminário CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 3.233.168-8/PR, e CPF: 481.828.509-91, e **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Bairro Seminário, CEP 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 9.041.143-8/PR, e CPF: 044.952.799-98, sócios componentes da sociedade empresarial limitada: **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME**, com sede e Foro a Rua Rio Grande do sul, 1934, sala 01, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos Pr, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205923651 em 26/04/2007, resolvem alterar seu contrato consolidado, nos termos e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sua sede a Rodovia Parigot de Souza PR 092, Nº. 2250, Sala 03, Bom Jesus, CEP 84940-000, Siqueira Campos, Paraná.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 07 de Maio de 2008.

Sócios:

JOÃO SALVI

RODRIGO DE CARVALHO SALVI



CONFERE COM
O ORIGINAL

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.798.606/0001-26



JOÃO SALVI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Seminário CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 3.233.168-8/PR, e CPF: 481.828.509-91, e **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Seminário, CEP 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG 9.041.143-8/PR, e CPF: 044.952.799-98, sócios da empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME**, com sede e Foro a Rodovia Parigot de Souza PR 092, nº 2250, sala 03, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP: 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o número 41205923651 em 26/04/2007, CNPJ nº. 08.798.606/0001-26, resolvem alterar seu contrato consolidado nos termos e cláusulas seguintes:

Assinatura

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade o sócio **RODOLFO DE CARVALHO SALVI**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 18/10/1991, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Lino Vicente de Souza, 540, Jardim Oriente, CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.640.983-8/PR, e CPF nº. 070.815.039-00;

Assinatura

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante **RODOLFO DE CARVALHO SALVI** declara conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, nada tendo a reclamar.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **JOÃO SALVI**, que possuía integralizado na sociedade 10.000 (dez mil) cotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 9.800 (nove mil e oitocentos) cotas, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) neste ato em moeda corrente do país ao sócio remanescente **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, e 200 (duzentas) cotas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) neste ato em moeda corrente do país ao sócio ingressante **RODOLFO DE CARVALHO SALVI** dando plena, raza e geral quitação da cessão de cotas ora efetuadas;

Mirian de S. B. Lemes

RG: 7.648.806-1

CONFERE COM O ORIGINAL

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.798.606/0001-26



CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Cotas	Capital
1- RODRIGO DE CARVALHO SALVI	19.800	R\$ 19.800,00
2- RODOLFO DE CARVALHO SALVI	<u>200</u>	<u>R\$ 200,00</u>
	20.000	R\$ 20.000,00



CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO DE CARVALHO SALVI e RODOLFO DE CARVALHO SALVI**, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLAUSULA SETIMA: Os sócios administradores **RODRIGO DE CARVALHO SALVI e RODOLFO DE CARVALHO SALVI**, poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1
O ORIGINAL

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.798.606/0001-26



CLAUSULA NONA: Fica eleito o fórum da cidade de Siqueira Campos, Paraná, para solucionar qualquer discórdia em relação a essa sociedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 08 de Julho de 2010..

Sócios:

RODRIGO DE CARVALHO SALVI

RODOLFO DE CARVALHO SALVI

JOÃO SALVI

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1
O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2010
SOB NÚMERO: 20106666690
Protocolo: 10/666669-0, DE 08/07/2010

Empresa: 41 2 0592365 1

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA
- ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RE
Cadastrado
2010

AK

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.798.606/0001-26

RODOLFO DE CARVALHO SALVI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/10/1991, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Lino Vicente de Souza, 540, Jardim Oriente CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 10.640.983-8/PR, e CPF: 070.815.039-00, e **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Bairro Seminário, CEP 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 9.041.143-8/PR, e CPF: 044.952.799-98, sócios componentes da sociedade empresarial limitada: **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME**, com sede e Foro a Rua Rodovia Parigot de Souza PR 092. nº 2250, sala 03, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205923651 em 26/04/2007, CNPJ nº 08.798.606/0001-26, resolvem alterar seu contrato consolidado, nos termos e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade a sócia **CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.425.564-4/PR e CPF: 471.043.339-91, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Lino Vicente de Souza, 540, Jardim Oriente, CEP 84940-000;

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **RODOLFO DE CARVALHO SALVI**, que possui integralizado na sociedade 200 (duzentas) quotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) neste ato em moeda corrente do país a sócia ingressante **CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI**, dando plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sócia ingressante **CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI** declara conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, nada tendo a reclamar.

Rodolfo

Rodrigo

Celia

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.798.606/0001-26



CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RODRIGO DE CARVALHO SALVI	19.800	19.800,00
CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI	<u>200</u>	<u>200,00</u>
TOTAL:	20.000	20.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO DE CARVALHO SALVI** e **CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI**, assinando sempre pela sociedade individualmente, com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios administradores **RODRIGO DE CARVALHO SALVI** e **CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI** declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios administradores **RODRIGO DE CARVALHO SALVI** e **CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI** poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Miriam de S. B. Lemes *Rodrigo Salvi*

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.798.606/0001-26



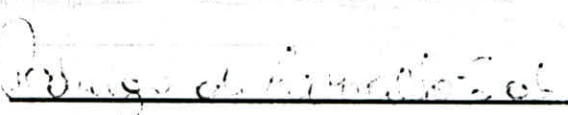
CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 26 de Julho de 2.012..

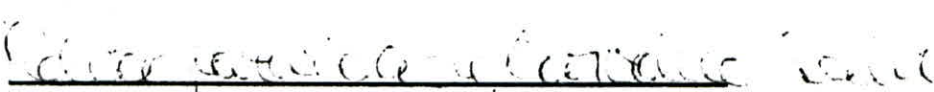
Sócios:

CONFERE
Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1
O ORIGINAL



RODRIGO DE CARVALHO SALVI

RODOLFO DE CARVALHO SALVI



CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2012
SOB NÚMERO: 20125252269
Protocolo: 12/525226-9, DE 01/08/2012
Empresa: 41 2 0592365 1
RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Fábio Toledo Ponsara
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RODRIGO DE CARVALHO SALVE

509460564

04010824734

23/11/2016

29/12/2006

JOAO SALVE

CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVE

23/11/2011

DETRAN-PR (PARANA)

CONFERE COM
O ORIGINAL

Mirian de S. B. Lemes

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

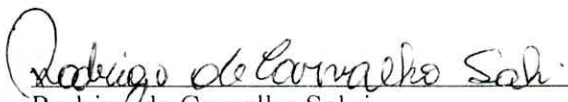


**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº. 48/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreeve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 10 de Junho de 2014.


Rodrigo de Carvalho Salvi
Representante Legal

08.798.806/0001-26
RODRIGO DE CARVALHO
SALVI E CIA LTDA - ME
Rod. Parigot de Souza PR 002, nº 2250 - sala 03
Bom Jesus - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 16/06/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 16/06/2014 08:28:15
Número do processo: 1362.0001201/2014

Número do processo: 1362.0001201/2014

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 8420 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092 Nº 02250 - CEP: 84940-000

Complemento: SALA 03

Loteamento:

Condomínio:

Telefone: (43) 3571-4814

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 16/06/2014 08:28

Previsto para: 16/06/2014 08:28

Súmula: ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

Observação:

Número único: 4B3.571.NF0-87

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 08.798.606/0001-26

Bairro: BOM JESUS

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:



Concluído em:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME
(Requerente)

Hora: 08:28:19



RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA -ME
ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2250 – SALA 03 – BOM JESUS CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS/PR
CNPJ: 08.798.606/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90403161-56
TELEFONE: (43)3571-4814

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2014

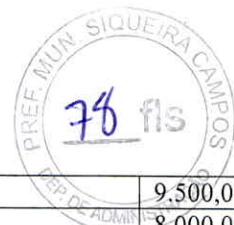
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2014** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2014** e como segue:

OBJETO: registro de preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado

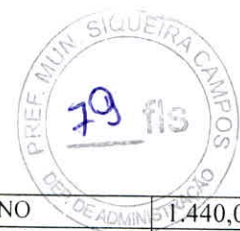
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Marca	Valor Total
1	CABO DE BATERIA 0,75M	30,00	45,00	COFIL	1.350,00
2	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO	5,00	140,00	MORCEGO	700,00
3	ESCOVA PARTIDA KB	25,00	60,00	UNIFAP	1.500,00
4	ESCOVA PARTIDA SPRINTER	10,00	55,00	UNIFAP	550,00
5	ESCOVA ALTERNADOR MB ANTIGO	15,00	38,00	UNIFAP	570,00
6	ESTATOR ALTERNADOR WAPSA	8,00	98,00	R.O LIMA	784,00
7	ESTATOR ALTERNADOR SPRINTER	4,00	130,00	INDUTEC	520,00
8	FUCINHO PARTIDA PERKINS	10,00	174,00	ZEN	1.740,00
9	FUSÍVEL MAX	500,00	5,00	AMS	2.500,00
10	INDUZIDO PARTIDA SPRINTER	6,00	225,00	R.O LIMA	1.350,00
11	INDUZIDO PARTIDA JE 24 VOLTS	10,00	358,00	R.O LIMA	3.580,00
12	INTERRUPTOR DE FREIO GOL BOLA	20,00	65,00	3 RHO	1.300,00
13	INTERRUPTOR DE FREIO PALIO / STRADA	10,00	42,50	3 RHO	425,00
14	INTERRUPTOR DE RÉ CAMINHÃO FORD	4,00	35,00	3 RHO	140,00
15	INTERRUPTOR DE ÓLEO MB ROSCA CÔNICA	20,00	28,00	MARFLEX	560,00
16	JOGO DE RAPARO ALTERNADOR BOSCH	20,00	48,00	UNIFAP	960,00
17	JOGO DE RAPARO ALTERNADOR WAPSA	20,00	60,00	UNIFAP	1.200,00
18	LANTERNA PARA-LAMA CARGO	20,00	12,00	GF	240,00
19	LANTERNA DO PISCA MB CARA PRETA	15,00	35,00	GF	525,00
20	LÂMPADA H1 12 VOLTS	60,00	15,00	OSRAM	900,00
21	LÂMPADA H3 12 VOLTS	90,00	20,00	OSRAM	1.800,00
22	LÂMPADA H4 12 VOLTS	70,00	25,00	OSRAM	1.750,00
23	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	300,00	4,00	OSRAM	1.200,00
24	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	300,00	4,00	OSRAM	1.200,00
25	LÂMPADA 69 24 VOLTS	300,00	4,00	OSRAM	1.200,00
26	LÂMPADA ESMAGADA PINGUINHO 24 VOLTS	100,00	4,00	OSRAM	400,00
27	LÂMPADA H1 24 VOLTS	60,00	25,00	OSRAM	1.500,00
28	LÂMPADA H3 24 VOLTS	90,00	30,00	OSRAM	2.700,00
29	LÂMPADA H7 24 VOLTS	60,00	60,00	OSRAM	3.600,00
30	LÂMPADA AMARELA P/ PISCA 12 VOLTS	40,00	5,00	OSRAM	200,00
31	LENTE LANTERNA TORPEDO	25,00	3,50	GF	87,50
32	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR VOLVO	10,00	110,00	ZEN	1.100,00
33	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR MB	10,00	87,00	ZEN	870,00
34	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR VOLVO	10,00	110,00	ZEN	1.100,00
35	MANCAL ALTERNADOR FUSCA	3,00	70,00	ZEN	210,00
36	MANCAL INTERMEDIARIO JF	10,00	65,00	ZEN	650,00
37	MÃO DE OBRA - ALTERNADOR - CARRO	100,00	95,00		9.500,00

Rodrigo
W



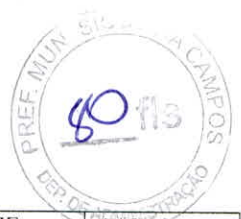
38	MÃO DE OBRA – ALTERNADOR ÔNIBUS E CAMINHÕES	100,00	95,00		9.500,00
39	MÃO DE OBRA MOTOR DE ARRANQUE – CARRO	100,00	80,00		8.000,00
40	MÃO DE OBRA DE LIMPADOR PARA BRISA	100,00	40,00		4.000,00
41	MÃO DE OBRA DE FAROL E LANTERNA	100,00	60,00		6.000,00
42	MÃO DE OBRA MÍNIMA	300,00	35,00		10.500,00
43	PILOTO PARA PAINEL	30,00	8,00	MAUSER	240,00
44	POLIA ALTERNADOR MB DUPLA	10,00	72,00	ZEN	720,00
45	POLIA ALTERNADOR WAPSA	5,00	65,00	ZEN	325,00
46	REGULADOR DE VOLTAGEM 018	20,00	65,00	GAUSS	1.300,00
47	REGULADOR DE VOLTAGEM 027	15,00	45,00	GAUSS	675,00
48	REGULADOR DE VOLTAGEM 032	20,00	50,00	GAUSS	1.000,00
49	REGULADOR DE VOLTAGEM 034	10,00	50,00	GAUSS	500,00
50	REGULADOR DE VOLTAGEM ALT. BOSCH MODERNO 90 AH	5,00	180,00	GAUSS	900,00
51	REGULADOR DE VOLTAGEM WAPSA T1	3,00	48,00	GAUSS	144,00
52	RELÊ DE FAROL 24 VOLTS	10,00	65,00	DNI	650,00
53	RELÊ DE LUZ ALTA E BAIXA PARA PEDAL	15,00	85,00	MARÍLIA	1.275,00
54	RELOGIO TEMPORIZADOR MERCURIO 2M	10,00	98,00	FEM	980,00
55	RELOGIO TEMPORIZADOR MERCURIO 6M	10,00	145,00	FEM	1.450,00
56	ROLAMENTO 6.204	15,00	28,00	VTO	420,00
57	ROLAMENTO 6.203	15,00	20,00	VTO	300,00
58	ROLAMENTO AGULHA	15,00	15,50	VTO	232,50
59	ROTOR DO ALTERNADOR 90 AH	4,00	145,90	R.O LIMA	583,60
60	ROTOR DO ALTERNADOR BOSCH 100 AH	4,00	184,00	R.O LIMA	736,00
61	ROTOR DO ALTERNADOR SPRINTER C/ BOMBA DE VACUO	4,00	184,00	INDUTEC	736,00
62	SOQUETE ISOLADO P/ ½ LUZ	100,00	4,50	MALZER	450,00
63	SOQUETE P/ LAMPADA ESMAGADA	30,00	6,50	R. DAS SETE	195,00
64	AUTOMÁTICO KB GRANDE	20,00	197,00	ZM	3.940,00
65	AUTOMATICO KB PEQUENO	20,00	193,00	ZM	3.860,00
66	AUTOMATICO JF 12 VOLTS	20,00	145,00	ZM	2.900,00
67	AUTOMATICO JF 24 VOLTS	20,00	180,00	ZM	3.600,00
68	AUTOMATICO PERKINS	5,00	98,00	ZM	490,00
69	AUTOMATICO DE PARTIDA BOSCHINHO	10,00	112,00	ZM	1.120,00
70	BATERIA 45 AH	20,00	172,00	SUPREMA	3.440,00
71	BATERIA 60 AH	30,00	210,00	SUPREMA	6.300,00
72	BATERIA 70 AH	10,00	270,00	SUPREMA	2.700,00
73	BATERIA 100 AH	20,00	365,00	SUPREMA	7.300,00
74	BATERIA 150 AH	36,00	470,00	SUPREMA	16.920,00
75	BENDIX SPRINTER	5,00	170,00	ZEN	850,00
76	BENDIX RETRO-ESCAVADEIRA ZEN 0497	2,00	138,00	ZEN	276,00
77	BENDIX FIAT DUCATO	5,00	220,00	ZEN	1.100,00
78	BENDIX MB ZEN 0105	20,00	75,00	ZEN	1.500,00
79	BENDIX PERKINS ZEN 024	8,00	90,00	ZEN	720,00
80	BENDIX FIAT ZEN 0111	10,00	65,00	ZEN	650,00
81	BENDIX PARTIDA VW MWM INDIEL 1302/2004	4,00	138,00	ZEN	552,00
82	BENDIX CAMINHÃO CARGO ELETRÔNICO	4,00	170,00	ZEN	680,00
83	BENDIX 068	10,00	68,00	ZEN	680,00
84	BENDIX 034	3,00	97,00	ZEN	291,00
85	BENDIX ZEN 108	10,00	68,00	ZEN	680,00
86	BOBINA DE CAMPO PARTIDA JF 12 VOLTS	12,00	165,00	JP	1.980,00
87	BOBINA DE CAMPO PARTIDA JF 24 VOLTS	10,00	170,00	JP	1.700,00
88	BOBINA DE CAMPO PARTIDA BOSCHINHO	10,00	90,00	JP	900,00
89	BOBINA DE CAMPO PARTIDA PERKINS	4,00	165,00	JP	660,00
90	BOBINA DE CAMPO PARTIDA KB	6,00	270,00	JP	1.620,00
91	BOTÃO DE PARTIDA MB	40,00	30,00	MARÍLIA	1.200,00
92	BOTÃO DE PARTIDA DKV	20,00	30,00	MARÍLIA	600,00
93	BOTÃO DE BUZINA MINI	15,00	15,00	KOSTAL	225,00
94	BOTÃO DE PARTIDA P/ MÁQUINA PESADA	10,00	68,00	KOSTAL	680,00
95	BOTÃO DE ALERTA MB	10,00	72,00	KOSTAL	720,00
96	BOTÃO DE ALERTA TECLA MB	10,00	48,00	KOSTAL	480,00

Adriano
u



97	BLOCO DE FAROL GRANDE	20,00	72,00	NINO	1.440,00
98	BLOCO DE FAROL PEQUENO	20,00	65,00	NINO	1.300,00
99	BUZINA BIP-BIP 12 VOLTS	15,00	55,00	VTO	825,00
100	BUZINA BIP-BIP 24 VOLTS	15,00	70,00	VTO	1.050,00
101	BUZINA CARACOL SIMPLES	15,00	45,00	VTO	675,00
102	BUZINA CARACOL DUPLA	15,00	60,00	VTO	900,00
103	CHAVE ALAVANCA 2 POSIÇÕES	50,00	48,00	OSPINA	2.400,00
104	CHAVE DE SETA MB ALAVANCA LONGA	50,00	125,00	OSPINA	6.250,00
105	CHAVE DE SETA MB ALAVANCA CURTA	30,00	125,00	OSPINA	3.750,00
106	CHAVE DE SETA DO FUSCA/KOMBI – 03 ALAVANCAS	10,00	70,00	OSPINA	700,00
107	CHAVE DE SETA MB BICUDINHO	10,00	235,00	KOSTAL	2.350,00
108	CHAVE DE SETA UNO FIRE	5,00	350,00	KOSTAL	1.750,00
109	CHAVE DE SETA PALIO/STRADA	5,00	384,00	KOSTAL	1.920,00
110	CHAVE DE SETA FIORINO	3,00	35,00	KOSTAL	105,00
111	CHAVE DE SETA GOL BOLA G2	10,00	60,00	KOSTAL	600,00
112	CHAVE DE SETA GOL QUADRADO	15,00	65,00	OSPINA	975,00
113	CHAVE DE SETA ÔNIBUS VOLVO	10,00	475,00	OSPINA	4.750,00
114	CHAVE DE LUZ – GOL QUADRADO A PARTIR DO ANO 90	5,00	65,00	OSPINA	325,00
115	CHAVE DE LUZ TRATOR MF	7,00	70,00	MARÍLIA	490,00
1	CHAVE DE LUZ ASTRA	2,00	180,00	KOSTAL	360,00
117	CHAVE DE LUZ MARÍLIA 2 POSIÇÕES	50,00	48,00	FACOBRA'S	2.400,00
118	CHAVE DE LUZ TECLA MB	50,00	65,00	KOSTAL	3.250,00
119	CHAVE DE LUZ FUSCA / KOMBI	10,00	68,00	MARÍLIA	680,00
120	CABO DE BATERIA 0,25 MM	30,00	28,00	COFIL	840,00
121	CABO DE BATERIA 0,50 MM	30,00	38,00	COFIL	1.140,00
122	CABO DE INSTALAÇÃO 4X1	100,00	6,50	COFIL	650,00
123	CILINDRO DE IGNIÇÃO FUSCA	5,00	38,00	MORCEGO	190,00
124	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT PALIO	3,00	245,00	MORCEGO	735,00
125	CILINDRO DE IGNIÇÃO GOL QUADRADO	5,00	55,00	MORCEGO	275,00
126	CILINDRO DE IGNIÇÃO MB	5,00	72,00	MARÍLIA	360,00
127	EMBUCHAMENTO PARTIDA VF 3 BUCHAS	30,00	25,00	FORJISINTER	750,00
128	EMBUCHAMENTO PARTIDA BOSCHINHO	30,00	18,00	FORJISINTER	540,00
129	EMBUCHAMENTO PARTIDA PERKINS	10,00	25,00	FORJISINTER	250,00
130	EMBUCHAMENTO PARTIDA ENGRENADO	10,00	45,00	FORJISINTER	450,00
131	EMBUCHAMENTO PARTIDA JE	6,00	65,00	FORJISINTER	390,00
132	ESCOVAS PARTIDA JF	30,00	38,00	UNIFAP	1.140,00
133	ESCOVAS PARTIDA PERKINS	10,00	38,00	UNIFAP	380,00
124	ESCOVAS PARTIDA BOSCHINHO	30,00	22,00	UNIFAP	660,00
1	ESCOVAS P/ REGULADOR DE VOLTAGEM	40,00	20,00	SCHUNK	800,00
136	ESCOVAS LIMPADOR PARA-BRISAS	10,00	20,00	SCHUNK	200,00
137	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 55 AH	20,00	115,00	R.O.LIMA	2.300,00
138	ESTATOR ALTERNADOR 24 V 55 AH	20,00	115,00	R.O.LIMA	2.300,00
139	ESTATOR ALTERNADOR KOMBI	3,00	115,00	R.O LIMA	345,00
140	ESTATOR ALTERNADOR DELCOL GRANDE	4,00	140,00	R.O LIMA	560,00
141	ESTATOR ALTERNADOR ÔNIBUS 100 AH	4,00	280,00	R.O LIMA	1.120,00
142	ESTATOR ALTERNADOR 90 AH	4,00	240,00	R.O LIMA	960,00
143	ESTATOR ALTERNADOR BOSCH 100 AH	4,00	280,00	R.O LIMA	1.120,00
144	FAROL AUXILIAR REDONDO	10,00	75,00	NINO	750,00
145	FAROL AUXILIAR RETANGULAR	20,00	80,00	NINO	1.600,00
146	FAROL AUXILIAR GRANDE	20,00	80,00	NINO	1.600,00
147	FAROL PEQUENO	20,00	65,00	NINO	1.300,00
148	FIO DE INSTALAÇÃO 1 MM	100,00	2,00	COFIL	200,00
149	FIO DE INSTALAÇÃO ½ MM	100,00	1,50	COFIL	150,00
150	FUCINHO PARTIDA JF	10,00	160,00	ZEN	1.600,00
151	FUCINHO PARTIDA UNO	5,00	80,00	ZEN	400,00
152	FUCINHO PARTIDA GOL	5,00	95,00	ZEN	475,00
153	FUSÍVEL DE LÂMINA	1.000,00	0,50	MAS	500,00
154	GARRA P/ CABO DE TRANSFERÊNCIA	4,00	35,00	UNIVERSAL	140,00
155	GARRA P/ FIO DE TESTE	8,00	10,00	UNIVERSAL	80,00

Adm
W



156	INDUZIDO PARTIDA ASTRA	1,00	145,00	FIorenze	145,00
157	INDUZIDO PARTIDA JF 12 VOLTS	20,00	180,00	FIorenze	3.600,00
158	INDUZIDO PARTIDA JF 24 VOLTS	12,00	185,00	FIorenze	2.220,00
159	INDUZIDO PARTIDA BOSCHINHO	15,00	125,00	FIorenze	1.875,00
160	INDUZIDO PARTIDA PERKINS	5,00	180,00	FIorenze	900,00
161	INDUZIDO PARTIDA KB	10,00	375,00	FIorenze	3.650,00
162	INDUZIDO LIMPADOR PARA-BRISAS 12 VOLTS	12,00	40,00	FIorenze	480,00
163	INDUZIDO LIMPADOR PARA-BRISAS 24 VOLTS	12,00	40,00	FIorenze	480,00
164	INTERRUPTOR DE FREIO MB P/ PEDAL	50,00	38,00	3 RHO	1.900,00
165	INTERRUPTOR DE FREIO MB Á ÓLEO	50,00	38,00	3 RHO	1.900,00
166	INTERRUPTOR DE FREIO MB Á AR	30,00	48,00	3 RHO	1.440,00
167	INTERRUPTOR DE FREIO FUSCA	20,00	30,00	3 RHO	600,00
168	INTERRUPTOR DE FREIO GOL QUADRADO	10,00	20,00	3 RHO	200,00
169	INTERRUPTOR DE FREIO SCANIA P/ PEDAL	15,00	78,00	3 RHO	1.170,00
170	INTERRUPTOR DE FREIO FIAT UNO FIRE	7,00	65,00	3 RHO	455,00
171	INTERRUPTOR DE FREIO FIORINO	5,00	38,00	3 RHO	190,00
172	INTERRUPTOR DE FREIO ASTRA	3,00	65,00	3 RHO	195,00
173	INTERRUPTOR DE FREIO ÔNIBUS VOLKS	4,00	70,00	3 RHO	280,00
174	INTERRUPTOR DE RÉ MB SEM PLUG	10,00	40,00	3 RHO	400,00
	INTERRUPTOR DE RÉ MB COM PLUG	5,00	60,00	3 RHO	300,00
176	INTERRUPTOR DE RÉ GOL SEM PLUG	15,00	35,00	3 RHO	525,00
177	INTERRUPTOR DE RÉ GOL COM PLUG	15,00	45,00	3 RHO	675,00
178	INTERRUPTOR DE RÉ FUSCA/KOMBI	10,00	25,00	3 RHO	250,00
179	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT PALIO/STRADA	8,00	38,00	3 RHO	304,00
180	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT UNO FIRE	5,00	53,00	3 RHO	265,00
181	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT FIORINO	3,00	38,00	3 RHO	114,00
182	INTERRUPTOR DE RÉ ASTRA	3,00	65,00	MARFLEX	195,00
183	INTERRUPTOR DE RÉ MÁQUINAS PESADAS	5,00	120,00	MARFLEX	600,00
184	INTERRUPTOR DE ÓLEO MB DUPLO	10,00	65,00	VDO	650,00
185	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR AP	15,00	25,00	VDO	375,00
186	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR CHT	10,00	25,00	VDO	250,00
187	INTERRUPTOR DE ÓLEO FUSCA	10,00	25,00	MARFLEX	250,00
188	INTERRUPTOR DE ÓLEO UNO COM PLUG	5,00	42,00	MARFLEX	210,00
189	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR AT	5,00	42,00	MARFLEX	210,00
190	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR CA	3,00	38,00	MARFLEX	114,00
191	INTERRUPTOR DE ÓLEO SCANIA DUPLO	4,00	120,00	VDO	480,00
192	INTERRUPTOR DE ÓLEO MWM SPRINTER	6,00	83,00	VDO	498,00
193	INTERRUPTOR DE ÓLEO FORD CARGO	4,00	75,00	VDO	300,00
	INTERRUPTOR DE ÓLEO VOLVO B58	10,00	120,00	VDO	1.200,00
195	JOGO DE REPARO PARTIDA JF	20,00	42,00	UNIFAP	840,00
196	KAVEIRA KB	10,00	245,00	UNIFAP	2.450,00
197	KIT EMBREAGEM KB	10,00	373,00	ZEN	3.730,00
198	LANTERNA BAÚ	100,00	8,50	GF	850,00
199	LANTERNA TRASEIRA CARGO	30,00	38,00	GF	1.140,00
200	LANTERNA TRASEIRA BICUDINHO	25,00	42,00	GF	1.050,00
201	LANTERNA DO PISCA BICUDINHO	10,00	45,00	GF	450,00
202	LANTERNA PARA-LAMA CAMINHÃO VW	20,00	21,50	GF	430,00
203	LÂMPADA 10/34 12 VOLTS	300,00	3,00	GE	900,00
204	LÂMPADA 11/41 12 VOLTS	300,00	3,00	GE	900,00
205	LÂMPADA 6/7 12 VOLTS	300,00	3,00	GE	900,00
206	LÂMPADA 6/9 12 VOLTS	300,00	3,00	GE	900,00
207	LÂMPADA TORPEDO 12 VOLTS	100,00	4,50	GE	450,00
208	LÂMPADA ESMAGADA PINGÃO 12 VOLTS	200,00	3,00	GE	600,00
209	LÂMPADA ESMAGADA PINGUINHO 12 VOLTS	100,00	3,00	GE	300,00
210	LÂMPADA H5 12 VOLTS	50,00	28,00	GE	1.400,00
211	LÂMPADA H7 12 VOLTS	60,00	30,00	GE	1.800,00
212	LÂMPADA 6/7 24 VOLTS	300,00	4,00	GE	1.200,00
213	LÂMPADA TORPEDO 24 VOLTS	100,00	5,00	GE	500,00
214	LÂMPADA ESMAGADA PINGÃO 24 VOLTS	200,00	4,00	GE	800,00

Adriano *U*



215	LÂMPADA H4 24 VOLTS	70,00	45,00	GE	3.150,00
216	LÂMPADA H5 24 VOLTS	50,00	45,00	GE	2.250,00
217	LENTE LANTERNA BAÚ	100,00	4,50	GF	450,00
218	LENTE TRASEIRA DO FORD CARGO	10,00	15,00	GF	150,00
219	LENTE TRASEIRA DO BICUDINHO	15,00	18,00	GF	270,00
220	LENTE TRASEIRA DO 1113	10,00	15,00	GF	150,00
221	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR MB	10,00	85,00	ZEN	850,00
222	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR WAPSA	10,00	85,00	ZEN	850,00
223	MANCAL TRASEIRO PARTIDA JF	10,00	35,00	ZEN	350,00
224	MÃO DE OBRA DE ARRANQUE - ÔNIBUS E CAMINHÕES	100,00	120,00		12.000,00
225	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO - FIAÇÃO	100,00	180,00		18.000,00
226	MÃO DE OBRA DE PAINEL	100,00	60,00		6.000,00
227	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA GRANDE	20,00	65,00	DINA	1.300,00
228	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA MÉDIO	20,00	48,00	DINA	960,00
229	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA PEQUENO	20,00	35,00	DINA	700,00
230	POLIA ALTERNADOR VOLVO SIMPLES	15,00	80,00	ZEN	1.200,00
231	POLIA ALTERNADOR FUSCA	5,00	25,00	ZEN	125,00
232	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE 24 VOLTS	50,00	68,00	DNI	3.400,00
233	REGULADOR DE TENSÃO WAPSA T2	4,00	65,00	GAUSS	260,00
234	RELÊ DE FAROL 12 VOLTS	10,00	45,00	BERGSON	450,00
235	RELÊ DE LUZ ALTA E BAIXA - FUSCA	10,00	38,00	DNI	380,00
236	RELÊ DE BOMBA DE GASOLINA LINHA VW	10,00	80,00	VDO	800,00
237	RELÊ DE PISCA	30,00	22,00	DNI	660,00
238	ROLAMENTO 6.304	10,00	28,00	VTO	280,00
239	ROLAMENTO 6.201	30,00	18,00	VTO	540,00
240	ROLAMENTO 62.201	30,00	22,00	VTO	660,00
241	ROLAMENTO 6.403	15,00	45,00	VTO	675,00
242	ROLAMENTO 6.303	30,00	30,00	VTO	900,00
243	ROLAMENTO DE PARTIDA JE	15,00	38,00	VTO	570,00
244	ROTOR DO ALTERNADOR 12 V 55 AH	20,00	120,00	R.O LIMA	2.400,00
245	ROTOR DO ALTERNADOR 24 V 55 AH	20,00	120,00	R.O LIMA	2.400,00
246	ROTOR DO ALTERNADOR KOMBI	3,00	120,00	R.O LIMA	360,00
247	ROTOR DO ALTERNADOR P/ ÔNIBUS 10 AH	4,00	325,00	R.O LIMA	1.300,00
248	SOQUETE MARGARIDA	60,00	6,50	RAINHA DAS SETE	390,00
249	SOQUETE DE LATA P/ ADAPTAÇÃO	60,00	6,50	RAINHA DAS SETE	390,00
250	TERMINAL DE FIO DE ENCAIXE	4.000,00	0,80	RAINHA DAS SETE	3.200,00
251	TRAVA BENDIX JF	20,00	18,00	G. GUSCHI	360,00
252	TRAVA BENDIX PERKINS	10,00	18,00	G. GUSCHI	180,00
253	TRAVA BENDIX BOSCHINHO	15,00	15,00	G. GUSCHI	225,00
254	AUTOMATICO FIAT DUCATO	5,00	180,00	ZM	900,00
255	CHAVE TIC TAC	80,00	15,00	MARILIA	1.200,00
256	CHAVE DE SETA MB SPRINTER	3,00	380,00	KOSTAL	1.140,00
257	CHAVE DE LUZ GOL BOLA S/ REOSTATO	10,00	72,00	KOSTAL	720,00
258	CHAVE DE LUZ GOL BOLA C/ REOSTATO	10,00	72,00	KOSTAL	720,00
259	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT DUCATO	3,00	170,00	CARTO	510,00
260	CILINDRO DE IGNIÇÃO SPRINTER	2,00	170,00	CARTO	340,00
261	ESCOVAS DE PARTIDA JE	8,00	87,00	UNIFAP	696,00
262	ESTATOR ALTERNADOR DELCOL PEQUENO	4,00	95,00	R.O LIMA	380,00
263	FAROL AUXILIAR PEQUENO	20,00	70,00	NINO	1.400,00
264	FUCINHO PARTIDA KB VOLVO	5,00	250,00	ZEN	1.250,00
265	FUCINHO PARTIDA KB SCANIA	3,00	250,00	ZEN	750,00
266	FUSÍVEL DE LOUÇA	1.000,00	0,80	AMS	800,00
267	FUSÍVEL DE VIDRO	1.000,00	0,80	AMS	800,00
268	FUSÍVEL MINI	1.000,00	0,80	AMS	800,00
269	INTERRUPTOR DE FREIO FORD/CARGO	10,00	85,00	3 RHO	850,00
270	INTERRUPTOR DE FREIO VOLVO B58	10,00	85,00	3 RHO	850,00
271	INTERRUPTOR DE FREIO ÔNIBUS IVECO	4,00	85,00	3 RHO	340,00
272	INTERRUPTOR DE RÉ ÔNIBUS IVECO	4,00	85,00	MARFLEX	340,00
273	INTERRUPTOR DE ÓLEO FIAT DUCATO	4,00	85,00	VDO	340,00

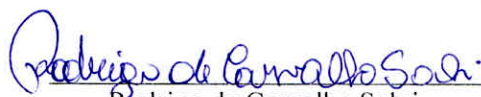
Adriano



274	JOGO DE REPARO KAVEIRA KB	10,00	65,00	UNIFAP ADMINISTRAÇÃO	650,00
275	LANTERNA TRASEIRA 1113	10,00	30,00	GF	300,00
276	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR WAPSA	10,00	85,00	ZEN	850,00
277	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE 12V	30,00	65,00	DNI	1.950,00
278	REGULADOR DE TENSÃO FUSCA	4,00	78,00	ZLG	312,00
279	RELÊ TEMPORIZADOR DE LIMPADOR VW	10,00	35,00	VDO	350,00
280	ROLAMENTO DE COLUNA DE DIREÇÃO	10,00	25,00	SKF	250,00
281	ROTOR DO ALTERNADOR WAPSA	8,00	120,00	R.O LIMA	960,00
282	ROTOR DO ALTERNADOR DELCO PEQUENO	4,00	120,00	R. O LIMA	480,00
283	TERMINAL DE FIO ARGOLA	4.000,00	1,00	RAINHA DAS SETE	4.000,00
VALOR TOTAL:					386.275,60

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


Rodrigo de Carvalho Salvi
CPF: 044.952.799-98

08.798.606/0001-26
RODRIGO DE CARVALHO
SALVI E CIA LTDA - ME
Rod. Parigot de Souza PR 092, nº 2250 - sala 03
Bom Jesus - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR





ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 16/06/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 16/06/2014 08:32:03

Número do processo: 1362.0001202/2014

Número do processo: 1362.0001202/2014

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 8420 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092 Nº 02250 - CEP: 84940-000

Complemento: SALA 03

Loteamento:

Telefone: (43) 3571-4814

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 16/06/2014 08:32

Previsto para: 16/06/2014 08:32

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE B - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

Observação:

Número único: 3M9.570.6NP-34

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 08.798.606/0001-26

Bairro: BOM JESUS

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular:



Juliana Rosa
(Protocolado por)

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME
(Requerente)

Hora: 08:32:09

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



JOÃO SALVI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Bairro Seminário CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 3.233.168-8/PR, e CPF: 481.828.509-91, e **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Bairro Seminário, CEP 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 9.041.143-8/PR, e CPF: 044.952.799-98, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada que se regea pelas condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA**, com sede e Foro a Rua Rio Grande do sul, 1934, sala 01, bairro Boa Vista, Siqueira Campos Pr.,

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto Social será Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, serviços de instalação, Manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, neste ato, será divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital
1- JOÃO SALVI	10.000	10.000,00
2- RODRIGO DE CARVALHO SALVI	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUINTA: Nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rodrigo

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



condições, preço, direito e preferência, sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas sem antes oferece-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de trinta dias esta poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera o limite fixado no inciso I, do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Mirian de S. B. Lem

RG: 7.648.806-1

Rodrigo



RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negocio alheio ao objetivo da sociedade, que Acarretam responsabilidade para sociedade. Os sócios que infringir esta proibição ficam individualmente responsáveis pelo compromisso contraído.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O sócio administrador **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, podera de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 23 de Abril de 2007.

Sócios:

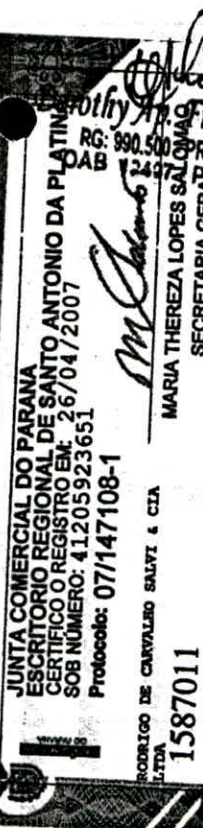
JOÃO SALVI

RODRIGO DE CARVALHO SALVI



Minha de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

CONFERE COM
O ORIGINAL



1

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 08.798.606/0001-26

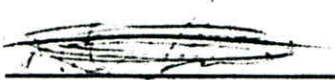
JOÃO SALVI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Bairro Seminário CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 3.233.168-8/PR, e CPF: 481.828.509-91, e **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Bairro Seminário, CEP 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 9.041.143-8/PR, e CPF: 044.952.799-98, sócios componentes da sociedade empresarial limitada: **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME**, com sede e Foro a Rua Rio Grande do sul, 1934, sala 01, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos Pr, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205923651 em 26/04/2007, resolvem alterar seu contrato consolidado, nos termos e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sua sede a Rodovia Parigot de Souza PR 092, Nº. 2250, Sala 03, Bom Jesus, CEP 84940-000, Siqueira Campos, Paraná.

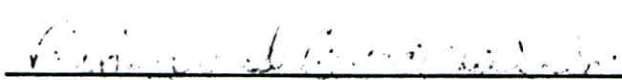
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 07 de Maio de 2008.

Sócios:



JOÃO SALVI



RODRIGO DE CARVALHO SALVI



RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.798.606/0001-26



JOÃO SALVI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Seminário CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 3.233.168-8/PR, e CPF: 481.828.509-91, e **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Seminário, CEP 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 9.041.143-8/PR, e CPF: 044.952.799-98, sócios da empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME**, com sede e Foro a Rodovia Parigot de Souza PR 092, nº 2250, sala 03, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP: 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o número 41205923651 em 26/04/2007, CNPJ nº. 08.798.606/0001-26, resolvem alterar seu contrato consolidado nos termos e cláusulas seguintes:

Rodolfo
CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade o sócio **RODOLFO DE CARVALHO SALVI**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 18/10/1991, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Lino Vicente de Souza, 540, Jardim Oriente, CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.640.983-8/PR, e CPF nº. 070.815.039-00;

Rodolfo
CLAUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante **RODOLFO DE CARVALHO SALVI** declara conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, nada tendo a reclamar.

Rodolfo
CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **JOÃO SALVI**, que possuía integralizado na sociedade 10.000 (dez mil) cotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 9.800 (nove mil e oitocentos) cotas, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) neste ato em moeda corrente do país ao sócio remanescente **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, e 200 (duzentas) cotas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) neste ato em moeda corrente do país ao sócio ingressante **RODOLFO DE CARVALHO SALVI** dando plena, raza e geral quitação da cessão de cotas ora efetuadas;

CONFERE COM
O ORIGINAL

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

Rodolfo

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.798.606/0001-26



CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Cotas	Capital
1- RODRIGO DE CARVALHO SALVI	19.800	R\$ 19.800,00
2- RODOLFO DE CARVALHO SALVI	<u>200</u>	<u>R\$ 200,00</u>
	20.000	R\$ 20.000,00



CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO DE CARVALHO SALVI e RODOLFO DE CARVALHO SALVI**, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade;

CLAUSULA SETIMA: Os sócios administradores **RODRIGO DE CARVALHO SALVI e RODOLFO DE CARVALHO SALVI**, poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CONFERE COM
O ORIGINAL

Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

Rodrigo

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.798.606/0001-26

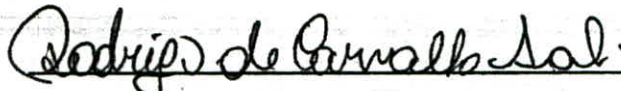


CLAUSULA NONA: Fica eleito o fórum da cidade de Siqueira Campos, Paraná, para solucionar qualquer discórdia em relação a essa sociedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 08 de Julho de 2010..

Sócios:


RODRIGO DE CARVALHO SALVI


RODOLFO DE CARVALHO SALVI


JOÃO SALVI


Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

CONFERE COM
O ORIGINAL





RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.798.606/0001-26



RODOLFO DE CARVALHO SALVI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/10/1991, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Lino Vicente de Souza, 540, Jardim Oriente CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 10.640.983-8/PR, e CPF: 070.815.039-00, e **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Bairro Seminário, CEP 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 9.041.143-8/PR, e CPF: 044.952.799-98, sócios componentes da sociedade empresarial limitada: **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME**, com sede e Foro a Rua Rodovia Parigot de Souza PR 092. nº 2250, sala 03, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205923651 em 26/04/2007, CNPJ nº 08.798.606/0001-26, resolvem alterar seu contrato consolidado, nos termos e cláusulas seguintes:

RG: 7.648.806-1

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade a sócia **CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.425.564-4/PR e CPF: 471.043.339-91, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Lino Vicente de Souza, 540, Jardim Oriente, CEP 84940-000;

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **RODOLFO DE CARVALHO SALVI**, que possui integralizado na sociedade 200 (duzentas) quotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) neste ato em moeda corrente do país a sócia ingressante **CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI**, dando plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sócia ingressante **CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI** declara conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, nada tendo a reclamar.

Rodolfo

Rodrigo Célia

Rodrigo

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.798.606/0001-26



CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RODRIGO DE CARVALHO SALVI	19.800	19.800,00
CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI	<u>200</u>	<u>200,00</u>
TOTAL:	20.000	20.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio RODRIGO DE CARVALHO SALVI e CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI, assinando sempre pela sociedade individualmente, com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios administradores RODRIGO DE CARVALHO SALVI e CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios administradores RODRIGO DE CARVALHO SALVI e CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

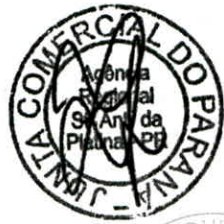
Mirian de S. B. Lemes *Rodrigo I. Célia*

Rodrigo

Mirian de S. B. Lemes
RG: 48.806-1

CONFERE COM
O ORIGINAL

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.798.606/0001-26

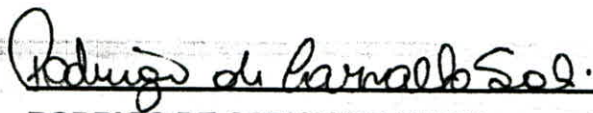


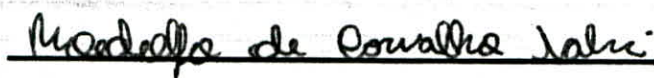
CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

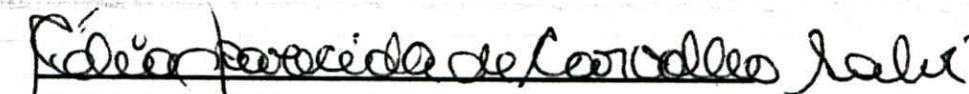
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 26 de Julho de 2.012..

Sócios:


RODRIGO DE CARVALHO SALVI


RODOLFO DE CARVALHO SALVI


CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI


Mirian de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

CONFERE COM
O ORIGINAL




Paulo Toledo Penseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR


3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RODRIGO DE CARVALHO SALVI

DOC. IDENTIDADE / CRL. EMISSOR / UF
9041143-8 RESP PR

CPF
044.952.799-98

DATA NASCIMENTO
26/07/1985

FILIAÇÃO
JOAO SALVI

CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
AB AB

VALIDADE
23/11/2016

1ª HABILITAÇÃO
29/12/2006

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
509460564

OBSERVAÇÕES

Rodrigo de Carvalho Salvi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SIQUEIRA CAMPOS, PR

DATA EMISSÃO
23/11/2011

Thales (RAB)
ASSINATURA DO EMISSOR

27232517810
PR903603926

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
509460564

CONFERE COM
Miran de S. B. Lemes
RG: 7.648.806-1

Rodrigo



Data: 13/06/2014 13h41min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99005687

EXERCÍCIO
2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME CNPJ: 08.798.606/0001-26

NOME FANTASIA

"AUTO ELETRICA RODRIGO SALVI"

ENDEREÇO

Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02250 - Compl. SALA 03

BAIRRO

BOM JESUS

C.N.P.J / CPF Ns

08.798.606/0001-26

VALIDADE

31/12/2014

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA21NC65LYVX5310

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.798.606/0001-26
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/04/2007

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO ELÉTRICA RODRIGO SALVI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092

NÚMERO
2250 COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
84.940-000 BAIRRO/DISTRITO
BOM JESUS

MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/04/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

JAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/06/2014** às **16:09:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.798.606/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:25:47 do dia 21/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2014.

Código de controle da certidão: **8453.8EEE.F571.2371**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11944082-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.798.606/0001-26

Nome: RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/10/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11944082-02
Emitida Eletronicamente via Internet 13/06/2014 - 13:51:10	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Rodrigo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA CNPJ: 08.798.606/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11249 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01934 - Bairro BOM JESUS - Compl. SALA 01 3571-4814 - CEP 84.940-000

Econômico: 99005687 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01934 - Bairro BOA VISTA - Compl. SALA 01 3571-4814

Código de Controle

DAA1FBU13NVX0151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 10 de Junho de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 173492014-88888606

Nome: RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.798.606/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 03/06/2014

Válida até 30/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rodrigo



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08798606/0001-26
Razão Social: RODRIGO DE CARVALHO SALVI CIA LTDA
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA RODRIGO SALVI
Endereço: ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 2250 SALA 03 / BOM JESUS / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060906393864242603

Informação obtida em 10/06/2014, às 17:47:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.798.606/0001-26
Certidão n°: 49116412/2014
Expedição: 10/06/2014, às 18:03:03
Validade: 06/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.798.606/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rodrigo



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

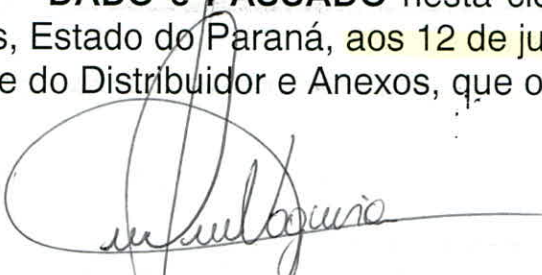
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA**, onde figura como requerida a empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME**, sob o CNJP nº 08.798.606/0001-26, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 12 de junho de 2014.

Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



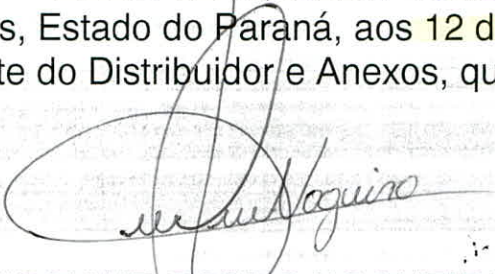
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME**, sob o CNJP nº 08.798.606/0001-26, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 12 de junho de 2014.
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA



Padre

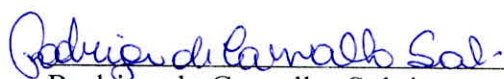


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2014

A empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA – ME**, CNPJ Nº 08.798.606/0001-26, sediada à Rod Parigot de Souza, PR 092, nº 2250 – sala 03 – Bom Jesus, Siqueira Campos/Pr, CEP: 84940-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 10 de Junho de 2014.



Rodrigo de Carvalho Salvi
Representante Legal







**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2014

A empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.798.606/0001-26 por intermédio de seu representante legal, Sr. RODRIGO DE CARVALHO SALVI portador da Carteira de Identidade nº 9.041.143-8PR e CPF nº 044.952.799-98. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos 10 de Junho de 2014.


Rodrigo de Carvalho Salvi
Representante Legal







EMPRESA: RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA – ME
ENDEREÇO: ROD. PARIGOT DE SOUZA, PR 092, 2250 – SALA 03 BOM JESUS
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS – PARANA
CNPJ: 08.798.606/0001-26
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90403161-56
TELEFONE: (43) 3571-4814

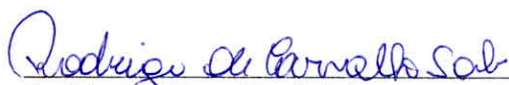
Pregão Presencial N° 48/2014

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ N° 08.798.606/0001-26, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão n° 48/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR 10 de Junho de 2.014



Rodrigo de Carvalho Salvi
Sócio Administrador /Representante Legal







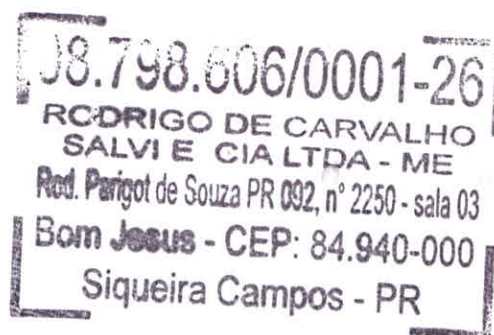
DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº. 48/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 10 de Junho de 2014.


Rodrigo de Carvalho Salvi
Representante Legal



Rodrigo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo: 128/2014
Processo de Licitação: 102/2014
Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 1/6

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de peças e serviços elétricos para manutenção dos veículos pequenos da Frota Municipal.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 16 de Junho de 2014, às 09:28 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 040/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 102/2014, Licitação nº 48/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 1633 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CABO DE BATERIA 0,75M	M	30,00		0,0000	44,00	1.320,00
2	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT UNO	UND	5,00		0,0000	139,00	695,00
3	ESCOVA DE PARTIDA KB	UND	25,00		0,0000	60,00	1.500,00
4	ESCOVA DE PARTIDA SPRINTER	UND	10,00		0,0000	53,00	530,00
5	ESCOVA ALTERNADOR MB ANTIGO	UND	15,00		0,0000	37,00	555,00
6	ESTATOR - ALTERNADOR WAPSA	UND	8,00		0,0000	96,00	768,00
7	ESTATOR - ALTERNADOR SPRINTER	UND	4,00		0,0000	128,00	512,00
8	FUCINHO DE PARTIDA PERKINS	UND	10,00		0,0000	172,00	1.720,00
9	FUSIVEL - MAX	UND	500,00		0,0000	4,50	2.250,00
10	INDUZIDO PARTIDA - SPRINTER	UND	6,00		0,0000	223,00	1.338,00
11	INDUZIDO PARTIDA - JE 24 VOLTS	UND	10,00		0,0000	356,00	3.560,00
12	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL BOLA	UND	20,00		0,0000	64,00	1.280,00
14	INTERRUPTOR DE RE - CAMINHAO FORD	UND	4,00		0,0000	34,50	138,00
15	INTERRUPTOR DE OLEO - MB ROSCA CONICA	UND	20,00		0,0000	26,00	520,00
	JOGO DE REPARO ALTERNADOR - BOSCH	UND	20,00		0,0000	47,50	950,00
17	JOGO DE REPARO ALTERNADOR - WAPSA	UND	20,00		0,0000	57,00	1.140,00
18	LANTERNA PARA-LAMA - CARGO	UND	20,00		0,0000	10,50	210,00
19	LANTERNA DO PISCA - MB CARA PRETA	UND	15,00		0,0000	34,50	517,50
20	LAMPADA - H1 12 VOLTS	UND	60,00		0,0000	15,00	900,00
21	LAMPADA - H3 12 VOLTS	UND	90,00		0,0000	20,00	1.800,00
22	LAMPADA - H4 12 VOLTS	UND	70,00		0,0000	25,00	1.750,00
23	LAMPADA - 10/34 24 VOLTS	UND	300,00		0,0000	4,00	1.200,00
24	LAMPADA - 11/41 24 VOLTS	UND	300,00		0,0000	4,00	1.200,00
25	LAMPADA - 6/9 24 VOLTS	UND	300,00		0,0000	4,00	1.200,00
26	LAMPADA - ESMAGADA PINGUINHO 24 VOLTS	UND	100,00		0,0000	4,00	400,00
27	LAMPADA - H1 24 VOLTS	UND	60,00		0,0000	25,00	1.500,00
28	LAMPADA - H3 24 VOLTS	UND	90,00		0,0000	30,00	2.700,00
29	LAMPADA - H7 24 VOLTS	UND	60,00		0,0000	60,00	3.600,00
30	LAMPADA - AMARELA P/ RISCA 12 VOLTS	UND	40,00		0,0000	5,00	200,00
31	LENTE - LANTERNA TORPEDO	UND	25,00		0,0000	3,00	75,00
32	MANCAL TRASEIRO - ALTERNADOR VOLVO	UND	10,00		0,0000	108,00	1.080,00
33	MANCAL DIANTEIRO - ALTERNADOR MB	UND	10,00		0,0000	86,50	865,00
34	MANCAL DIANTEIRO - ALTERNADOR VOLVO	UND	10,00		0,0000	108,00	1.080,00
35	MANCAL ALTERNADOR - FUSCA	UND	3,00		0,0000	50,00	150,00
36	MANCAL INTERMEDIARIO - JF	UND	10,00		0,0000	63,00	630,00
37	MAO DE OBRA - ALTERNADOR - CARRO	UND	100,00		0,0000	95,00	9.500,00
38	MAO - DE - OBRA - ALTERNADOR - ONIBUS E CAMINHOES	UND	100,00		0,0000	95,00	9.500,00
39	MAO - DE - OBRA - MOTOR DE ARRANQUE - CARRO	UND	100,00		0,0000	80,00	8.000,00
40	MAO - DE - OBRA - LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	100,00		0,0000	40,00	4.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo: 128/2014

Processo de Licitação: 102/2014

Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 2/6

Participante: 1633 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
41	MAO - DE - OBRA - FAROL E LANTERNA	UND	100,00		0,0000	60,00	6.000,00
42	MAO - DE - OBRA - MINIMA	UND	300,00		0,0000	35,00	10.500,00
43	PILOTO - PARA PAINEL	UND	30,00		0,0000	7,50	225,00
44	POLIA - ALTERNADOR MB DUPLA	UND	10,00		0,0000	71,00	710,00
45	POLIA - ALTERNADOR WAPSA	UND	5,00		0,0000	64,50	322,50
46	REGULADOR - DE VOLTAGEM 018	UND	20,00		0,0000	64,50	1.290,00
47	REGULADOR - DE VOLTAGEM 027	UND	15,00		0,0000	43,00	645,00
48	REGULADOR - DE VOLTAGEM 032	UND	20,00		0,0000	50,00	1.000,00
49	REGULADOR - DE VOLTAGEM 034	UND	10,00		0,0000	50,00	500,00
50	REGULADOR - DE VOLTAGEM ALT. BOSCH MODERNO 90 AH	UND	5,00		0,0000	179,00	895,00
51	REGULADOR - DE VOLTAGEM WAPSA T1	UND	3,00		0,0000	48,00	144,00
52	RELE - DE FAROL 24 VOLTS	UND	10,00		0,0000	64,00	640,00
53	RELE - DE LUZ ALTA E BAIXA PARA PEDAL	UND	15,00		0,0000	80,00	1.200,00
54	RELOGIO - TEMPORIZADOR MERCURIO 2M	UND	10,00		0,0000	95,00	950,00
55	RELOGIO - TEMPORIZADOR MERCURIO 6M	UND	10,00		0,0000	145,00	1.450,00
56	ROLAMENTO - 6.204	UND	15,00		0,0000	28,00	420,00
57	ROLAMENTO - 6.203	UND	15,00		0,0000	19,00	285,00
58	ROLAMENTO - AGULHA	UND	15,00		0,0000	15,50	232,50
59	ROTOR DO ALTERNADOR - 90 AH	UND	4,00		0,0000	145,90	583,60
60	ROTOR DO ALTERNADOR - BOSCH 100 AH	UND	4,00		0,0000	184,00	736,00
61	ROTOR DO ALTERNADOR - SPRINTER COM BOMBA DE VACUO	UND	4,00		0,0000	184,00	736,00
62	SOQUETE ISOLADO - P/ 1/2 LUZ	UND	100,00		0,0000	4,00	400,00
63	SOQUETE - P/ LAMPADA ESMAGADA	UND	30,00		0,0000	6,30	189,00
64	AUTOMATICO - KB GRANDE	UND	20,00		0,0000	197,00	3.940,00
65	AUTOMATICO - KB PEQUENO	UND	20,00		0,0000	193,00	3.860,00
66	AUTOMATICO - JF 12 VOLTS	UND	20,00		0,0000	145,00	2.900,00
67	AUTOMATICO - JF 24 VOLTS	UND	20,00		0,0000	180,00	3.600,00
68	AUTOMATICO - PERKINS	UND	5,00		0,0000	98,00	490,00
69	AUTOMATICO - DE PARTIDA BOSCHINHO	UND	10,00		0,0000	112,00	1.120,00
70	BATERIA - 45 AH	UND	20,00		0,0000	172,00	3.440,00
71	BATERIA - 60 AH	UND	30,00		0,0000	210,00	6.300,00
72	BATERIA - 70 AH	UND	10,00		0,0000	270,00	2.700,00
73	BATERIA - 100 AH	UND	20,00		0,0000	365,00	7.300,00
74	BATERIA - 150 AH	UND	36,00		0,0000	470,00	16.920,00
75	BENDIX - SPRINTER	UND	5,00		0,0000	168,50	842,50
76	BENDIX - RETRO ESCAVADEIRA - ZEN 0497	UND	2,00		0,0000	136,00	272,00
77	BENDIX - FIAT - DUCATO	UND	5,00		0,0000	210,00	1.050,00
78	BENDIX - MB - ZEN 0105	UND	20,00		0,0000	75,00	1.500,00
79	BENDIX - PERKINS - ZEN 024	UND	8,00		0,0000	89,00	712,00
80	BENDIX - FIAT - ZEN 0111	UND	10,00		0,0000	64,50	645,00
81	BENDIX - PARTIDA VW - MWM - INDIEL 1302/2004	UND	4,00		0,0000	136,00	544,00
82	BENDIX CAMINHAO CARGO - ELETRONICO	UND	4,00		0,0000	169,50	678,00
83	BENDIX - 068	UND	10,00		0,0000	67,00	670,00
84	BENDIX - 034	UND	3,00		0,0000	95,50	286,50
85	BENDIX - ZEN 108	UND	10,00		0,0000	67,00	670,00
86	BOBINA CAMPO PARTIDA - JF 12 VOLTS	UND	12,00		0,0000	165,00	1.980,00
87	BOBINA CAMPO PARTIDA - JF 24 VOLTS	UND	10,00		0,0000	170,00	1.700,00
88	BOBINA CAMPO PARTIDA - BOSCHINHO	UND	10,00		0,0000	90,00	900,00
89	BOBINA CAMPO PARTIDA - PERKINS	UND	4,00		0,0000	165,00	660,00
90	BOBINA CAMPO PARTIDA - KB	UND	6,00		0,0000	270,00	1.620,00
91	BOTAO DE PARTIDA - MB	UND	40,00		0,0000	29,50	1.180,00
92	BOTAO DE BUZINA - DKW	UND	20,00		0,0000	29,50	590,00
93	BOTAO DE BUZINA - MINI	UND	15,00		0,0000	14,50	217,50
94	BOTAO DE PARTIDA - PARA MAQUINA PESADA	UND	10,00		0,0000	68,00	680,00
95	BOTAO DE ALERTA - MB	UND	10,00		0,0000	71,50	715,00
96	BOTAO DE ALERTA TECLA - MB	UND	10,00		0,0000	47,00	470,00
97	BLOCO DE FAROL - GRANDE	UND	20,00		0,0000	71,50	1.430,00

Realizado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo: 128/2014
Processo de Licitação: 102/2014
Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 3/6

Participante: 1633 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
98	BLOCO DE FAROL - PEQUENO	UND	20,00		0,0000	64,00	1.280,00
99	BUZINA BIP-BIP - 12 VOLTS	UND	15,00		0,0000	54,50	817,50
100	BUZINA BIP-BIP - 24 VOLTS	UND	15,00		0,0000	68,50	1.027,50
101	BUZINA CARACOL - SIMPLES	UND	15,00		0,0000	44,00	660,00
102	BUZINA CARACOL - DUPLA	UND	15,00		0,0000	60,00	900,00
103	CHAVE ALAVANCA - 2 POSICOES	UND	50,00		0,0000	48,00	2.400,00
104	CHAVE DE SETA MB - ALAVANCA LONGA	UND	50,00		0,0000	125,00	6.250,00
105	CHAVE DE SETA MB - ALAVANCA CURTA	UND	30,00		0,0000	125,00	3.750,00
106	CHAVE DE SETA - DO FUSCA/KOMBI 03 ALAVANCAS	UND	10,00		0,0000	63,00	630,00
107	CHAVE DE SETA - MB BICUDINHO	UND	10,00		0,0000	235,00	2.350,00
108	CHAVE DE SETA - UNO FIRE	UND	5,00		0,0000	348,00	1.740,00
109	CHAVE DE SETA - PALIO/STRADA	UND	5,00		0,0000	382,00	1.910,00
110	CHAVE DE SETA - FIORINO	UND	3,00		0,0000	35,00	105,00
111	CHAVE DE SETA - GOL BOLA G2	UND	10,00		0,0000	58,00	580,00
112	CHAVE DE SETA - GOL QUADRADO	UND	15,00		0,0000	63,50	952,50
113	CHAVE DE SETA - ONIBUS VOLVO	UND	10,00		0,0000	474,50	4.745,00
114	CHAVE DE LUZ - GOL QUADRADO - A PARTIR DO ANO 90	UND	5,00		0,0000	63,50	317,50
115	CHAVE DE LUZ - TRATOR MF	UND	7,00		0,0000	70,00	490,00
116	CHAVE DE LUZ - ASTRA	UND	2,00		0,0000	178,00	356,00
117	CHAVE DE LUZ - MARILIA 2 POSICOES	UND	50,00		0,0000	48,00	2.400,00
118	CHAVE DE LUZ - TECHA MB	UND	50,00		0,0000	64,00	3.200,00
119	CHAVE DE LUZ - FUSCA/KOMBI	UND	10,00		0,0000	66,50	665,00
120	CABO DE BATERIA - 0,25 MM	M	30,00		0,0000	28,00	840,00
121	CABO DE BATERIA - 0,50 MM	M	30,00		0,0000	38,00	1.140,00
122	CABO DE INSTALACAO - 4X1	M	100,00		0,0000	6,50	650,00
123	CABO DE IGNICAO - FUSCA	UND	5,00		0,0000	37,50	187,50
124	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT PALIO	UND	3,00		0,0000	244,00	732,00
125	CILINDRO DE IGNICAO - GOL QUADRADO	UND	5,00		0,0000	52,50	262,50
126	CILINDRO DE IGNICAO - MB	UND	5,00		0,0000	71,00	355,00
127	EMBUCHAMENTO PARTIDA - VF 3 BUCHAS	UND	30,00		0,0000	25,00	750,00
128	EMBUCHAMENTO PARTIDA - BOSCHINHO	UND	30,00		0,0000	18,00	540,00
129	EMBUCHAMENTO PARTIDA - PERKINS	UND	10,00		0,0000	25,00	250,00
	EMBUCHAMENTO DE PARTIDA - ENGRENADO	UND	10,00		0,0000	45,00	450,00
131	EMBUCHAMENTO PARTIDA - JE	UND	6,00		0,0000	65,00	390,00
132	ESCOVAS PARTIDA - JF	UND	30,00		0,0000	37,50	1.125,00
133	ESCOVAS DE PARTIDA - PERKINS	UND	10,00		0,0000	37,50	375,00
134	ESCOVAS DE PARTIDA - BOSCHINHO	UND	30,00		0,0000	22,00	660,00
135	ESCOVAS PARA REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	40,00		0,0000	18,00	720,00
136	ESCOVAS LIMPADOR - PARA-BRISAS	UND	10,00		0,0000	18,00	180,00
137	ESTATOR - ALTERNADOR 12 V 55 AH	UND	20,00		0,0000	115,00	2.300,00
138	ESTATOR - ALTERNADOR - 24 V 55 AH	UND	20,00		0,0000	115,00	2.300,00
139	ESTATOR ALTERNADOR - KOMBI	UND	3,00		0,0000	115,00	345,00
140	ESTATOR ALTERNADOR - DELCOL GRANDE	UND	4,00		0,0000	140,00	560,00
141	ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS 100 AH	UND	4,00		0,0000	280,00	1.120,00
142	ESTATOR ALTERNADOR - 90 AH	UND	4,00		0,0000	240,00	960,00
143	ESTATOR ALTERNADOR - BOSCH 100 AH	UND	4,00		0,0000	280,00	1.120,00
144	FAROL AUXILIAR - REDONDO	UND	10,00		0,0000	74,50	745,00
145	FAROL AUXILIAR - RETANGULAR	UND	20,00		0,0000	79,50	1.590,00
146	FAROL - GRANDE	UND	20,00		0,0000	79,50	1.590,00
147	FAROL - PEQUENO	UND	20,00		0,0000	64,00	1.280,00
148	FIO DE INSTALACAO - 1 MM	M	100,00		0,0000	2,00	200,00
149	FIO DE INSTALACAO - 1/2 MM	M	100,00		0,0000	1,45	145,00
150	FUCINHO PARTIDA - JF	UND	10,00		0,0000	158,00	1.580,00
151	FUCINHO PARTIDA - UNO	UND	5,00		0,0000	77,50	387,50
152	FUCINHO PARTIDA - GOL	UND	5,00		0,0000	95,00	475,00
153	FUSIVEL - DE LAMINA	UND	1.000,00		0,0000	0,50	500,00
154	GARRA - PARA CABO DE TRANSFERENCIA	UND	4,00		0,0000	34,50	138,00
155	GARRA PARA FIO TESTE	UND	8,00		0,0000	10,00	80,00

Rodrigo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo: 128/2014

Processo de Licitação: 102/2014

Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 4/6

Participante: 1633 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
156	INDUZIDO - PARTIDA ASTRA	UND	1,00		0,0000	145,00	145,00
157	INDUZIDO - PARTIDA JF 12 VOLTS	UND	20,00		0,0000	180,00	3.600,00
158	INDUZIDO - PARTIDA JF 24 VOLTS	UND	12,00		0,0000	185,00	2.220,00
159	INDUZIDO - PARTIDA BOSCHINHO	UND	15,00		0,0000	125,00	1.875,00
160	INDUZIDO - PARTIDA PERKINS	UND	5,00		0,0000	180,00	900,00
162	INDUZIDO - LIMPADOR PARA-BRISA 12 V	UND	12,00		0,0000	40,00	480,00
163	INDUZIDO - LIMPADOR PARA-BRISA 24 V	UND	12,00		0,0000	40,00	480,00
164	INTERRUPTOR DE FREIO - MB P/ PEDAL	UND	50,00		0,0000	37,50	1.875,00
165	INTERRUPTOR DE FREIO - MB A OLEO	UND	50,00		0,0000	37,50	1.875,00
166	INTERRUPTOR DE FREIO - MB A AR	UND	30,00		0,0000	47,50	1.425,00
167	INTERRUPTOR DE FREIO - FUSCA	UND	20,00		0,0000	29,50	590,00
168	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL QUADRADO	UND	10,00		0,0000	19,50	195,00
169	INTERRUPTOR DE FREIO - SCANIA PARA PEDAL	UND	15,00		0,0000	77,50	1.162,50
170	INTERRUPTOR DE FREIO - FIAT UNO FIRE	UND	7,00		0,0000	64,50	451,50
171	INTERRUPTOR DE FREIO - FIORINO	UND	5,00		0,0000	37,50	187,50
172	INTERRUPTOR DE FREIO - ASTRA	UND	3,00		0,0000	64,50	193,50
173	INTERRUPTOR DE FREIO - ONIBUS VOLKS	UND	4,00		0,0000	69,50	278,00
174	INTERRUPTOR DE RE - MB SEM PLUG	UND	10,00		0,0000	39,50	395,00
175	INTERRUPTOR DE RE - MB COM PLUG	UND	5,00		0,0000	59,50	297,50
176	INTERRUPTOR DE RE - GOL SEM PLUG	UND	15,00		0,0000	34,50	517,50
177	INTERRUPTOR DE RE - GOL COM PLUG	UND	15,00		0,0000	44,50	667,50
178	INTERRUPTOR DE RE - FUSCA/KOMBI	UND	10,00		0,0000	24,50	245,00
179	INTERRUPTOR DE RE - FIAT PALIO/STRADA	UND	8,00		0,0000	37,50	300,00
180	INTERRUPTOR DE RE - FIAT UNO FIRE	UND	5,00		0,0000	52,50	262,50
181	INTERRUPTOR DE RE - FIAT FIORINO	UND	3,00		0,0000	37,50	112,50
182	INTERRUPTOR DE RE - ASTRA	UND	3,00		0,0000	64,50	193,50
183	INTERRUPTOR DE RE - MAQUINAS PESADAS	UND	5,00		0,0000	119,50	597,50
184	INTERRUPTOR DE OLEO - MB DUPLO	UND	10,00		0,0000	64,50	645,00
185	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR AP	UND	15,00		0,0000	24,50	367,50
186	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR CHT	UND	10,00		0,0000	24,50	245,00
187	INTERRUPTOR DE OLEO - FUSCA	UND	10,00		0,0000	24,50	245,00
188	INTERRUPTOR DE OLEO - UNO COM PLUG	UND	5,00		0,0000	41,50	207,50
189	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR AT	UND	5,00		0,0000	41,50	207,50
190	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR CA	UND	3,00		0,0000	37,50	112,50
191	INTERRUPTOR DE OLEO - SCANIA DUPLO	UND	4,00		0,0000	119,50	478,00
192	INTERRUPTOR DE OLEO - MWM SPRINTER	UND	6,00		0,0000	82,50	495,00
193	INTERRUPTOR DE OLEO - FORD CARGO	UND	4,00		0,0000	74,50	298,00
194	INTERRUPTOR DE OLEO - VOLVO B58	UND	10,00		0,0000	119,50	1.195,00
195	JOGO DE REPARO PARTIDA - JF	UND	20,00		0,0000	41,50	830,00
196	KAVEIRA - KB	UND	10,00		0,0000	244,00	2.440,00
197	KIT EMBREAGEM - KB	UND	10,00		0,0000	373,00	3.730,00
198	LANTERNA - BAU	UND	100,00		0,0000	8,30	830,00
199	LANTERNA TRASEIRA - CARGO	UND	30,00		0,0000	37,50	1.125,00
200	LANTERNA TRASEIRA - BICUDINHO	UND	25,00		0,0000	41,50	1.037,50
201	LANTERNA DO PISCA - BICUDINHO	UND	10,00		0,0000	44,50	445,00
202	LANTERNA PARA-LAMA - CAMINHAO VW	UND	20,00		0,0000	21,00	420,00
203	LAMPADA - 10/34 12 VOLTS	UND	300,00		0,0000	3,00	900,00
204	LAMPADA - 11/41 12 VOLTS	UND	300,00		0,0000	3,00	900,00
205	LAMPADA - 6/7 12 VOLTS	UND	300,00		0,0000	3,00	900,00
206	LAMPADA - 6/9 12 VOLTS	UND	300,00		0,0000	3,00	900,00
207	LAMPADA TORPEDO - 12 VOLTS	UND	100,00		0,0000	4,50	450,00
208	LAMPADA ESMAGADA PINGAO - 12 VOLTS	UND	200,00		0,0000	3,00	600,00
209	LAMPADA ESMAGADA PINGUINHO - 12 VOLTS	UND	100,00		0,0000	3,00	300,00
210	LAMPADA H5 - 12 VOLTS	UND	50,00		0,0000	28,00	1.400,00
211	LAMPADA H7 - 12 VOLTS	UND	60,00		0,0000	30,00	1.800,00
212	LAMPADA 6/7 - 24 VOLTS	UND	300,00		0,0000	4,00	1.200,00
213	LAMPADA TORPEDO - 24 VOLTS	UND	100,00		0,0000	5,00	500,00
214	LAMPADA ESMAGADA - PINGAO 24 VOLTS	UND	200,00		0,0000	4,00	800,00
215	LAMPADA H4 - 24 VOLTS	UND	70,00		0,0000	45,00	3.150,00

Rodrigo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo: 128/2014
Processo de Licitação: 102/2014
Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 5/6

Participante: 1633 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
216	LAMPADA H5 - 24 VOLTS	UND	50,00		0,0000	45,00	2.250,00
217	LENTE LANTERNA - BAU	UND	100,00		0,0000	4,30	430,00
218	LENTE TRASEIRA - DO FORD CARGO	UND	10,00		0,0000	14,50	145,00
219	LENTE TRASEIRA - DO BICUDINHO	UND	15,00		0,0000	17,50	262,50
220	LENTE TRASEIRA - DO 1113	UND	10,00		0,0000	14,50	145,00
221	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - MB	UND	10,00		0,0000	84,00	840,00
222	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR - WAPSA	UND	10,00		0,0000	84,00	840,00
223	MANCAL TRASEIRO PARTIDA - JF	UND	10,00		0,0000	35,00	350,00
224	MAO-DE-OBRA DE ARRANQUE - ONIBUS E CAMINHOS	UND	100,00		0,0000	120,00	12.000,00
225	MAO-DE-OBRA INSTALACAO - FIACAO	UND	100,00		0,0000	180,00	18.000,00
226	MAO-DE-OBRA - DE PAINEL	UND	100,00		0,0000	60,00	6.000,00
227	PALHETA LIMPADOR - PARA BRISA GRANDE	UND	20,00		0,0000	64,00	1.280,00
8	PALHETA LIMPADOR - PARA-BRISA MEDIO	UND	20,00		0,0000	47,50	950,00
229	PALHETA LIMPADOR - PARA BRISA PEQUENO	UND	20,00		0,0000	34,00	680,00
230	POLIA ALTERNADOR - VOLVO SIMPLES	UND	15,00		0,0000	79,50	1.192,50
231	POLIA ALTERNADOR - FUSCA	UND	5,00		0,0000	24,50	122,50
232	REATOR - LAMPADA FLUORESCENTE 24 V	UND	50,00		0,0000	68,00	3.400,00
233	REGULADOR DE VOLTAGEM - WAPSA T2	UND	4,00		0,0000	64,00	256,00
234	RELE DE FAROL - 12 VOLTS	UND	10,00		0,0000	45,00	450,00
235	RELE DE LUZ - ALTA E BAIXA - FUSCA	UND	10,00		0,0000	37,50	375,00
236	RELE DE BOMBA DE GASOLINA - LINHA VW	UND	10,00		0,0000	79,50	795,00
237	RELE - DE PISCA	UND	30,00		0,0000	22,00	660,00
238	ROLAMENTO - 6.304	UND	10,00		0,0000	27,50	275,00
239	ROLAMENTO - 6.201	UND	30,00		0,0000	18,00	540,00
240	ROLAMENTO - 62.201	UND	30,00		0,0000	22,00	660,00
241	ROLAMENTO - 6.403	UND	15,00		0,0000	45,00	675,00
242	ROLAMENTO - 6.303	UND	30,00		0,0000	30,00	900,00
243	ROLAMENTO DE PARTIDA - JE	UND	15,00		0,0000	38,00	570,00
244	ROTOR DO ALTERNADOR - 12 V 55 AH	UND	20,00		0,0000	120,00	2.400,00
245	ROTOR DO ALTERNADOR - 24 V 55 AH	UND	20,00		0,0000	120,00	2.400,00
246	ROTOR DO ALTERNADOR - KOMBI	UND	3,00		0,0000	120,00	360,00
247	ROTOR DO ALTERNADOR - PARA ONIBUS 10 AH	UND	4,00		0,0000	325,00	1.300,00
248	SOQUETE - MARGARIDA	UND	60,00		0,0000	6,30	378,00
249	SOQUETE DE LATA - PARA ADAPTACAO	UND	60,00		0,0000	6,30	378,00
250	TERMINAL DE FREIO - DE ENCAIXE	UND	4.000,00		0,0000	0,80	3.200,00
251	TRAVA BENDIX - JF	UND	20,00		0,0000	18,00	360,00
252	TRAVA BENDIX - PERKINS	UND	10,00		0,0000	18,00	180,00
253	TRAVA BENDIX - BOSHINHO	UND	15,00		0,0000	15,00	225,00
254	AUTOMATICO - FIAT DUCATO	UND	5,00		0,0000	175,00	875,00
255	CHAVE - TIC-TAC	UND	80,00		0,0000	15,00	1.200,00
256	CHAVE DE SETA - MB SPRINTER	UND	3,00		0,0000	376,50	1.129,50
257	CHAVE DE LUZ - GOL BOLA S/ REOSTATO	UND	10,00		0,0000	72,00	720,00
258	CHAVE DE LUZ - GOL BOLA C/ REOSTATO	UND	10,00		0,0000	72,00	720,00
259	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT DUCATO	UND	3,00		0,0000	167,50	502,50
260	CILINDRO DE IGNICAO - SPRINTER	UND	2,00		0,0000	167,50	335,00
261	ESCOVAS DE PARTIDA - JE	UND	8,00		0,0000	87,00	696,00
262	ESTATOR ALTERNADOR DELCOL - PEQUENO	UND	4,00		0,0000	95,00	380,00
263	FAROL AUXILIAR - PEQUENO	UND	20,00		0,0000	69,50	1.390,00
264	FUCINHO PARTIDA - KB VOLVO	UND	5,00		0,0000	248,50	1.242,50
265	FUCINHO PARTIDA - KB SCANIA	UND	3,00		0,0000	248,50	745,50
266	FUSIVEL - DE LOUCA	UND	1.000,00		0,0000	0,80	800,00
267	FUSIVEL - DE VIDRO	UND	1.000,00		0,0000	0,80	800,00
268	FUSIVEL - MINI	UND	1.000,00		0,0000	0,80	800,00
269	INTERRUPTOR DE FREIO - FORD/CARGO	UND	10,00		0,0000	84,50	845,00
270	INTERRUPTOR DE FREIO - VOLVO B58	UND	10,00		0,0000	84,50	845,00
271	INTERRUPTOR DE FREIO - ONIBUS IVECO	UND	4,00		0,0000	84,50	338,00
272	INTERRUPTOR DE RE - ONIBUS IVECO	UND	4,00		0,0000	84,50	338,00
273	INTERRUPTOR DE OLEO - FIAT DUCATO	UND	4,00		0,0000	84,50	338,00

Rodrigo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo: 128/2014
Processo de Licitação: 102/2014
Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 6/6

Participante: 1633 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
274	JOGO DE REPARO - KAVEIRA KB	UND	10,00		0,0000	64,50	645,00
275	LANTERNA TRASEIRA - 1113	UND	10,00		0,0000	29,50	295,00
276	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - WAPSA	UND	10,00		0,0000	84,50	845,00
277	REATOR LAMPADA FLUORESCENTE - 12 V	UND	30,00		0,0000	65,00	1.950,00
278	REATOR DE VOLTAGEM - FUSCA	UND	4,00		0,0000	78,00	312,00
279	RELE DE TEMPORIZADOR LIMPADOR - VW	UND	10,00		0,0000	34,00	340,00
280	ROLAMENTO DE COLUNA - DE DIRECAO	UND	10,00		0,0000	24,50	245,00
281	ROTOR DO ALTERNADOR - WAPSA	UND	8,00		0,0000	120,00	960,00
282	ROTOR DO ALTERNADOR - DELCO PEQUENO	UND	4,00		0,0000	120,00	480,00
283	TERMINAL DE FIO - ARGOLA	UND	4.000,00		0,0000	1,00	4.000,00

Total do Participante -----> 380.029,60

Total Geral -----> 380.029,60

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 16 de Junho de 2014

COMISSÃO:

Felipe Mehlich

Silvio Carlos Nardelli

Flavia Fátima de Moraes

Flavio Miguel da Silva

- Pregoeiro(a)

- Equipe de Apoio

- Equipe de Apoio

- Equipe de Apoio



Rodrigo



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 48/2014.
Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 48/2014, que teve como objeto o registro de preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota Municipal, a serem solicitadas de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Antes de tudo é a ressalva feita quanto **à proibição da indicação de marcas** dos produtos, disposta no art. 15, §7º, I, da lei n.º 8.666/93, não podendo ser requeridos produtos com marcas indicadas, devendo o setor responsável analisar se esta vedação está sendo respeitada, sob pena de nulidade do certame, já que estes conhecimentos técnicos escapam da apreciação jurídica.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pela única empresa que compareceu e apresentou proposta. A mesma foi devidamente habilitada e, ao final, declarada vencedora por ter apresentado proposta de preços inferior ao máximo estabelecido em edital.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento e aos documentos anexados ao feito, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, mantida a ressalva antes feita, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 48/2014, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

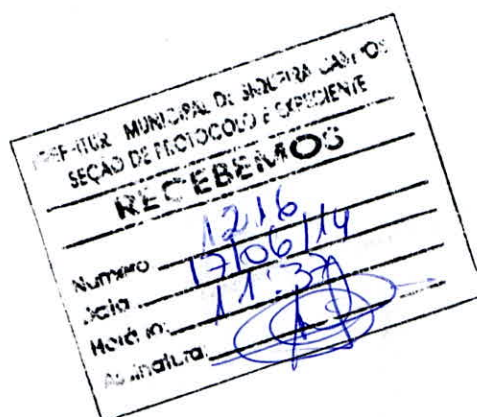
É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 17 de junho de 2014.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 087/14

PROCESSO Nº 102/2014

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 48/2014

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras requer registro de preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 115 e 116 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 18 de junho de 2014.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo: 128/2014
Processo de Licitação: 102/2014
Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2014
b) Licitação Nr.: 48/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/06/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços de peças e serviços elétricos para manutenção dos veículos pequenos da Frota Municipal.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001633 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME	281	0,0000	380.029,60
	281		380.029,60

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo: 128/2014
Processo de Licitação: 102/2014
Data do Processo: 28/05/2014

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (26), 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (28), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (95),
2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (100), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (116), 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (119),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (167), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (222),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (230), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (283), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (286),
2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (318), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (322), 6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (330),
6.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (332), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (400), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (402),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (421), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (423)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 196/2014 REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS ELETRICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.798.606/0001-26, com sede à Rua Parigot de Souza PR 092 Nº 2250, Bairro Bom Jesus, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Rodrigo de Carvalho Salvi**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.041.143-8 SSP-PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 044.952.799-98, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 48/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da presente licitação é o registro de preços de peças e serviços elétricos para veículos da frota municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 380.029,60 (trezentos e oitenta mil vinte e nove reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se

tratar de fornecimento urgente.



CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (26) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
- (28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Administração.
- (95) 05.01.15.452.60007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (100) 05.01.15.452.60007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Serviços Rodoviários.
- (119) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Serviços Rodoviários.
- (222) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Ensino Fundamental.
- (230) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros PJ - Departamento de Ensino Fundamental.
- (283) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.
- (286) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Agricultura.
- (318) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.
- (322) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Esportes.
- (400) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
- (402) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Meio Ambiente.
- (421) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
- (423) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Cultura.
- (330) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
- (332) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - DIAAF.
- (161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.
- (167) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1303 - Departamento de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

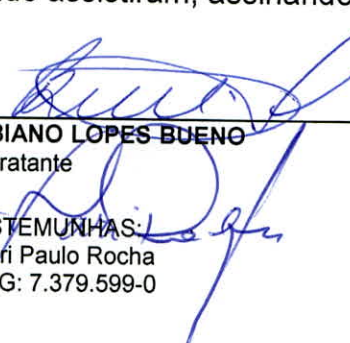


CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 24 de junho de 2014.


FABIANO LOPES BUENO
Contratante


RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
Jair Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0


Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1



Concurso Público Edital 001-2011

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente previstas:

Considerando que a candidata aprovada em 17º lugar para o Cargo de Enfermeiro PSF, convocada através do Edital, publicado no Jornal Correio Notícias, Edição nº 1007 de 21/06/2014 e Edição 1008 de 24/06/2014, e também na página oficial do Município: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br>, **NÃO COMPARECEU** no período de 23 a 27 de Junho de 2014, no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos e realização de exames médicos,

E tendo em vista o resultado do concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2011, nos termos do edital do resultado publicado em 01/07/2011, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no item 14.8 que os candidatos abaixo relacionados para os respectivos cargos ficam **CONVOCADOS** para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no horário das 09 às 11:30hs e das 13 às 16:30hs do dia 30 Junho ao dia 04 de Julho de 2014, para apresentar documentação exigida nos termos do item 2.3 do Edital nº 01/2011, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do item 14.8.1 do mesmo edital.

O não comparecimento implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

Cargo: ENFERMEIRO PSF

Classificação	CANDIDATO
18º	ROSANA DE PAIVA

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

São José da Boa Vista-Pr, em 27 de Junho de 2014.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Inexigibilidade de Licitação nº 03/2014 e o Extrato de Contrato nº 198/2014.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de uma motoniveladora New Holland.

Valor do Contrato: R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Siqueira Campos, 25 de junho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 196/2014 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 48/2014.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Rodrigo de Carvalho Salvi & Cia Ltda Me.

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços elétricos para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

VALOR TOTAL: R\$ 380.029,60 (trezentos e oitenta mil vinte e nove reais e sessenta centavos)

Siqueira Campos, 24 de junho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL



Torna-se público a
048/2014 e o Extra
CONTRATANTE: M
CONTRATADA: Fa
OBJETO: Aquisiçã
Departamento de S
VALOR TOTAL: R\$
Siqueira Campos, 2